Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de maio de 2019 - n.º 2090 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 70 páginas

Missa Campal dá início à programação de aniversário de 354 anos de Atibaia

Cerimônia religiosa acontece neste sábado (18), às 15h, na Igreja do Rosário, seguida por procissão até o monumento da Mãe Rainha, no Parque das Águas

A programação que celebrará o aniversário de 354 anos de Atibaia tem início neste sábado (18), com a tradicional Missa Campal em louvor à Mãe Rainha de Shoenstatt. A cerimônia religiosa acontecerá às 15h, na Igreja do Rosário, seguida por procissão até o monumento da Mãe Rainha, no Parque das Águas, Vila Thaís (ao lado do Centro de Convenções).

Como de costume no município, a Missa Campal marca o início simbólico da programação de aniversário de Atibaia, que em 2019 completa, no dia 24 de junho, 354 anos de história.

O aniversário será celebrado em grande estilo, com shows de artistas consagrados e famosos em todo o território nacional. A programação especial "Atibaia, linda de viver" que está sendo preparada pela Prefeitura conta com atrações planejadas para agradar públicos de todos os estilos e idades. As apresentações de destaque acontecerão de 20 a 24 de junho, com entrada franca, na arena do Centro de Convenções e Eventos.

No dia 20, abrindo as festividades, o público poderá curtir o show de Luan Santana; no dia 21, será a vez do show da Banda Melim; dia 22 acontecerá o show de Péricles; e dia 23 haverá o show do renomado grupo Roupa Nova; todos das 19h às 23h. Dia 24 de junho, quando Atibaia celebra os seus 354 anos de fundação, quem fará a festa será a criançada, com a apresentação infantil Show da Luna, das 16h às 18h.

Mais informações na Secretaria de Cultura (Centro de Convenções – Al. Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Vila Thaís), em dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo telefone (11) 4411-1923.



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 29/05/2019 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2.019.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de maio de 2.019.
Adauto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL 06/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de junho de 2019, quarta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de Construção de Conjunto Vila, no bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 12520/2018. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Sr° André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Sr° Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; Assistente – Procurador Municipal a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de maio de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 07/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de junho de 2019, sexta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de Construção de um Grupo de Edifícios, na Av. Santana, imóvel sob matricula CRI 113.880., conforme processo administrativo da prefeitura nº 34.196/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Sr° André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Sr° Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; Assistente – Procurador Municipal a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de maio de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATIBAIA – EDITAL 004/2019

Sr. Marcos Melo - Ouvidor Municipal

Agora são 18 horas e cinco minutos, estamos dando início à audiência pública. Hoje, é dia 24 de abril de 2018. Na qualidade de Ouvidor Geral do Município, estamos reunidos aqui, no Fórum da Cidadania e daremos início à audiência pública a pedido da Secretaria de Governo para discutir o "Projeto de Construção e Implantação do Hospital Municipal", na modalidade de locação de ativos. A audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do poder executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões (inaudível)
Dos aspectos relevantes à matéria que dá (publicidade) ao assunto de interesse público. Importante ainda é que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela lei municipal (3190) de 2001, alterada pela lei (3567) de 2006, bem como suas alterações dadas pelo decreto de número 8258, dia 27 de (junho) de 2017, e terá duração máxima de três horas.
Presidindo os trabalhos hoje, dessa audiência, Luiz Fernando Rossini Pugliesi - Secretário de Governo, como Secretário, Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração, como AssiSPEnte, Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde. Compondo a mesa: - Doutor Marcos Aurélio, Procurador. Nesse momento, passo a palavra ao Presidente da mesa, Luiz Fernando.
Luís Fernando: - Boa noite a todos. Bom, coube à Secretaria de Governo

Atos do Poder Executivo

conduzir a apresentação dos trabalhos dessa audiência pública, é preciso dar esse histórico antes de objetivamente entrar no objeto da audiência, a Secretaria de Governo no ano passado, salvo engano, em julho ou agosto, publicou um chamamento público para alcançar interessados em proporcionar à cidade a construção ou a simples locação para a Administração implantar um hospital municipal. Esse chamamento recebeu 2 (duas) propostas de imóveis, um deles praticamente para receber uma grande reforma e o outro para ser construído e recebeu, durante o período do chamamento, uma Manifestação de Interesse Privado - MPI, apresentado pelas empresas Zetta e Heca. Baseado nessa manifestação de interesse privado, então entendemos que seria uma alternativa e abriu-se o chamamento número dois, ainda pela Secretaria de Governo, para receber então as manifestações de interesse num outro formato de contratação do equipamento. Nesse sentido, os representantes do projeto estão aqui hoje representados pelo senhor Juraci Pimentel - diretor da empresa (Zetta) e pelo senhor Carlos - diretor da HECA, pelo Rafael, que é o responsável pela parte econômica, pela Camila que é a arquiteta responsável pelo projeto e pelo Doutor Diogo que é o responsável pelas considerações e projeto jurídico da estruturação do projeto. Essa manifestação de interesse foi publicada em dezembro do ano passado e daí para a frente, eu lembro agora, então, do objeto específico da apresentação que é conseguir trazer todo o nosso histórico em janeiro. Ainda em dezembro, propusemos uma legislação específica para viabilizar estarmos aqui hoje com esse projeto nas condições que ele vai ser apresentado e se eu não engano aprovamos ainda em janeiro a legislação municipal, final do mês de janeiro. Quero aproveitar e registrar aqui a presença dos vereadores Michel, vereador Daniel, vereador Militão, vereador José Machado e registrar a presença do Prefeito Saulo Pedroso, supervisionando os nossos trabalhos e mostrando apoio se preciso for. Agradecer à Secretária Maria Amélia aqui e na pessoa dela, toda equipe da prefeitura, todos Secretários e integrantes da equipe de trabalho de administração. Bom, o conselho municipal aqui na pessoa do Júlio, quero cumprimentar todos os conselheiros, o Júlio que é assíduo nas nossas audiências e principalmente nas questões que envolvem a saúde do Município de Atibaia. Bom, Diego por favor, essa luz aqui. Obrigado. Eu vou fazer a leitura dos principais slides, porque eles têm uma tecnicidade. A gente tentou resumir, traduzir aqui para dar uma interpretação clara para quem não é tão do ramo da administração pública ou vive diretamente com isso. Essa modalidade de contratação é nova no Brasil, nesse formato. No estado de São Paulo para um equipamento como esse, a gente não encontrou muito precedente ou até encontrou um precedente em tramitação, mas não em conclusão. Não concluiu. É uma contratação, a denominação dela é locação de ativo e ao longo da apresentação, a gente vai dar clareza do que é isso. Ela é lastreada pela lei 8.666 e vai passar por um processo de licitação, o vencedor será aquele com menor valor mensal de locação pelo bem a ser construído. A proponente precisa montar um modelo financeiro do negócio, envolvendo o custo orçado para a obra, o custo do financiamento, além dos impostos e despesas administrativas ao longo do período de locação. A locação de ativos, as Sociedades de Propósito Específico, a SPE, não se envolve na operacionalização e é remunerada por um valor pré estabelecido fixo e independente da operação do ativo ao longo do contrato. Ao final do período contratual de locação, geralmente entre 15 (quinze) e 30 (trinta) anos, a depender do porte do empreendimento, os ativos são transferidos em definitivo para o poder público sem ônus adicional. A locação de ativos é uma forma de participação de empresas privadas em empreendimentos de interesse público, por meio da qual a empresa contratada constrói uma determinada instalação, estação de trabalho, estação de tratamento de águas, esgoto, linhas de transmissão e arrenda à administração pública durante determinada quantidade de anos. Na linguagem empresarial trata-se de um contrato B.T.S (build-to-suit), na verdade, a empresa ganhadora da licitação vai construir, vai financiar essa construção, vai alugar, vamos chamar assim, porque traduz facilmente o que é o processo. Vai alugar para a administração e, ao final do período, o ativo passa a ser propriedade integrante do patrimônio público. O que define o tempo da locação é o valor do investimento e a nossa capacidade de pagamento. Quanto menor o tempo, maior é a parcela mensal e a gente, então, precisa conseguir fazer a equação que caiba no bolso do nosso orçamento. Em linhas gerais, o projeto tem essa descrição. Tem uma relação das entidades envolvidas durante a obra e tem uma relação das entidades envolvidas durante a locação, onde a administração pública está representada por esse quadro, o agente financiador está por esse quadro e a Sociedade de Propósito Específico, que será formada pelo ganhador da licitação está representada nesse quadro. No primeiro momento, durante a obra, no nosso caso está prevista em 18 (dezoito) meses. A administração atesta o serviço para o agente financeiro, que libera os recursos para a SPE. A SPE (Sociedade de Propósito Específico) constrói o equipamento, entrega construído para a administração e quem fiscaliza a construção, aprova a construção e recebe a construção ao final das obras, das instalações, é o poder público. Durante o período de locação, esse ativo está locado para a Administração. A Administração paga um valor mensal de locação - VML, a Administração precisa pagar em dia esses pagamentos mensais para o agente financiador e a SPE, ao longo do período, paga a captação de recursos que fez para poder viabilizar a construção do ativo. Do ponto de vista do poder público, a locação de ativo tem grande vantagem de permitir a realização de projetos de infraestrutura com pagamento definido no tempo, diferido no tempo e não durante a execução da obra. Com isso, o endividamento é diluído e é uma forma bem cômoda de transferir o endividamento para o setor privado, remunerando em suaves prestações. Para que o agente financeiro, o (tomador) ter uma receita garantida pela empresa estatal, pela prefeitura, nesse caso, e não ser afetado por situações de demanda, da solidez que o projeto, que o organismo de crédito sonhe em ter, tendo em vista que é uma prefeitura, o lado de cá da contratação, responsável pelo esforço financeiro ao longo do período. Por fim, do lado do setor privado, a vantagem reside no fato da certeza do resultado do negócio, já que a receita é conhecida antecipadamente. Também há a possibilidade de vender a carteira de (recebido) no início do período de locação. Falando das vantagens para cada parte, enlencando topicamente: - O endividamento é diferido; o pagamento é a longo prazo e a viabilização de um projeto de infraestrutura desse porte. Isso são as nossas vantagens, ou seja, a gente não precisa desprender do recurso necessário para implantação de um equipamento desse porte. O pagamento é a longo prazo e a gente consegue, então, viabilizar, ter um hospital. Para o agente financiador é uma garantia de recebimento, tendo em vista que na conta, o responsável pelo pagamento é o poder público e apresenta garantias desse processo de contratação. O pagamento (amortização) do empréstimo casada com o recebimento do valor mensal (tomador), ao longo o processo, o agente financiador começa a receber o seu recurso de volta e a iniciativa privada tem a garantia do recebimento como o agente financiador. O VML (Valor Mensal de Locação) independe da situação de demanda, a gente não está vinculado aqui a quantos passageiros usam o transporte, por exemplo, comparando ao transporte público, quanto de água é produzida por uma certa estação de tratamento de água, que é um valor conhecido. Se a equipe da saúde ou a equipe de obra da prefeitura chegar lá e achar que ali precisa ter uma escada, um banheiro. Não dá para achar mais nada de diferente depois que já estiver licitado e contratado. Diferente de algumas licitações e de alguns casos em que são possíveis ajustes, até mesmo por falha do projeto, por algum defeito ou vício de origem, por conta das licitações serem feitas com o projeto básico. Aqui a gente faz a licitação com o projeto básico, mas a gente só dá início a obra com o projeto executivo, não cem por cento concluído, mas com um nível de maturidade que não permita principalmente querência ao longo da construção. Registro do termo de concessão de direito e superfície das áreas destinadas às obras, junto ao registro dos imóveis: gravar esse direito de uso dos nossos imóveis nas nossas matrículas em favor da SPE. Por que que a SPE tem cento vinte dias para cumprir e a administração pública tem sessenta dias? Porque algumas obrigações de responsabilidade da SPE dependem dos atos praticados pela administração, então, esse prazo precisa ser dobrado simplesmente por essa razão, porque uma coisa precede a outra. A remuneração da, então, concessionária, a SPE: o município pagará a SPE o valor mensal de locação. Durante o desenvolvimento da etapa um a SPE não receberá nenhuma remuneração, porque é a etapa de construção, de dezoito meses. O primeiro valor mensal de locação será pago no prazo de trinta dias contados a partir do termo de recebimento provisório da obra. Por que do recebimento provisório? Porque a obra, ao final, tem duas etapas de recebimento. Uma é a conclusão da obra como um todo: a instalação de todos os equipamentos que estão previstos no projeto que tem equipamentos, instalações, infraestrutura prevista, e tem uma etapa de condicionamento, que é isso tudo estar efetivamente funcionando que a

Atos do Poder Executivo

SPE ainda continua acompanhando para efeito de garantia de equipamentos. Eu não sei se a gente trouxe aqui na apresentação, mas eu vou aproveitar o momento para comentar: - o prédio não é um prédio simplesmente, é um prédio com toda a instalação elétrica, hidráulica, gases, gerador, ar-condicionado. Não a infraestrutura de ar-condicionado. Ar-condicionado: os equipamentos, os aparelhos, devidamente dimensionados para os ambientes, para depois a gente não ficar no nosso formato, ou a administração pública, que a gente entrega e precisa comprar o ar-condicionado e o nosso contrato de ar-condicionado é de uma capacidade que não é exatamente para aquele tamanho de ambiente. Então, as coisas aqui estão fazendo parte do projeto para quando a gente receber e der o termo de recebimento, - e quem dá o termo de recebimento provisório da obra, e atesta a qualidade para efeitos de garantia e recebimento da obra e início de pagamento da locação, é a prefeitura. E os demais no mesmo dia dos meses subsequentes, independente de o hospital estar ou não em operação. Ou seja, a gente está contratando um hospital: vai receber um prédio apto para ser um hospital, com todas as instalações e infraestrutura, mas, fazer o hospital funcionar, mobiliar esse hospital - quando eu digo mobiliar é equipamento, tudo que se usa em um hospital que a gente tem hoje na nossa Santa Casa - isso é responsabilidade da prefeitura. Então, nós teremos doze meses para planejar como é que isso se procederá. Não faz parte desse contrato, obviamente. O termo de recebimento provisório deve ser ependido ao máximo em quinze dias corridos após a notificação de conclusão de obras e não poderá ser negado sem fundamentação adequada - acho que eu já expliquei isso na fala anterior. As garantias prestadas pelo município: o município com condição de eficácia do contrato e pelo cumprimento total das obrigações pecuniárias previstas, deverá: promover em caráter irrevogável e irretratável a seção financiada dos direitos presentes e futuros relativos as receitas que lhes forem cabíveis por força do fundo de participação dos municípios, o FPM é um repasse federal que a gente recebe mensalmente em montantes necessários ao atendimento das obrigações pecuniárias assumidas nesse contrato. Dois: constituir e manter toda a garantia em favor da SPE, onde deverá ser mantido um saldo mínimo de no mínimo seis meses de locação, a serem depositados em seis meses da omissão da ordem de serviço. Ou seja, nós teremos, durante o período de obras, o prazo para construir esse colchão de seis mensalidades - vamos chamar assim - do contrato que é uma etapa de garantia. Se amanhã a prefeitura não pagar o aluguel naquela conta tem seis meses ali garantidos. No primeiro mês saí da conta garantida e paga o aluguel. O FPM (Fundo de Participação dos Municípios) que vem repassado pela união, repõe aquele aluguel naquela conta garantida para manter os seis lá, sempre um colchão de seis alugueis, e disponibiliza o resto do FPM para o caixa da prefeitura em seu dia-a-dia. Três: promover e caráter irrevogável e irretratável a sessão financiada dos imóveis, que também é um item de garantia que consta aqui no contrato, onde a prefeitura precisa apresentar imóveis suficientes a cumprir a garantia do contrato. Então, o contrato tem três mecanismos de garantia: o repasse federal, a primeira a nível de garantia que é um colchão com seis meses de aluguel nessa conta vinculada, garantidora. O que reabastece essa conta, em caso de inadimplência da prefeitura, é o repasse do FPM. E se isso tudo for a colapso, o FPM por qualquer razão não tiver capacidade financeira para pagar o aluguel à SPE, move as garantias reais da administração como garantia. Situações que a gente considera bastante utópicas, mas que inviabilizam a contratação desse porte. Durante a execução da primeira etapa, a etapa de obras, será dada a garantia aos bens e imóveis de propriedade do município. Ou seja, o que eu acabei de dizer, se por qualquer razão, no meio do caminho e da obra, a gente ainda não recebeu o hospital e resolver rescindir o contrato unilateralmente por qualquer razão que não se justifique, ou que não tem causa, por isso gente apresenta garantias à SPE. O terreno onde as obras serão realizadas está alugado, já comentei. O número das matrículas estão aí e a gente vai especificar os outros bens, que é o que está nesse item aqui, que os bens para serem dados em garantia. Encerrada a etapa um, o terreno indicado no subitem um deverá integrar o hall de imóveis dados em garantia, mantendo-se apenas demais imóveis destacados no subitem dois. Metodologia de análise e plano de negócio: O estudo agora está entrando em uma linha econômica e financeira. O estudo tem como objetivo definir alguns aspectos técnicos no hospital e analisar a viabilidade do panorama financeiro do projeto, incluindo as projeções de receita e (CAPEX), capital despendido para que a gente consiga concluir a obra. Para análise da qualidade de investimento e dada a atividade empresarial do projeto, foi calculado o fluxo de caixa líquido, foi projetado, em regime de locação de ativos, conforme a legislação estabelece. A partir dessa modelagem financeira é simulado o comportamento esperado de um projeto a ser implantado nos campos, buscando avaliar a viabilidade econômica e financeira dentro dos cenários propostos. Foram avaliados diversos estudos, dentre os quais o dimensionamento dos quantitativos em investimentos necessários para a implantação do hospital e do dimensionamento administrativo por gerenciamento do projeto, foram os que foram considerados para o plano de negócios e para a metodologia econômica agora. O prazo total do projeto é de trinta anos, em respeito às demonstrações econômicas e financeiras, as projeções foram feitas utilizando o (Real mil) (inaudível). Então, todo o número que a gente vê considera que tem três zeros a mais. Não dá para saber se estão falando de mil ou de milhões. Como moeda base e elaboradas em termos reais, sem efeito na inflação e tendo como dada base formulada em janeiro de dois mil e dezenove. Desse modo, todos os efeitos por reajuste de tarifa, único mecanismo de reajuste contratual e fluxo de caixa não serão considerados. Nesse slide a gente tem uma linha de tempo, onde a tarja verde - não sei se está boa a leitura - o período de construção em dezoito meses e a tarja amarela o período de locação que tem vinte e oito anos e meio. Esses são - as setas em baixo - os fluxos de entrada e de saída. Quer dizer que a entrada e a saída do caixa da prefeitura, mas é da operação, como um todo. Então, a gente tem muito mais saída no primeiro momento, mas na linha de números a gente vê isso com mais detalhe. Pode passar. Os investimentos a serem realizados pela SPE envolvem: obras civis, equipamentos, projetos e infraestrutura de gerenciamento, necessários a construção do hospital. Então, serviços preliminares. Vou passar pelas grandes linhas: a infraestrutura geral, as edificações, as instalações hidráulicas, elevadores, instalações elétricas, ar-condicionado e exaustão mecânica. O orçamento previsto para a construção da obra com o BDI é de trinta e oito milhões e oitocentos, para a construção dos sete mil e setecentos metros quadrados de construção. O meu aqui está com uma falha de impressão, o próximo slide, aqui também está. A taxa interna de retorno, a (Rat) [inaudível] é defendida como uma taxa de desconto que torna o VPL e o fluxo de caixa livre igual a zero nos projetos de: infraestrutura, verificação da análise de viabilidade calculada a partir do projeto e relativo a acionistas. A gente vai dar a definição da ativa. Agora eu não estou conseguindo fazer a leitura aqui. Rafael, você tem a leitura fácil aí para poder fazer essa apresentação numérica? Se você quiser entrar nessa parte aqui para falar sobre fluxo de caixa. Vou chamar o Rafael que é o economista responsável pela numerologia.

Rafael: Boa noite. Como a gente fez um modelo [inaudível], a gente usou essa estrutura de fundo de caixa livre. Exatamente a estrutura que a gente fez para analisar. Então, a gente reviu todos os custos, todos os investimentos do pré-projeto e definiu também a taxa de erro de capital. O erro de capital a gente fez usando uma metodologia [inaudível] que é a que todas reguladoras, a SABESP utiliza essa mesma. E com isso a gente fez essa associação de lucro de capital que exatamente o quanto custa o capital do acionista, e considerando o capital do projeto e esses custos vinculados a recursos de terceiros de um financiamento. Quando a gente fez essa associação a gente adotou também calculado como está no nosso estudo qual que é o custo do capital acionista e também definimos, para ficar mais claro, qual é o custo de papel de terceiros, qual é o valor do empréstimo que ele espera tomar e também qual que foi o custo desse empréstimo. A gente avaliou a taxa de PCE e até simulando uma estrutura de financiamento de dez anos. Quando a gente faz essa ponderação, com esse tipo de capital, a gente faz uma associação de realocarem, então: quanto vai ser de capital próprio e quanto que vai se colocar de capital de terceiro e chega a uma conta exatamente dessa equivalência de quanto é de [inaudível], de quanto é de dívida, e a gente chega a uma taxa de dez e meio por cento. Pode passar.

Luiz Fernando: Que é a nossa taxa real do projeto. Então, não é dez e meio nem mais nada. É dez e meio com os custos efetivos do carregamento da locação.

Rafael: Exato. A gente está ponderando em cima desses dez e meio, somente incidência da inflação. Por isso que a associação não gosta de fluxos de caixa. A gente fez duas análises gerais para ver como é que estava, quanto que é o nosso valor do contrato. Então, a gente entregou nesse estudo um demonstrativo de resultado exatamente para fazer um

Atos do Poder Executivo

quadro de entradas que a gente vai ter no nosso projeto e quanto que vai ter nessas saídas. Lembrando que o nosso projeto tem uma fase grande de investimentos, mas também a gente tem as partes de despesas administrativas que a gente vai ter ao longo do projeto, e do nosso acompanhamento. Então, feita essa explanação, a gente estava pensando também que ia ter uma gestão contratual. Estaria por gestão de negócios, e estão vinculados a gestão de iniciativa. E essa aqui foi só a modelagem que a gente teve do resultado. O procedimento que a gente tem que é mais efetivo, que é o (Proscol) [inaudível], exatamente por desconto no fundo de caixa, a gente chega - aqui no projeto ainda está pequeno, mas é só para os sinais aparentes - a gente fez esse desconto, fez a avaliação da receita e aí a gente chega a trezentos e vinte e cinco parcelas, que são exatamente esses vinte e oito anos e meio, em uma parcela mensal de quatrocentos e noventa e seis mil reais por mês. Isso aí está associado ao quanto temos do investimento, os trinta e oito milhões e quinhentos - principal [inaudível] - e também associado a um dos fluxos que eu tenho em relação ao meu projeto. Então tem a iniciativa, tem a tributação, eu tenho os meus recursos, tem a despesa financeira para esse projeto, e isso aí tudo está vinculado e aí eu chego nesse limiar de quatrocentos e noventa.

Luiz Fernando: Agora eu quero fazer algumas considerações. Obrigado Rafa. Sobre o formato de contratação, - bastante atenção, por favor - só queria que a gente ficasse com isso na cabeça, trezentas e quarenta e duas parcelas, vinte e oito anos e meio a quatrocentos e noventa mil de valor mensal de locação. Esse é o valor, considerando que a nossa obra custa, ou nosso investimento - não vou chamar de obra porque não é uma simples obra, é um equipamento funcionando - mas que, o nosso investimento, ou o nosso equipamento custa trinta e oito milhões. Esses trinta e oito e oitocentos e esses trinta e oito milhões e oitocentos estão baseados em custos oficiais de obra, então, em planilhas oficiais de obra que é o que o poder público é obrigado a usar para fazer uma licitação, não quer dizer que o resultado da licitação seja esse. Então, se no processo licitatório agora a empresa vencedora conseguir vender o hospital, dentro dos níveis que a gente contrata a obra pública hoje, por exemplo, tirando isso como base: entre vinte e trinta por cento menor do que o valor orçado, então, a gente considerando que trinta e oito é o nosso valor de planilha a gente pode estimar que a gente vai contratar, no pior cenário, por vinte por cento a menos que os trinta e oito, ou por trinta por cento a menos do que os trinta e oito - é o que a gente imagina. Isso, quando a gente traduz para o valor mensal de locação, porque isso vai para dentro desse modelo econômico, o valor mensal de locação saí de quatrocentos e noventa mil para trezentos e sessenta, trezentos e setenta, um pouco mais ou um pouco menos, mas, em torno disso. Estou dizendo isso porque a gente não pode trazer aqui uma projeção do que a gente imagina que é um resultado de uma licitação, por conta do nosso histórico de licitações, mas é importante compartilhar isso em uma audiência pública que esse é o valor real do projeto orçado nas premissas e custos de tabelas oficiais e o resultado de uma licitação sempre é - pelo menos o histórico de Atibaia - entre vinte e trinta por cento menor do que o custo orçado na licitação. Então, a gente sairia de um valor mensal de quatrocentos e noventa para um valor mensal muito mais próximo de trezentos e oitenta. Entre trezentos e oitenta e quatrocentos, é o que a gente torce para que aconteça. Pode passar para a última. Fazendo um paralelo, um comparativo geral, entre o modelo adotado, denominado locação de artigos, e o modelo de contratação por "Regime Diferenciado de Contratação", que é o RDC, ou pela própria 8666 (8.666/93 - Lei de Licitações). Porque a gente pode chegar aqui e falar: "Bom, podemos ir a caixa, por exemplo, ou ao governo estadual e federal, conseguir um financiamento de trinta e oito milhões e construir um hospital". A gente, então, faz uma licitação de uma obra com todos esses requisitos, com todos esses equipamentos e constrói. Aí então a gente vai por um caminho e uma licitação de obra que tem todas as suas peculiaridades diferentes disso aqui. Porque ninguém pode pedir aditivo para ninguém, porque, se chover demais é um problema da empresa licitante, se achar pedra na hora de fazer a fundação do hospital, problema da empresa licitante. Diferente de uma obra contratada no modelo convencional, que está sujeita a interpeles, está sujeita a fatos relevantes e não conhecidos no momento da contratação. Isso é traduzido em prazos e em preço, em aditivos contratuais conhecidos. As vantagens e os riscos, comparados. Acho que, em linhas gerais, eu citei todos. Mas, eu vou passar aqui pela leitura. O pagamento do valor da obra em longo prazo não interfere na capacidade de endividamento da prefeitura, ou seja, a gente poderia captar recurso e construir um hospital. Tudo bem também, a gente contatar a caixa, ou o governo federal, seja lá de onde venha esse recurso, em longo prazo, mas isso torna a nossa capacidade de endividamento, nesse formato não toma. Não mexe na lotação orçamentária da prefeitura durante a fase de construção. É um projeto "chave na mão". A gente só recebe com ele pronto, sem margem para aditivo, eu já comentei isso. É um processo licitatório rápido, tem uma maior certeza com relação ao prazo de execução da obra, ou seja, o interesse no prazo de execução da obra é total da licitante vencedora. Porque, enquanto não entregarem a nossa chave para a gente entrar lá e montar o nosso hospital, não está recebendo nada. Menor risco de não conclusão do empreendimento, a operação do artigo fica por conta do município. O custo para a preparação e estruturação da licitação, via locação de artigos, e a possibilidade de pré-quitação e benefícios fiscais, que a gente tem, porque, enquanto a gente está pagando esse valor mensal de locação, a gente está considerando isso, parte na linha de custeio e parte na linha de investimento do nosso balanço, isso casa com um benefício fiscal. A gente assume do outro lado pela lei 8666 um regime diferenciado de contratação, que seria, por exemplo, a locação de um prédio. A gente comparece com o licitante, não nesse formato aqui da audiência, mas loca um prédio pela prefeitura. A gente faz um contrato de locação com poucas garantias ou quase nenhuma e tramita ele pelo regime diferenciado de contratação que é uma legislação vigente, mas a gente entende que não é benéfica nem para o poder público nem para o investimento. Então, nesse formato a prefeitura assume todos os riscos durante a fase de construção. O endividamento da prefeitura já acontece no primeiro mês de obra, a linha de crédito da caixa da prefeitura para pagamento das menções durante o projeto afeta a capacidade de endividamento da prefeitura. Existe um risco maior de conclusão de obra entre o prazo estabelecido, aumento de pessoal para fiscalização e gestão do processo licitatório, tempo de estruturação do recurso pela prefeitura, necessário para o início das obras, ou seja, precisa buscar esse financiamento antes de poder licitar inclusive. O risco de aditivo de preço e de prazo pelo regime da lei nº 8666, o aditivo de prazo pelo regime diferenciado de contratação e o aumento do custo de licitação considerando que a prefeitura tem que dispor de maiores produtos para a realização da licitação: projeto, equipe, manual descritivo, já falei isso durante a minha apresentação que eventualmente a gente pode esquecer de alguma coisa durante a especificação do projeto e começa a querer coisas no meio da obra, e aí, querendo coisas, o preço muda. Em linhas gerais, é isso. Quero considerar, - volta nas plantas, lá nos slides iniciais, por favor. Essa área branca, toda 'dividindinha' em quartos, essa é a área para futura expansão. Para trazer agora alguns números do projeto. A gente fez, Rosana, um resumo do número de leitos. Você sabe de cabeça já? Nesse projeto, só para trazer um comparativo sobre o atual formato da Santa Casa e do Hospital, do morro, o Hospital Municipal, não tem um expressivo crescimento do número de leitos, até porque os custos de funcionamento em um hospital, e de atendimento da população, estão limitados a, também, nossa capacidade financeira. Certamente a gente está crescendo um pouquinho, aproveitando para fazer alguns ajustes, então, UTI sai de seis para dez, cinquenta e cinco leitos no total da Santa Casa hoje para cinquenta e nove no nosso hospital novo e a qualidade dos equipamentos, das instalações, pelas questões sanitárias, pelas questões de atendimentos, pela adequação do fluxo de funcionamento do hospital. Por onde entra gente, por onde entra insumo, por onde entra paciente, por onde entra funcionário, por onde todo fluxo de funcionamento de um hospital dentro das normas e dentro das especificações atuais. Então, nesse sentido, a gente não tem uma expansão, ou um crescimento, na quantidade de atendimento, mas, claramente a gente tem uma drástica melhora na qualidade do atendimento, na qualidade do equipamento e essa área - eu voltei aqui para falar dela - essa área está prevista para expansão, voltada especificamente para leitos. Porque todo o resto da estrutura do hospital a gente considera que tem capacidade para praticamente dobrar toda a estrutura de cirurgia, toda a estrutura de funcionamento de ambulatório - não sei os nomes específicos. A secretária pode até fazer uma fala, se quiser. Me interrompa, por favor, mas nessa área a gente tem uma expansão de quarenta e quatro leitos. É isso? Quarenta e dois? Quarenta e dois leitos. Então, a gente iria de cinquenta e nove para cento e um. Aí sim a gente dá um passo bem

Atos do Poder Executivo

diferente do que a gente tem hoje. Mas, não adianta fazer um hospital para cento e um, cento e quarenta - como uma cidade igual Atibaia deveria ter, um leito para cada mil. É isso, não é? A gente precisa ter capacidade financeira para isso. Lembrando que o serviço médico hospitalar que a gente presta hoje, ele não é de nossa inteira, e integral, responsabilidade. Ele deveria estar muito mais, a gente deveria conviver muito mais com a presença do estado e da união aqui na prestação de serviço. Estou olhando para o prefeito aqui, porque a gente sempre discute isso aqui nas nossas peças orçamentárias e o esforço que a administração faz para manter o serviço de saúde hoje, que não é de nossa responsabilidade, é bastante intenso. Quem acompanha no dia-a-dia e quem acompanha a evolução orçamentária e o esforço orçamentário na administração. Nesse sentido, é muito relevante e não é qualquer cidade que consegue fazer isso. Vou abrir para perguntas. Edison Monteiro, Marcos? Prefeito, alguma consideração? Então, estamos à disposição. Por favor, Julião, o botãozinho vermelho na sua. Aberto para questionamentos.

Ouvidor: Então, neste momento, a gente abre para perguntas. Só levantar a mão que alguém da equipe da Ouvidoria vai até vocês para levar o microfone, porque a audiência está sendo gravada.

- Boa noite, eu só gostaria de receber o material que foi apresentado.

Ouvidor: (inaudível).

- (Nilson?) Roberto Vilas-Boas Antunes, sou economista, conselheiro federal do Conselho Federal de Economia. Eu gostaria apenas de receber cópia desse material que foi apresentado. Eu tenho algumas dúvidas com relação às premissas que foram utilizadas para efeito da estimativa desses valores, não com relação à questão das obras, principalmente quando se diz respeito aos 10,5%. [inaudível] desse capital investido ao longo de 30 anos, quando a prefeitura falava da utilização mensal já, antes mesmo de tomar posse desse prédio ou ocupá-lo, que seria um período de 18 meses. Então, eu gostaria de ter essa informação. Uma coisa que ficou em dúvida, Luiz, você no início havia comentado que não havia determinação do prazo, e depois, em todas as planilhas, a gente vê a fixação do prazo de 30 anos. Isso é prorrogável, mexido ou não?

Luiz Fernando: Vamos lá. Não tem determinação do prazo para, conceitualmente, o projeto de locação de ativos. Quando a gente desenvolve o projeto, quantifica ele, qualifica ele, a gente estabelece o prazo para caber no nosso bolso. Quando eu disse, no início, que a gente não tem o prazo estabelecido, eu estava citando o processo de votação de ativos, ele não tem um prazo determinado, se é de 15, 18, 25 ou 30 anos. À medida que a gente constrói um projeto, que é o que nós fizemos, temos conhecimento das planilhas de custos, aí então a gente tem um prazo estabelecido para fazer o VML, para fazer a parcela caber no nosso orçamento. Então, não é que a gente não tinha no processo. A legislação de locação de ativos não tem um prazo estabelecido. Depois que a gente tem o conteúdo num projeto de locação de ativo, então a gente tem um prazo estabelecido. Acho que essa é a confusão que você fez na minha fala. Não é que no nosso projeto a gente não tenha um prazo. Acho que, se eu falei isso, foi mal interpretado.

Villas Boas: É, tem que ter um prazo cravado com as duas coisas.

Luiz Fernando: Isso. Tem um prazo estabelecido no projeto apresentado que a gente está validando aqui internamente, está chegando aqui nesse momento da audiência, de 30 anos para a gente conseguir ter. Obviamente que, quanto mais a gente carrega a dívida - você pode até nos ensinar a fazer a conta aqui - quanto mais a gente carrega a dívida, mais cara ela vai ficar e menor é o desembolso mensal ao longo do período. Esse é o racional.

Villas Boas: Outra coisa que tem é que, obviamente, o projeto, as instalações, as obras civis, é merecida profunda especificação. Porque hoje você tem no mercado produtos que têm uma variação de quase 1.000% e tudo é a mesma coisa. Então, você tem o ar condicionado produzido no [inaudível] e tem na Alemanha, no Japão, que segue uma especificação, acredito que isso também vai estar devidamente contemplado. A última pergunta que eu gostaria de fazer é a seguinte: a construção, esse empreendimento esteve contemplado com o PPA aprovado no início do governo? E a última pergunta que eu queria falar é com relação à questão da Santa Casa de Atibaia, porque a Santa Casa é da Prefeitura, teve um ato de desapropriação feito no final do governo do Beto Trícoli, tem um passivo enorme a ser pago, que está sendo em breve transformado em precatório. E o que nós vamos fazer com esses dois empreendimentos que terão a mesma finalidade? São só essas perguntas.

Luiz Fernando: Bom, vamos lá. Vou primeiro responder as especificações, porque é mais objetivo. Tem um memorial descritivo prévio e o projeto executivo trará esse memorial descritivo específico obviamente considerando essas questões do material aplicado, dos equipamentos aplicados. Então, tem um memorial diretivo, o processo é bem completo. A gente não consegue trazer aqui porque não faz sentido apresentar esse nível de detalhe técnico e não daria tempo para fazer isso com uma audiência pública. Com relação à Santa Casa, o projeto no hospital. Quer falar?

Prefeito: Pedi permissão aqui para fazer um apanhado que é importante, fazer uma reflexão em relação a esse assunto. Só para complementar em relação à especificação dos produtos, a nossa planilha é uma planilha de referência pública. Então, quem conhece bem a Administração Pública sabe que a gente não pode entrar no nível de detalhamento até para não ter nenhum tipo de problema no direcionamento em relação a um material ou outro e os parâmetros de valores que são utilizados são parâmetros também descritos em tabelas públicas de referência para compor uma planilha ou de obra ou de produtos em relação àquilo que o poder público vai adquirir ou [inaudível] como esse vai fazer parte do (inint) [00:06:44] de locação de ativos. É importante. Vamos focar nesse assunto da Santa Casa? Porque é justamente esse problema que fez com que toda a nossa equipe aqui buscasse, trabalhasse no sentido de buscar uma alternativa em relação a esse caminho, que é o caminho natural que foi definido lá atrás como estratégia, a nossa avaliação de maneira equivocada, porque quando o governo fez a intervenção na irmandade, no paralelo, o governo, a administração pública daquele momento disparou um processo de desapropriação, até porque é objeto de TAC (Termo de Ajuste de Conduta) do Ministério Público em relação à aquisição para o prédio da Santa Casa, da irmandade. Aí se eu cometer algum deslize aqui, eu vou ficar ao lado do Dr. Marco Aurélio para ele me corrigir. A estratégia naquele momento, sem querer entrar no mérito aqui e também a ideia não é criar nenhum tipo de polêmica, a estratégia naquele momento, como eu disse na avaliação, hoje, equivocada, foi de tentar, com o processo judicial, fazer um encontro de contas em relação às dívidas que a prefeitura assumiu da irmandade na sucessão. Porque quando ela fez a intervenção, ela passou, a partir daquele momento, na sucessão da irmandade, ela passou a assumir as dívidas e pagar as dívidas, principalmente as trabalhistas, que foram as maiores, parcelamentos de impostos, e tentou no processo judicial, então, com a avaliação do imóvel, fazer um encontro de contas para não ter o desembolso do recurso na desapropriação, ou seja, a Prefeitura pagaria no tempo essas dívidas e adquiriu o prédio sem um custo muito alto ou sem fazer um desembolso de recursos [inaudível] da prefeitura. Essa foi a estratégia adotada. E o que aconteceu? Se isso tivesse de fato sido consolidada, talvez não teria sido tão ruim para nós, porque hoje o base com algumas avaliações que nós fizemos tanto nas idas que a prefeitura pagou com seu valor devidamente atualizado quanto na avaliação judicial, que isso está bem sacramentado dentro do processo de desapropriação, a gente poderia, se fosse consenso dentro da irmandade, fazer um encontro de contas, a quitação dessas contas, a prefeitura não entraria com uma ação contra a irmandade para receber de volta esses recursos que ela pagou, e também não deveria pagar o prédio e ficaria com o prédio como pagamento dessas dívidas que a prefeitura pagou, fazendo um encontro de contas, mas a Justiça entendeu que isso não seria possível na esfera judicial. O direito de propriedade é mais forte. Então, a prefeitura paga ao prédio a ação de desapropriação, no valor atualizado, tem que desembolsar esse valor, pagar e vai discutir em uma outra ação o mérito das dívidas. Então, o que ela foi pagando na sucessão da irmandade. Isso está bem avançado a nível de Justiça. Então, nós temos a evidência de ter um problema muito grande, que é a partir desse ponto que nós temos que partir, que começar a refletir uma proposta nova no governo, porque está na evidência desse processo finalizar e a prefeitura tem que pagar. E nós vamos ter que pagar um valor muito próximo a esse, que nós vamos ter nesse recurso, atualizado o valor da desapropriação ou precatório que encurta, em um tempo muito menor vai ter que ser pago, porque o processo de locação de ativos, um prédio que não oferece condições para poder Atibaia, a cidade hoje no tamanho

Atos do Poder Executivo

que ela está e que seria necessário nesse prédio mais que um recurso, talvez desse mesmo montante, desse mesmo valor para deixá-lo apto a atender a necessidade da cidade. Sem contar que ele tem uma limitação de espaço ali de território para crescer, e a gente não teria então também uma alternativa de buscar recurso, nem para pagar a desapropriação, muito menos para conseguir ou do Governo do Estado ou do governo federal ou uma (inint) [00:11:27] de financiamento porque não tem. Se tivesse, a gente teria trabalhado no sentido de conseguir. Inclusive, vamos fazer o prédio nosso, o prédio municipal em um terreno nosso. (inint) [00:11:37] partindo para esse modelo porque não encontramos outras alternativas disponíveis. E seria uma situação na nossa avaliação que (inint) [00:11:48]. A prefeitura ter que obrigatoriamente pagar um prédio velho, antigo, totalmente desestruturado, e tem que correr atrás de recursos para fazer uma reforma, uma ampliação em um lugar que tem (inint) [00:12:05]. Ou seja, é totalmente inviável esse caminho. Eu não sei se isso lá atrás quando foi decidido de fazer a intervenção e, em paralelo, fazer a desapropriação do prédio, se quem tomou essa decisão lá atrás não imaginou que a cidade poderia crescer, que ali poderia ser um espaço comunitário, que aquele prédio no futuro teria muita dificuldade de receber investimento para poder ser ampliado, reformado. Toda vez que a gente faz obra, faz uma recuperação do prédio, você resolve um problema e causa outro, porque é um prédio muito antigo. Isso não é culpa de ninguém, é resultado do tempo. E a partir dessa situação, então, essa preocupação e não tem volta. O problema é que quando o Poder Judiciário lançou a última instância, então, definiu a questão da desapropriação, a prefeitura não tem mais como desistir da desapropriação porque essa é a nossa estratégia neSPE momento e amenizar no paralelo, que foi com isso que nós provocamos a (inint) [00:13:16] ou o modelo de locação. Na verdade, quem trouxe essa proposta para nós foi o mercado, porque quando a prefeitura lá atiça o mercado a trazer um projeto, não precisa ser só uma empresa, pode ser qualquer profissional, pode ser qualquer agente público qualquer agente político. Qualquer pessoa, qualquer cidadão poderia ter trazido para nós aqui uma alternativa em relação a isso, e a única que apareceu foi essa. Então, nós estamos conduzindo aqui o processo, porque foi o que nós entendemos com muito cuidado. Nossa equipe está toda preocupada na condução, porque a locação de ativos é uma ferramenta muito nova também na administração pública, para as cidades pequenas, cidades do interior, cidades pequenas. Então, não é algo tão simples assim e procurando conduzir esse processo com muito cuidado. Então, quando nós, na eminência de sair a decisão judicial e ter que pagar e não tem como reverter mais esse processo, nós buscamos algumas alternativas para viabilizar o equipamento à altura do que a nossa cidade merece, que possa oferecer condições de entendimento com dignidade para as pessoas já que o custo da gestão é 100% conversível, então é levar a gestão que nós fazemos daquele prédio para um prédio melhor. Melhor posicionado. Isso foi uma coisa que nós também fizemos questão de condicionar essa mudança da expansão da área urbana, a cidade hoje é uma cidade bem espalhada, a gente fez questão que esse processo contemplasse o equipamento próximo à Rodovia Fernão Dias, próximo à Carvalho Pinto, próximo à região do Caetetuba, Cerejeiras e Alvinópolis, que são os bairros mais (inint) [00:15:11], mais próximo desses bairros para melhorar, inclusive, o acesso ao equipamento. Hoje, onde ele está localizado, há uma dificuldade muito grande, principalmente quando é atendimento de pronto-socorro de urgência e emergência, tem muito semáforo no caminho da unidade, tem o centro comercial todo travado em horário de pico. Ele é mão contrária a essas principais regiões, então, quem vem, o fluxo de veículos que vem dessas regiões sai ali na rodoviária em uma mão contrária à Via Benedito, a ligação a esse equipamento tem que passar por uma série de ruas locais. Então, essa foi uma questão que nós consideramos também de que esse equipamento deve estar melhor posicionado em termos de localização na cidade, com uma estrutura melhor e em um formato que fosse mais interessante e viável. Sacramentou isso? Qual é a nossa ideia? Desistir do processo. Eu já comentei isso na reunião com a direção da irmandade, desistir da desapropriação, pactuar um prazo com eles, e ao final devolver o prédio para a irmandade. No futuro, é evidente que desdobramentos irão acontecer. Os governos mudam, as pessoas cada um pensa de uma maneira, como lá atrás tomaram essa decisão e nós não tomaríamos. Elas tomaram e hoje a gente está administrando o resultado dela. Pode ser e eu acredito até que de ofício a prefeitura tenha que fazer isso porque foi mencionado no processo judicial, buscar uma outra ação judicial para discutir essas contas que nós pagamos, essas dívidas que nós herdamos ao longo desses anos, e consequentemente também indenizar a irmandade em relação aos eventuais prejuízos que o Poder Público tenha causado com essa decisão do (inint) [00:17:14], de ter usado o prédio por um tempo e ter devolvido ele talvez em outras condições. Mas isso, eu acho que tem que ser discutido numa outra esfera. Não dá para ficar, porque essa situação ficar amarrando a possibilidade e a necessidade ter um equipamento à altura do que Atibaia é hoje e que ofereça um serviço com dignidade às pessoas. Uma outra coisa que é importante deixar claro aqui, faz parte de uma estratégia nossa, mas não dá para colocar no papel, mas é importante que vocês saibam disso, ninguém aqui é irresponsável a ponto de querer viabilizar uma operação dessa, que a estrutura da administração fique comprometida ao longo dos anos. Nós estamos pactuando com o Governo do Estado a possibilidade de que esse hospital, e se isso acontecer, nós vamos viabilizar num formato maior, seja um hospital de referência, o que já acontece hoje na prática. Na prática, isso já acontece. Então, parte do atendimento nosso na Santa Casa hoje, já é feito para pessoas que não são da cidade. São de Bom Jesus dos Perdões, são de Piracaia, são de Nazaré, de Mairiporã. E nós não recebemos nada por isso. Então, pode ser, nós estamos discutindo isso com a BRS Campinas, pode ser que viabilizando esse processo nós vamos conseguir pactuar a gestão desse equipamento junto com o Governo do Estado, transformando ele em um equipamento de referência para essa microrregião nossa, isso a gente pode condicionar, e esse valor que nós vamos ter que pagar anualmente de contraprestação, a gente tira ele do nosso cuSPEio que hoje já é 100% da prefeitura, o estado entrando então com a parte dele, com o custo da gestão, desonerando a prefeitura da gestão cotidiana, do custo operacional da Santa Casa, fazendo com que esse orçamento possa sobrar e a prefeitura utilize esse recurso para fazer o pagamento dessa contraprestação. Essa é a estratégia nossa. Se isso, eventualmente, não acontecer, não dá para colocar isso no processo, no papel, nós vamos trabalhar para que seja dessa maneira porque são (inint) [00:19:48]. Se isso não acontecer, a minha avaliação é que nós temos que fazer um controle muito rígido na gestão, na administração, para prestigiar apesar de ser sistema SUS, não tem como fechar a porta, mas para atender de maneira mais pontual a cidade, de maneira mais estratégica a cidade, de maneira integrada com as Unidades Básicas de Saúde, e isso a Secretaria de Saúde sabe fazer muito bem, tem demonstrado ao longo desses anos. E mesmo assim analisando esse aspecto que o Luiz colocou da possibilidade muito grande de o valor reduzir porque as planilhas são de referência pública, a execução é muito menor e esse valor não é um valor definido, porque esse é um valor de largada do processo de licitação. Então, vence quem oferecer a contraprestação menor. Lembrando que até o final da homologação desse processo, e eu estou vendo que tem integrantes da empresa aqui, eu entendo que eles saibam disso também, a bem do serviço público você pode não homologar o processo, pode encerrar o processo a qualquer momento se sentir que alguma coisa não está ficando do jeito que a cidade deseja. Então, eu acho que essa reflexão é importante fazer porque essa questão da Santa Casa é justamente esse ponto que forçou a administração a buscar alternativas e caminhos para poder viabilizar o equipamento na cidade e não ficar refém dessa situação. Não sei se eu respondi. - Registrar o vereador Sidney aí presente. Obrigado pela presença.

Ouvidor: Mais alguém?

- Boa noite a todo mundo. Meu nome é Cláudio, eu sou provedor da Santa Casa de Atibaia, e vim aqui assistir à apresentação do novo projeto e fazer duas perguntas só e eles já responderam. Mas como o prefeito estragou a brincadeira aqui, já entrou na história da prefeitura toda, da Santa Casa, então eu tenho o direito de explicar para vocês a história da Santa Casa, o que chegou o prefeito fazer isso aí. Quanto tempo tem aqui? Não. Eu acho que a história da Santa Casa é um pouco comprida, mas eu acho que é interessante vocês saberem como nasceu a Santa Casa. Em 1890, não, 1914, o Major Juvenal Alvim, que era o mandatário da cidade, a fazenda dele era ali onde é a [inaudível], que antigamente pegava esse traço aqui da Carvalho Pinto até lá em cima a Vila [inaudível] lá. Tudo aquilo lá era fazenda dos Alvim. Toda a fazenda era de café. Por isso é o nome Alvim Lopes. E chegou [inaudível], que é o nome da praça da Santa Casa: “seu Miguel, você precisa de uma clínica aqui para cuidar da saúde dos agricultores que trabalham na fazenda. Eles

Atos do Poder Executivo

não tem onde ir na cidade". Tem um copo d'água aí para me arrumar? O Miguel falou: "onde eu vou montar essa clínica?". "Bom, esse está vazio". "Monta lá no final da cidade, onde não tem mais nada na cidade, você monta lá". Onde é a Santa Casa hoje. E ele montou uma clínica que foi crescendo e chegou o Major Alvim, ele falou: "Major, não está dando mais aqui. Precisamos aumentar esse negócio". Ele foi construindo a Santa Casa. Obrigado. A história é bonita. Demora um pouco, mas eu vou chegar lá ainda. O Miguel foi aumentando e chegou uma hora que ele falou assim: "Major, nós precisamos fazer uma diretoria, tem que ter alguém para tomar conta de remédio, entra e sai de dinheiro, comprar". Fundaram a Irmandade de Misericórdia da Santa Casa de Atibaia. E isso veio crescendo. Quem não tinha [inaudível] cidade, lembra que a Santa Casa quem trabalhavam eram as freiras, as irmãs. Lembra? E era uma beleza, também porque a cidade era pequena. Então, estava tudo tocando bem. A maçonaria queria fazer filantropia, na Santa Casa e tomar conta daquilo. Entrou, mandaram as freiras embora, que trabalhavam de graça. Quem tem empresa aqui é uma beleza. Imagina você ter todos os seus empregados trabalhando de graça. Uma maravilha. Eles tiraram todas as freiras, as irmãs e começaram a administrar. Com a má administração, a população subindo, administração ruim, repasse do SUS baixo, cidade crescendo, a Santa Casa começou a ficar com a perna bamba. Em 2001, o prefeito da época resolveu intervir na irmandade, fazer uma intervenção no hospital. Só que a intervenção foi no hospital, não foi na irmandade. Tanto é que ela existe até hoje. E começou uma série de litígio nosso, da irmandade, contra a prefeitura. Esse pessoal [inaudível] pagar as dívidas que a irmandade tinha, essas coisas, depois chegou uma prestação de contas que também o juiz às vezes não tem direito e encerrou esse assunto. Bom, depois eu chego ali. Eu pulei uma parte. Enfim, ficou um litígio até agora. Chegou no governo dele, ele resolveu desapropriar a Santa Casa por 3 (três) milhões. Nós nos defendemos e falamos: "não, não vale três milhões". Fizeram uma nova avaliação com profissionais do mercado e chegando ao preço de que a Santa Casa valia 23 milhões e entregamos para o juiz. O juiz olhou aqui e falou: "23 milhões aqui e 3 aqui, tem alguma coisa". Ele convocou um perito judicial. Perito judicial avaliou em 9 (nove) milhões e mandou a Prefeitura pagar. Nós nos reunimos e falamos assim: "o que nós vamos fazer com esse dinheiro?". O dinheiro não é meu não, é da diretoria da Santa Casa. Não é assim que funciona. Se nós recebêssemos esse dinheiro e acabar com a irmandade, a gente ia pegar esse dinheiro e dar para todas as instituições de caridade que tem na cidade. Aquelas que estão todas devidamente certas com registro e tal. Vamos fazer isso? A diretoria nossa resolveu que não. "Não vamos estragar uma história que começou no Major Juvenal Alvim até agora e acabar com a irmandade. O que nós vamos fazer?". Dentro da diretoria, teve um monte de ideia. Um queria fazer a recuperação do telhado, outro queria fazer [inaudível], e ficamos discutindo assim: "nós vamos fazer o seguinte. Nós vamos fazer um hospital para criança até a adolescência". Lá no Imperial, Cerejeira, junto com a logística da saúde da cidade que falou: "não, se a logística da cidade da prefeitura falar "não, não é aqui, é aqui" eles vão implicar. Vamos fazer isso?". "Vamos, beleza". Então, falando do governo dele, não tivemos acesso nenhum. No governo passado, também nenhum. Falei: "vamos esperar o novo governo para ver no que vai dar". O pessoal tomou posse, sou amigo dele, gosto muito dele, mas nós estamos em barcos separados agora. Ele briga de lá, eu brigo daqui. Mas não atrapalha a nossa amizade. Ele entende muito bem. Em 2013, sentamos na diretoria com ele, falamos: essa dívida de nove milhões já está em treze milhões. Vamos fazer um acordo no juiz e sana essa dívida, você faz um planejamento de pagamento desse dinheiro para a irmandade, a gente vai lá, constrói o hospital onde vocês quiserem, onde a saúde da cidade quer, se é aqui, se é ali, onde quiser. A gente faz um hospital para criança, a mãe com a criança fica livre desse problema da Santa Casa e você fica com o hospital. Tudo bem?". "Tudo bem". Ninguém queria mais [inaudível] ninguém. "Vocês não entram com ação contra a prefeitura e vocês não entram com ação contra a irmandade. Beleza?". "Beleza". Na semana seguinte, tinha uma ação contra a gente, queriam matar o prefeito. A diretoria: "não dá para confiar, o cara é assim, assado". Então liguei para ele, para puxar a orelha dele. Falei: "como você dá uma dessas?". "Olha, no meu cargo eu sou obrigado a ir em todas as instâncias da Justiça.

Prefeito: Não entrou com ação.

Cláudio: Aí cancelou todo aquele sonho nosso do Hospital da Criança. Deixar bem claro só uma coisa aqui: nós da irmandade, ninguém tem intenção política, financeira, nada em relação à irmandade do hospital. Nós queremos dar uma condição de saúde melhor para a população, porque todo mundo sabe o quanto é ruim a saúde no Brasil. Não é em Atibaia, é no Brasil. E a gente sabe quando a gente está lá na...

Cláudio: Quanto é ruim você ficar recebendo pacientes de todas as cidades, como o Saulo acabou de falar, e muitos prefeitos e empresários não ajudam. Então todo mundo quer sugar a Santa Casa. Bom, aí nossos sonhos do hospital das crianças parou. Aí ficamos esperando a decisão da justiça para ver o que vai fazer. Agora, eu, no meu ponto de vista, e no ponto de vista da diretoria, porque eu não tomo nenhuma decisão sozinho, tudo é discutido com a diretoria. Então nós achávamos melhor, isso aí é questão de administração, ter (sangrado) esse valor, que na época era de 13, 14 na soma. Isso aí foi corrigido. Hoje eu não sei em quanto está. Eu recebi perto de 20. Então, eu recebi hoje aqui, que você falou que você está esperando acabar o processo, e acabou. Dia 25 de março com esse dinheiro na conta da irmandade. Então no dia 25 de março acabou, não tem mais aquela prestação de conta, confrontamento de conta, não tem mais. Então nós estamos agora esperando esse dinheiro. Agora é uma outra conversa, quando eu cheguei aqui, o Ulisses me chamou: "vamos tentar entrar num acordo aqui para resolver esse problema", porque nós não somos donos, também assim, donos entre aspas. Você falou que a prefeitura é dona do hospital lá, da Santa Casa, não é. Ela não pagou ainda.

M2: (Ela desapropriou).

M1: É, e não pagou. Tomou posse e não pagou. Nós estamos afim de resolver esse problema com a prefeitura. Porque não é meu, é da população isso aí. E também não queremos deixar o prefeito numa situação ruim, e a cidade e a saúde das pessoas que precisam lá da Santa Casa numa situação ruim. Então, acabou agora esse processo. Está extinto, dia 25 saiu já a resolução, e eu queria deixar uma coisa para vocês bem clara, que essa intervenção prejudicou a Dandara. Nós perdemos uma casa e três terrenos por causa que hoje nós não temos dinheiro para pagar IPTU, não temos dinheiro para se defender. O advogado que está com a gente desde 2001 nessa batalha jurídica, está trabalhando de graça, até agora ele não recebeu os honorários dele. Então essa intervenção foi feita com o fígado, ou com o estômago, eu não sei como que, cada um quer colocar, feito com raiva. Uma intervenção tinha [inaudível], nós da diretoria tínhamos que participar dessa intervenção, dessa administração, junto, tentar resolver esse problema. Só que é aquele negócio: [inaudível] prefeito paga, outro vem aí e resolve. E deixou a dívida para a população de Atibaia enorme. (E sou a favor) que tem que ser corrigido. Então eu queria colocar para vocês isso aí, o problema que está do qual o prefeito foge, em relação a Santa Casa. Se lá atrás, em 2001, tivesse feito uma coisa direita, conversada, não estaria aí, do jeito que está. Então eu queria saber de vocês, agora, também aqui não é o fórum para resolver isso aí, a gente tem que conversar, e nós estamos no esforço a resolver esse problema do melhor jeito possível. E eu gostaria de se alguém entendeu, se quiser fazer alguma pergunta para mim, dessa história toda de Santa Casa. Tem, eu acho que todo mundo entendeu a história, desde lá, que é uma história bonita, e agora a gente vai resolver, tentar dar uma melhor solução para isso aí. A Santa Casa não vai acabar, a irmandade não vai acabar. Eles podem ter construído um hospital, mas ali nós vamos fazer um centro de atendimento ligado à saúde. (Não sabemos só), mas nós vamos continuar naquele prédio. Muito obrigado.

Ouvidor: Mais alguém? Ali, vereador Daniel.

Daniel: Boa noite, prefeito. Boa noite, secretário, Boa noite secretaria de saúde , Marco Aurélio, boa noite a todos. Minha pergunta, simples, muita informação foi passada nessa audiência pública referente ao projeto. À primeira vista, nós estamos tendo contato com as informações, os quantitativos, tudo aquilo que a prefeitura quer fazer, essa foi a grande crítica que nós fizemos com o projeto que foi apresentado na câmara, votado no dia dez de janeiro. [inaudível] continha todas as informações, esse histórico importante que o prefeito bem relatou, da questão da Santa Casa, o desfecho judicial disso, era uma dúvida que nós tínhamos, em que pé estava essa questão da solução judicial, bem colocado pelo prefeito na audiência de hoje. Muitas questões foram esclarecidas. Uma dúvida levantada também na época, na câmara municipal, foi a questão da área onde vai ser construído, havia uma autorização legislativa para que a prefeitura efetuasse essa doação de área para o estado construir uma delegacia seccional, pelo que foi passado na audiência pública, essa

Atos do Poder Executivo

doação não aconteceu, certo? Então continua no patrimônio municipal. Também nós não tínhamos essa informação a época. Acredito que é importante promover então a revogação daquelas doações que autorizavam a prefeitura a fazer essa doação, acho que é de bom tom que se proceda isso, e o secretário também comentou que está fazendo a unificação daquelas áreas, que faziam parte de uma matrícula única, foram desdobradas, e agora haverá reunificação disso para a concessão de uso.
Prefeito: previdência também não deu certo.
Luiz Fernando: É, eu ia recorrer ao final aqui, Daniel.
Luiz Fernando: Isso, exato. A delegacia só tinha a lei autorizativa que a própria lei da locação de ativos, como quando mencionou as matrículas destinando ao hospital, revogando as disposições contrárias, revogou essa lei. A da delegacia. A do INSS foi efetivada a doação, foi gravada a matrícula em favor do INSS, então eram duas naqueles cinco lotes, dois foram doados. Um só a autorização legislativa, mas não foi praticado o ato administrativo no registro. No caso do INSS, foi efetivado o registro, com o acondicionante dos cinco anos para tomar posse, e execução.
Prefeito: Que depois foi retirado a pedido do governo do estado.
Luiz Fernando: Isso. E agora o INSS está promovendo a assinatura da escritura da reversão [inaudível].
Daniel: Do governo do estado, só para entrar numa legislação que promoveu a autorização da doação, ela não especificou o número da matrícula, dos imóveis, porque a época, não sei se tinha sido completado o processo de registro das matrículas no cartório de registro de imóveis, apenas havia a questão das divisões ali de croqui. Algo também importante que foi esclarecido, a dúvida que nós tínhamos. Sobre os equipamentos que serão licitados, com a locação de ativos, foi feita a menção de algumas estruturas básicas. Foi citado, por exemplo, ar condicionado, e também a questão do oxigênio para equipamentos médicos. Minha pergunta é, outros equipamentos médicos fazem parte desse lote? Por exemplo, raio X, mamografia, macas, essas coisas, ou não, isso é um outro estágio?
Luiz Fernando: Não, isso é responsabilidade da administração. No ativo, tem infraestrutura, que a gente chama, de utilidades. Ar condicionado, elevador, instalação elétrica, hidráulica, toda a infraestrutura predial e utilidades, infraestrutura de operação do hospital, de funcionamento de hospital, que a gente chama de mobiliário, maca, raio X, tudo o que tem lá na UTI, e funciona, a gente leva as que a gente tem, bastante coisa que está na Santa Casa. Não vou correr o risco de dizer 100%, que o pessoal do patrimônio rs. As coisas que são da administração que foram adquiridas pela administração, serão transferidas, e as coisas que faltarem serão adquiridas.
Daniel: Uma última pergunta também, que é uma dúvida que nós tínhamos, nós inclusive colocamos na câmara municipal, e aí foi feito um quadro comparativo de alguns modelos, porque prefeitura optou pela locação de ativos, e eu tenho uma pergunta se foi feito um quadro comparativo, um "Value for Money" em relação a uma PPP. Já que a prefeitura será responsável pela gestão do hospital, justamente com a aplicação de todos esses equipamentos, se foi feito um quadro comparativo. Somente a locação de ativos e a PPP onde eventualmente incluiria, em tese, a locação de ativos, mais toda os equipamentos específicos do hospital e tudo mais, e se foi feito, quais são os números, e sob a ótica custo-benefício, qual a vantagem da prefeitura na escolha.
Luiz Fernando: Sua pergunta foi boa, porque a gente discutiu bastante isso dentro de casa. Esse processo, como o prefeito colocou, ele é um processo alternativo à situação que a gente vive hoje, e a gente só conseguiria comparar e entender como a gente sai da situação de hoje, chegando rapidamente em algum objeto. Hoje, se a gente incluísse a gestão, era um nível de complexidade muito maior para esse processo, para formatação desse projeto, e a gente tem uma espada, um taxímetro rodando com relação a Santa Casa, que está aí, está agora numa fase de execução de sentença. Existe a possibilidade, até quero agradecer as palavras do Cau (Cláudio) que ao final ali, com todo o histórico, mais ao final ele deu uma sinalização muito positiva da solução, porque isso só é possível se a gente não obrigatoriamente tiver que comprar o prédio da Santa Casa. Se a gente comprar o prédio da Santa Casa, essa alternativa deixou de fazer sentido, ou até deixou de fazer parte da nossa capacidade de realizar, porque a gente não consegue então ter a Santa Casa, o prédio da Santa Casa, todo esse impacto financeiro no orçamento, e mais tocar esse projeto. Então as coisas tem que ser alinhadas. Se a gente fosse fazer um projeto que obviamente gostaríamos e preferiríamos fazer incluindo a gestão e operação do hospital, a gente não ia estar aqui hoje fazendo essa reunião, com toda certeza. A gente está aqui falando especificamente da construção pura e simples do equipamento, e nós estamos nessa estrada há praticamente dois anos, trabalhando nesse tema. Se tivesse a gestão, para a gente conseguir as contribuições da área da saúde, essa articulação com o governo do estado, que tomou conhecimento da nossa disposição de ter um equipamento com esse nível de qualidade, o governo do estado sinalizou da possibilidade, está sinalizando a possibilidade de assumir a gestão compartilhada, passar a ser referência, mas não teríamos tempo livre para construir essa massa crítica para chegar no ponto de tomada de decisão. Nós ontem fizemos uma reunião com o ministério público, que trata da área da saúde e conhece bem, inclusive se manifesta nesse processo todo aí dessa apropriação, como os processos de acerto de contas dessa relação prefeitura e irmandade, posicionando isso tudo. Então agora a gente está posicionando o ministério público. Primeiro nós precisamos vencer todo esse posicionamento interno na nossa própria equipe, que olha estão no hospital, um valor mensal, ou vamos chamar de um valor anual aí perto de quatro milhões e meio, a gente acha que isso vai, quando consolidar a licitação, abaixo de quatro por ano, de desembolso, isso assusta o orçamento da saúde num primeiro momento. Quando a Saúde, a equipe toda começa a entender como é que a administração consegue realizar os investimentos, por exemplo, de asfalto, nossos programas de asfalto, a gente paga seis milhões por ano, sete milhões por ano. Nesse caso, a gente vai pagar quatro. Então não é uma coisa que faz parte, que a prefeitura nunca viu. Mas a gente só consegue estar aqui hoje, só consegue refletir sobre a possibilidade de construir esse projeto, e consolidá-lo, com a manifestação de todo mundo, dos órgãos de controle, da parte relacionada, que é a própria irmandade, então se não tiver um bom acordo com a irmandade, da desistência da desapropriação, e seguir o caminho do hospital novo, a gente falou hospital novo, a gente vai para o hospital que chama Hospital Novo. Do nosso Novo Hospital, então é uma construção por todas as partes. Essas estrelas aí precisam se alinhar, se não a gente tem certamente uma dificuldade de consolidar um projeto como esse, por isso que eu disse que gotei da manifestação do (CAU) nesse sentido, que percebi uma boa pré-disposição em colocar um ponto final nisso, receber o ativo deles de volta, e a gente partir para o nosso ativo dentro de uma curva de desligamento de um ano e meio, dois anos, que é o prazo de construção do hospital e mudança. Isso tudo ainda vai passar por um planejamento. Gostaríamos de incluir a gestão nesse processo, de ter incluído a gestão nesse processo, mas só para discutir plantas de layout, estruturas de funcionamento do hospital, nós estamos acho que há um ano nesse tema discutindo planta e funcionamento, se tivesse a gestão também, a gente não conseguiria fazer. E a questão da capacidade de endividamento também, porque aí a PPP entra num tema que a gente não teria capacidade de garantia, por exemplo, que é a principal justificativa entre alocação simples, e a locação de ativo. Que a gente foi provocado pelo mercado, nós provocamos o mercado e recebemos essa alternativa. Bom, vocês estão buscando alguém para construir um hospital para a prefeitura alugar, e se a prefeitura amanhã não pagar o aluguel? Como é que vai ser isso? A prefeitura não vai deixar de pagar o aluguel. Bom, tudo bem, mas boa vontade, boa vontade só, não serve boa vontade. prazo é longo, 20 anos, 30 anos, ninguém vai construir um hospital para ficar cinco anos lá alugado. Então a locação de ativo prevê um pacote de garantias que seja qual for a administração, precisa pensar muito para apertar o botão de uma rescisão contratual, ou para tentar um desligamento contratual de uma operação dessas, porque, primeiro que prefeito nenhum eu imagino que vá ter interesse em desligar um hospital. Por outro lado, o judiciário também não vai ter muita facilidade em despejar uma prefeitura que está operando num hospital dentro de um imóvel que a prefeitura parou de pagar o aluguel, então esse é um formato que dá segurança para todo mundo. Dá segurança para o ente público, pensando no novo prazo, e no serviço público, e dá segurança para quem está fazendo o investimento, e do ponto de vista da capacidade financeira do fluxo do projeto, não é uma coisa que uma prefeitura como a de Atibaia deixa de ter capacidade de fazer.
Prefeito: Daniel, só para complementar um pouquinho, em relação a essa questão da capacidade de endividamento, que é uma coisa que preocupa muito. Quando nós do município, quando o município fez a PPP do chamamento por exemplo, uma das alternativas naquele momento foi

Atos do Poder Executivo

desvincular o CNPJ da prefeitura, transformar em uma empresa pública, para ela ter uma autonomia totalmente jurídica, e a operação financeira da PPP não impactar a capacidade de endividamento do município, e inviabilizar a possibilidade de fazer captação de recurso de financiamento para obras de infraestrutura como nós estamos fazendo agora, o que pode travar, engessar a cidade, no sentido de fazer obras importantes. De drenagem, mobilidade, infraestrutura de pavimentação, enfim, áreas que são importantes para a cidade, e que de certa forma, apesar de vincular a capacidade de endividamento, fosse permanecer com elas. Porque na contribuição de melhoria, por exemplo, você tem um retorno do investimento que você faz, que ajuda a amenizar esse impacto do recurso que você tem que disponibilizar no orçamento para bancar então aquele financiamento. Acaba sendo então um ajuste de fluxo de caixa. Você vincula a capacidade de endividamento à operação financeira, mas na prática, é um ajuste de fluxo de caixa, porque o recurso você faz a obra, o recurso entra, esses pró transportes entre as cidades, por exemplo, tem dois, três, quatro anos de carência, e você chega a receber, dependendo da velocidade de execução da obra, recurso para receber o recurso, aplicar, e depois utilizar ele para pagar o financiamento e usar o recurso da aplicação, ainda né. No caso de trazer a gestão pra dentro, eu transformo uma ficha de custeio vinculada a uma operação financeira de PPP que vai precisar de uma conta garantia, de uma conta vinculada, e joga tudo isso para dentro de uma capacidade de endividamento do CNPJ. Então isso pode de alguma maneira inviabilizar a médio e longo prazo a possibilidade do município fazer a captação de recurso de outras linhas para fazer outras que são importantes de infraestrutura. E de maneira desnecessária, você traz a gestão, essa é uma coisa que eu queria dizer, ali é importante, quando inaugurar esse hospital, se eventualmente ele se viabilizar, nós temos que entender que nós só temos uma saída para a gestão dele, que é a saída, vou colocar entre aspas aqui para todo mundo entender, terceirizada, nós não vamos fazer concurso para jogar depois na folha de pagamento da prefeitura lá todo o conjunto de servidores que são necessários para tocar o hospital, até porque o contrato de gestão, seja com uma OS, ou um contrato de terceirização, ele é muito mais flexível, muito mais fácil de você administrar do que toda essa complexidade da relação que existe, de ter que fazer concurso, comprometer a folha de pagamento da prefeitura, que a grande maioria das prefeituras estão no limite, quando se tem oscilação na receita, você corre o risco de extrapolar a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, então o caminho ali, sem dúvida nenhuma é o modelo de gestão que hoje só é um pouco diferente, que na Santa Casa, usamos o CNPJ da irmandade, que está sob intervenção, então todo mundo que é contratado aí, é contratado de maneira direta, as contas que são feitas, apesar do rigor, são feitas de maneira direta, mas a partir da entrega, você vai ter que ter lá uma ficha na secretaria de saúde, como já tem hoje, só que com outro nome, chamado contrato de gestão, para poder administrar. E não traz esse volume, de aproximadamente 40 milhões, acho que é aproximadamente isso, para dentro de uma operação financeira que vai comprometer a capacidade de endividamento para a prefeitura a médio e longo prazo. E tem um outro detalhe, quando o município, não só o município, mas o governo do estado, governo federal, parte para um modelo como esse, toma a decisão de que vai provocar a iniciativa privada para resolver o problema da administração pública, é porque não tem estrutura técnica, não tem caixa, não tem time, não tem condição de viabilizar isso dentro da estrutura oficial da prefeitura. E aí nós temos que partir do princípio, que nós estamos analisando aquilo que o mercado nos apresentou como viável. É difícil você comparar, como começar a conjecturar aqui. Eu avalio que o que a gente precisa ver é a questão legal, então é legal, atende o interesse público, não fere nenhuma legislação, não coloca em risco a integridade da prefeitura, do patrimônio público, atende a necessidade do setor, da área da saúde, e economicamente não arrebenta a prefeitura? Então cabe dentro do orçamento, como o Luiz disse aí, e tem um detalhe: quando entregar a chave, a nossa intensidade de infraestrutura já não é a mesma, porque nós ficamos oito anos aí priorizando um passivo de infraestrutura na cidade, que ninguém fez na história do município, não é culpa, porque não tinha condição de fazer. E aí nós conseguimos, nós conseguimos viabilizar. Refinanciamento, fonte um tal, e que depois desses dois, três próximos anos, não tem mais essa intensidade. Então quando a gente fala de colocar lá dois, três, quatro, se for (milhões), nós estamos falando de mudar a bússola. Falar: "olha, agora chegou a hora de calibrar a área da saúde e fazer um equipamento importante para a cidade", como é importante fazer obra de pavimentação, obra de infraestrutura. Então é algo que, é claro que a Maria Amélia fica "toda" falando: "meu Deus do céu, da onde é que eu vou tirar recurso?" Mas isso é uma estratégia da gestão como um todo, é prioridade de governo, porque nós entendemos que nesse momento, a bússola então, a meta deixa de ser os investimentos de infraestrutura, porque todos eles, na grande maioria, foram superados, o que não foi atendido na cidade, está tudo encaminhado, por via de financiamento, que a Câmara, recentemente acabou autorizando inclusive, e aí a prioridade que era a fonte um, passa a ser, e era uma decisão política, pactuada com a cidade, esse é o nosso entendimento, de dizer ó: "a partir de agora, vamos colocar aqui três, quatro milhões ano". Se não conseguir viabilizar pela estratégia de diminuir o custeio pactuando com o estado, aí é jogo de número, é o melhor dos (números) para nós, mas é uma decisão política. De falar: "não, agora nós queremos fazer um investimento importante na área da saúde", que é construir um hospital à altura do que a cidade precisa. Mas só para responder essa questão do comparativo, de maneira resumida, é não trazer o custo da gestão, que é alto. Quase 10% do orçamento todo, o orçamento só do hospital, não da Santa Casa, e sim do hospital, para dentro de uma operação financeira que comprometeria a capacidade do investimento a médio e longo prazo. Então é por isso que a ideia é fazer no formato de locação de ativos. E aí, não é briga não viu Cau. Você só gosta de falar do que você tem para receber, mas do que tem que pagar, sem querer nenhum tipo de polêmica.

Cláudio: A Justiça já falou que vocês não têm direito.

Prefeito: Mas a justiça, ela analisa de maneira fria o texto da lei. Você como cidadão Atibaiense, porque não é o Saulo que está adquirindo, é o Saulo em nome do povo de Atibaia. Então você pode, é possível isso, as partes negociarem no processo, por exemplo, o interesse público da irmandade e falar assim: "não é justo", se a administração pública, em nome do nosso povo, da nossa população, representada em cada momento, não só pelo Saulo ou todos esses que passaram, não importa. Se esse, do meu interesse, o interesse da secretaria de saúde, é o interesse da cidade, como uma empresa, que precisa resolver diversos problemas. Agora, se a irmandade chegar lá, junto com o doutor Marco Aurélio (que vai levar uma procuração), e falar assim, a irmandade falar: É justo, a prefeitura pagou a nossa dívida, e nós temos um prédio, vamos sair todo mundo no zero a zero, a prefeitura continua resolvendo o problema na área da saúde, nós não devemos nada para ninguém.

Cláudio: nós perdemos a Santa Casa, nós perdemos...

Prefeito: Então vamos continuar amigos do mesmo jeito.

Cláudio: Deixa eu falar, foi feita...

Prefeito: ...e a questão do hospital, só porque foi feito aqui publicamente. Eu já disse para você, essa conta não vai fechar nunca, porque é difícil a gente ter dimensão de desapegar das coisas. Eu entendo como é que é isso. Não é fácil. A maneira como tudo isso foi construído, foi muito traumática.

Cláudio: Então, só deixa eu colocar uma coisa...

Prefeito: ...deixa eu só finalizar, deixa eu falar, quando foi feito aquela proposta, por que a prefeitura não topou? Isso é uma coisa que (inaudível), porque quando eles queriam receber o dinheiro, eu comentei isso com a (Maria Amélia), para construir uma outra unidade, eu perguntei: "quem é que vai administrar essa unidade?" Porque é uma (entidade) particular, mas é uma entidade, como é lá, construindo um equipamento na área da saúde pública, então pode ser um equipamento privado, e eu perguntei: "como esse equipamento vai trabalhar ?". Se vai trabalhar com porteira aberta, a pergunta é: "quem é que vai bancar o custeio?" Porque esse (articular do) [inaudível] cargo da saúde, é construir mais um equipamento público para a prefeitura depois ter que fazer intervenção de novo, tal, porque vira caos. A gente sabe disso. Se a irmandade, e tem um monte de profissional aqui que é tudo testemunha. Não, não vai virar. E aí, se a irmandade caraça lá, e eu falei para eles: "pode construir, quer construir equipamento de hemodiálise, pode construir, quer construir hospital da mulher, do idoso, da criança, do jovem, do adolescente, e cadastrar lá, e sobreviver com aquilo que o SUS repassa, tudo bem, pode fazer". Porque se não, o que vai acontecer? Vai desarticular financeiramente todo o sistema público, que hoje já está sobrecarregado. Então o governo do estado e o governo federal não cumprem com a sua obrigação. Esse é o problema. A culpa não é nossa, a culpa não é de irmandade, a culpa não é nada, não somos nós que

Atos do Poder Executivo

definhamos ela. O problema é que o país todo nesse sentido, ele está desvinculado. Então foi por isso que naquele momento as coisas não se viabilizaram. Foi por isso que a conta não fechou, e eu na condição de Prefeito, representando a cidade, o meu entendimento é: se você tem duas partes, só, A e B, prefeitura e irmandade, os dois (devem) um para o outro, é como você faz lá na farmácia, é como você faz no armazém. Se eu faço o piso da tua casa e você pinta a minha, se eu te devo mil, você me deve 800, é 200 que retorna. Ainda mais quando é público, quando nós estamos falando de recurso público. No particular, ainda tem um monte de picareta para querer receber o dele e não quer pagar, mas no público não. No público, tem que prevalecer o interesse do povo. E aí eu não posso abrir mão.
Prefeito: ...dessa, não é porque são as pessoas que estão lá, é porque em nome da defesa, em nome da prefeitura, defendendo o interesse público. Se nós pagamos uma dívida, ela precisa ser abatida, se a justiça num testo frio da lei entendeu, porque a justiça, a lei, às vezes, a lei não é 100%. Quem aplica a lei, às vezes, que não é muito legal. Ela até é bonita, às vezes, mas na prática não funciona. Mas não é justo, se é legal, na minha avaliação não é justo. Foi por isso que não fechou, né? É porque é uma audiência pública, eu estou deixando para não ficar aqui aquela questão de birra e tal.
Cláudio: Não, olha só, primeiro eu esqueci de colocar uma coisa muito importante. Eu queria agradecer a você, em nome da irmandade, você foi o único prefeito que recebeu a irmandade para tentar resolver esse problema. Você poderia até ter feito a intervenção na época, mas como você é um cara de diálogo e dialogou todas as vezes que a irmandade quis falar com você, você recebeu a gente no seu gabinete. Se você tivesse feito a intervenção na época, não estaria hoje nesse diálogo, ia trabalhar de mãos dadas para resolver um problema da saúde pública, certo? Então, só quero agradecer você. A prefeitura abriu a porta, e os prefeitos lá atrás, nem conversavam, não quiseram conversar. Eu esqueci de falar um detalhe importante, nós tínhamos ao lado da igreja da Santa Casa era o escritório da (irmandade). Era uma sala menor do que essa, bem menor, mas tinha todos os quadros de todos os provedores da Santa Casa, desde a época do Miguel . Tinha um monte de enfeite da época, as injeções de vidro, aquelas agulhas grandes, um monte de enfeite. Na intervenção, eles sumiram com aquilo lá, descaraterizaram toda a sala, trancaram, trocaram fechaduras, não deixaram a gente entrar. Desde 2001, a gente estava fazendo lá na CIA, na associação comercial e no escritório da (irmandade). Então, quer dizer, como se fosse uma coisa abrupta sabe? Uma coisa, parece vingativa, sem a gente ter feito nada. A gente não é política, não tem partido nenhum político. Nada. Foi feito uma intervenção assim sem conversa. O único a abrir as portas foi o Saulo. Voltando agora nesse negócio de prestação de conta. Então, nós tivemos prejuízo, perdemos três) terrenos e uma casa, na Avenida São João, uma casa de valor, porque a gente era citado por ações contra a irmandade e caía na Santa Casa, que o endereço nosso era lá e ninguém avisava a gente, e a gente perdia prazo, a gente não sabia que estava sendo processado. E umas contas que a gente não tinha condição de pagar, limparam as contas da irmandade em todos os bancos. Então, se fosse esse negócio de quem paga quem entendeu? Agora, agora esqueci o que ia falar assim. O negócio é discutir o plano de prestação de contas aí. Agora, esse negócio como eu falei de a gente abrir um hospital lá, da criança, a gente usar só a logística da saúde de Atibaia, porque não adianta abrir um hospital, onde você fala: “Meu, aqui não dá.”. Se a Secretária de Saúde, a saúde falar, não, aqui tem de ser, aqui é onde tem mais criança. Aqui é o lugar ideal. E a gente tem que administrar como uma empresa privada, como no Hospital Novo. Eu tenho o prazer de ser amigo do provedor da época, o José Roberto que foi juiz de direito de Atibaia . Nós fomos visitar lá, ele falou: aqui quem manda nesse hospital sou eu, mais ninguém. Se chegar atrasado é descontado e se quiser palestra paga. Aqui não tem favor para ninguém.”. E é administrado por uma empresa privada. Agora, o “hospital novo” é uma bagunça? Ele começou assim. Eles têm bagunça lá? Não. Ali é levado a sério. Coisa que na Santa Casa não era. Por isso, que levou a essa situação. E no nosso hospital da criança ia ser administrada pelo hospital particular. Não ia ter bagunça. Ia ter convênio com todo o mundo. Lógico, que o repasse do SUS é pequeno, mas isso aí, a única coisa que a gente ia usar é a logística da prefeitura, certo?
Ouvidor: Mais alguma pergunta?
Vilas Boas: Só uma correção, a Santa Casa foi desapropriada no dia 29 de dezembro de 2008. Ninguém tem nada a ver com essa história. Se teve, foi fora...
Luiz Fernando: Na virada de governo.
Prefeito: no paralelo da intervenção.
Vilas Boas: Na mesma forma que aconteceu com a PPP do SAAE, do esgoto. Foi 2 dias antes da virada de governo, que é outro abacaxi, prefeito.
M3: Quer fazer mais algumas perguntas?
Luiz Fernando: Só para fechamento, agradecer à secretária Maria Amélia, ao ouvidor Marcos Melo, Jairo, Doutor Marco Aurélio que se prontificou a nos acompanhar aqui para eventualmente ajudar nessas questões aí, mas os dois especialistas estiveram presentes, o prefeito e o Cláudio Gigliotti, que está dentro da história da Santa Casa. Agradecer a todos os presentes, principalmente a equipe de apoio da prefeitura que veio acompanhar aí, está acompanhando esse processo de perto. Agradecer os representantes das empresas que apresentaram o projeto e estão trabalhando nesse tema. Obrigado. Boa noite a todos.
Ouvidor: Só para destacar, a audiência foi gravada e está à disposição na ouvidoria . Então, encerrou agora às 20 horas e 14 minutos.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019, PROCESSO Nº 16.841/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de praticáveis, cadeiras e mesas, banheiros químicos, grades de proteção metálica e tapumes de fechamento metálico, destinados ao uso em eventos, da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/05/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/05/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019, PROCESSO Nº 16.709/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinado ao uso nas diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/06/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA:05/06/19 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, PROCESSO Nº 14.905/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico, para a substituição das lâmpadas de vapor de sódio ou vapor de mercúrio por lâmpada LED, em diversos logradouros do município de Atibai/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação” às 09 horas do dia 03 de junho de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019, PROCESSO Nº 16.965/2019, cujo objeto é a Contratação de serviço de implementação de um Centro de Segurança Municipal (COI), agregando em um único local, diversos serviços articulando as ações dos órgãos públicos e concessionárias de serviços, objetivando monitorar o funcionamento da cidade, prevenir e informar situações de risco e principalmente, coordenar ações urgentes

Atos do Poder Executivo

atuando em casos como acidentes de trânsitos, policiamento e grandes eventos, destinado ao uso da Secretaria de Segurança pública, de forma parcelada, pelo período de 30 (trinta) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação" às 09 horas do dia 04 de junho de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, PROCESSO Nº 8.994/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de transporte escolar (micro-ônibus / vans), com motorista e monitor, destinada ao uso dos alunos do bairro do Tanque e Maracanã, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação" às 14 horas do dia 04 de junho de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO NOVA DATA

PROCESSO N.º 12.114/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, destinado ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 125/2019, esclarece dúvida formulada por licitante interessada no presente certame e em razão disso resolve REDESIGNAR para o dia 31/05/2019 às 14 horas, NOVA DATA para a ENTREGA DOS ENVELOPES "Habilitação e Proposta de Preços" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A Ata com as correções realizadas encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 010/2019, Processo nº 14.829/2019, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Coordenadoria Especial de Geração de Emprego e Renda, TERMO DE COLABORAÇÃO para estruturação de projeto específico para desenvolvimento de ações integradas de inclusão social e produtiva, através da oferta de cursos de qualificação profissional e ações de fomento, no PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, voltado às políticas públicas municipais de Geração de Emprego e Renda. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 25/06/2019 impreterivelmente às 9horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma Parcerias com Entidades do 3º Setor.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 011/2019, Processo nº 14.835/2019, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Coordenadoria Especial de Geração de Emprego e Renda, TERMO DE COLABORAÇÃO para estruturação de projeto específico para desenvolvimento de ações de qualificação profissional e inserção social, em especial ao ofício de Lutheria, voltado às políticas públicas municipais de Geração de Emprego e Renda. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 25/06/2019 impreterivelmente às 10 horas e 30 minutos, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma Parcerias com Entidades do 3º Setor.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 012/2019, Processo nº 14.833/2019, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Coordenadoria Especial de Geração de Emprego e Renda, TERMO DE COLABORAÇÃO estruturação de projeto específico para desenvolvimento de ações integradas de inclusão social e produtiva de jovens que acessão o primeiro emprego, no programa "O Jovem e o Mundo do Trabalho", voltado às políticas públicas municipais de Geração de Emprego e Renda. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 25/06/2019 às 11 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura

Atos do Poder Executivo

da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 16.841/2019. PREGÃO ELETRÔNIO N.º 100/19. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de obras e serviços de instalações elétricas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para a implantação e melhorias no sistema de iluminação pública e ornamental no município de Atibaia/SP, com implantação de luminárias LED, oferecendo garantia de funcionamento. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 124/2019, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO N.º 12.604/17. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018. OBJETO: Contratação de Parceria Público Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública na Estância de Atibaia, incluindo a responsabilidade pelo pagamento dos custos com energia elétrica do Município de Atibaia. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações aos recursos interpostos pelas licitantes: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI e CMA – CONSÓRCIO MIP – ATIVE. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO Nº 15.364/19 – DESPACHO – Vistos,
Em cumprimento a sentença do processo judicial n.º 0002196-32.2019.8.26.0048, AUTORIZO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE ATIBAIA para prestação de serviços de instituição especializada para internação de paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, destinada ao paciente Denilson Benedito dos Santos, no valor de R$ 43.803,00 (quarenta e três mil, oitocentos e três reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de maio de 2019 Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 12.903/2019. TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentações teatrais e oficinas cênicas, destinadas aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, Projeto Ler e Escrever – Fonte do Saber. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos, e, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, ADJUDICO o objeto licitado à empresa MARIA BRANCA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de maio de 2.019. Márcia Ap. Bernardes Secretária de Educação

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 43.970/17 Pregão Presencial nº 118/17 – 4º Termo De Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 003/18 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fbf Construções E Serviços Eireli Epp – Objeto: Retificação do quantitativo dos itens aditados no 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/18, perfazendo um total aditado ao referido termo de 10,29%, exclusão total do item 1 do lote 4, bem como a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses – Valor: R$ 902.198,07 – Assinatura: 22/04/2019.

Processo nº 36.397/18 - Dispensa nº 001/19 1° Termo de Contrato Administrativo n.º 004/19 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R$ 234.000,00 – Assinatura: 26/04/19.

Processo nº 35.858/17 Pregão Presencial nº 119/17 Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 022/18 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Maria do Carmo A. S. Azevedo Consultoria – ME – Assinatura: 17/05/19.

Processo nº 23.367/17 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 055/17 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda Epp – Objeto: prorrogação de prazo Valor: R$ 29.160,00 – Assinatura: 30/04/19.

Secretaria de Administração, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 24.613/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de abrigos de ônibus, destinado ao uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano,

Atos do Poder Executivo

com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Ata de Registro de Preços n.º 555/18
Empresa: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Abrigo de ônibus – Abrigo para passageiros de ônibus nas dimensões de 3,00x1,20x2,40m (comprimento x profundidade x altura) confeccionado em aço-carbono. O abrigo deverá ser fixado ao solo através de 02 blocos de concreto armado tipo gaiola com dimensões de 0,35x0,35x0,90m, com armadura de ø5/16 e estribo de ø5/16 a cada 0,15 m, e 02 brocas de ø0,25m x 1,00 m, com armadura de ø5/16" e estribo de ø4,2mm a cada 0,15 m. As colunas de sustentação deverão ser em tubo metalon de 80x80x3,00mm com dimensões de 3,00 m, soldadas nas sapatas em chapa #3/8" com dimensões de 0,25x0,25m e nervuras em chapa #3/16", parafusadas nos blocos de concreto através de 04 arranques em ferro redondo de ø5/8" com comprimento mínimo de 0,75 m. A cobertura deverá ser em fibra de vidro com espessura mínima de 3,00 mm com travessas para sustentação da cobertura em 07 tubos metalon de 40x20x1,50mm na transversal, tubo metalon de 50x30x2,00mm na parte frontal e calha estrutural em chapa #14 na parte traseira, fixada nas colunas através de tubo metalon de 60x40x2,00mm, mão francesas em chapa #14 na lateral com largura de 0,35 m e tirantes em ferro redondo de ø1/2″. O assento deverá ser em tubo redondo de ø3"x2,00mm fixado nas colunas. todo o material empregado na confecção do abrigo (chapas e tubos) deverá ser galvanizado e receber pintura eletrostática a pó.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3.881,00

Lote: 02
Descrição: Abrigo de ônibus – Abrigo para passageiros de ônibus nas dimensões de 3,00x2,00x2,40m (comprimento x profundidade x altura) confeccionado em aço-carbono. O abrigo deverá ser fixado ao solo através de 02 blocos de concreto armado tipo gaiola com dimensões de 0,50x0,40x0,90m, com armadura de ø5/16 e estribo de ø5/16 a cada 0,15 m, e 02 brocas de ø0,25m x 1,00 m, com armadura de ø5/16" e estribo de ø4,2mm a cada 0,15 m. As colunas de sustentação deverão ser em chapa dobrada enrijecida #11 com dimensões de 0,25x0,15x3,00m, soldadas nas sapatas em chapa #3/8″ com dimensões de 0,40x0,30m e nervuras em chapa #3/16″, parafusadas nos blocos de concreto através de 04 arranques em ferro redondo de ø5/8″ com comprimento mínimo de 0,75 m. A cobertura deverá ser em fibra de vidro com espessura mínima de 3,00 mm com travessas para sustentação da cobertura em 07 tubos metalon de 40x20x1,50mm na transversal, tubo metalon de 50x30x2,00mm na parte frontal e calha estrutural em chapa #14 na parte traseira, fixada nas colunas através de tubo metalon de 60x40x2,00mm, mão francesas em chapa #14 na lateral com largura de 0,35 m e tirantes em ferro redondo de ø1/2″. O painel traseiro deverá ser em chapa perfurada #16 com dimensões mínimas de 2,55x1,20m, dividido em 3 partes, estruturado na horizontal por 02 tubos metalon de 50x30x1,50mm, na vertical por 02 tubos metalon de 50x30x1,50mm e intermediário por 02 tubos metalon de 30x30x1,50mm. O banco deverá ter assento em chapa perfurada #14 com dimensões mínimas de 2,00x0,40m, dividido em 5 partes côncavas, estruturado por 06 tubos metalon de 70x30x1,50mm e fixado nas colunas através de 02 tubos redondos de ø3"x2,00mm, estes interligados entre si por 07 tubos metalon de 70x30x1,50mm. Deverá ser deixado espaço para cadeirante de 0,90 m ao lado do assento. Todo o material empregado na confecção do abrigo (chapas e tubos) deverá ser galvanizado e receber pintura eletrostática a pó.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7.642,00

Lote: 03
Descrição: Abrigo de ônibus – Abrigo para passageiros de ônibus tipo concha com beiral nas dimensões de 3,00x1,80x2,45m (comprimento x profundidade x altura) confeccionado em concreto armado. O abrigo deverá ser constituído por peças pré-fabricadas, contendo fechamento traseiro, banco, piso e cobertura em peça única de concreto armado. Deverá ser formado por 5 módulos, tendo cada módulo 0,60 m de largura, 1,80 m de profundidade e 2,45 m de altura total. Os 5 módulos totalizarão 3,00 m de comprimento, podendo variar de acordo com a necessidade, aumentando ou diminuindo a quantidade de módulos.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7.642,00

PROCESSO N.º 25.952/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos colaboradores do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/11/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 556/18
Empresa: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Blusão com capuz – tam EXG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 129,90

Item: 02
Descrição: Blusão com capuz – tam EXGG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 129,90

Item: 03
Descrição: Blusão com capuz – tam G.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 129,90

Item: 04
Descrição: Blusão com capuz – tam GG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 129,90

Item: 05
Descrição: Blusão com capuz – tam M.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 129,90

Item: 06
Descrição: Blusão com capuz – tam P.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 129,90

Item: 07
Descrição: Blusão com capuz – tam PP.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 129,90

Item: 08
Descrição: Macacão tam. EXG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 207,16

Atos do Poder Executivo

Item: 09
Descrição: Macacão tam. EXGG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 207,16

Item: 10
Descrição: Macacão tam. G.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 207,16

Item: 11
Descrição: Macacão tam. GG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 207,16

Item: 12
Descrição: Macacão tam. M.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 207,16

Item: 13
Descrição: Macacão tam. P.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 207,16

Item: 14
Descrição: Macacão tam. PPP.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 207,16

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Camiseta gola careca EXG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 34,00

Item: 02
Descrição: Camiseta gola careca EXGG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 34,00

Item: 03
Descrição: Camiseta gola careca G.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 34,00

Item: 04
Descrição: Camiseta gola careca GG.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 34,00

Item: 05
Descrição: Camiseta gola careca M.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 34,00

Item: 06
Descrição: Camiseta gola careca P.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 34,00

Item: 07
Descrição: Camiseta gola careca PP.
Unidade: UN
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 34,00

Ata de Registro de Preços n.º 557/18
Empresa: MINAS BOTAS IND E COM LTDA.

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.35.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 02
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.36.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 03
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.37.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 04
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.38.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 05
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.39.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 06
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.40.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 07
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.41.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 08
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.42.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 09
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.43.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 10

Atos do Poder Executivo

Descrição: Bota cano longo bombeiro n.44.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

Item: 11
Descrição: Bota cano longo bombeiro n.45.
Unidade: PR
Marca: Palmilhado Boots
Valor Unitário: R$ 197,72

PROCESSO N.º 30.404/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de cortinas de tecidos, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, destinadas ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/11/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 558/18
Empresa: MARCELLONI & MANHANI COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Cortinas de tecido rústico, gramatura mínima 450gr, 52% poliéster e 48% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. Acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm. Com ilhós que permitam a movimentação livre das cortinas pelo varão, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. Com varões em tubo de aço revestido em PVC na cor marfim, com 32 mm de diâmetro no mínimo. Com suportes alongados (mínimo de 10 cm) de madeira.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 34,00

PROCESSO N.º 30.042/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, listas 25, 28 e 36/2018, destinados ao atendimento de determinações judiciais (com marca), da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/11/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 559/18
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 12
Descrição: Divalproato de Sódio 250 mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Depakote.
Marca: Abbott
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,052

Lote: 13
Descrição: Divalproato de Sódio ER 500 mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Depakote ER.
Marca: Abbott
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,962

Lote: 14
Descrição: Fluvoxamina 100 mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Luvox.
Marca: Abbott
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 4,439
Ata de Registro de Preços n.º 560/18
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 03
Descrição: Aripiprazol 10 mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Aristab 10 mg.
Marca: Aché
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 8,68

Lote: 04
Descrição: Aripiprazol 15 mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Aristab 15 mg.
Marca: Aché
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 12,99

Lote: 15
Descrição: Memantina, cloridrato 20 mg comprimido revestido. Marca conforme determinação judicial: Ebix 20 mg.
Marca: Lundbeck
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 5,01

Lote: 16
Descrição: Mesalazina 1200 mg. Cada comprimido revestido de liberação prolongada contém 1,2 g de Mesalazina. Marca conforme determinação judicial: Mesocol MMX.
Marca: Takeda Pharma
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 5,81

Lote: 22
Descrição: Zuclopentixol, Dicloridrato de 25 mg – comprimidos. Marca conforme determinação judicial: Clopixol.
Marca: Lundbeck
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 2,57

PROCESSO N.º 29.448/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/11/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 561/18
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 05
Descrição: Cânula de Traqueostomia com balão n° 6,0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dispositivo utilizado para permitir a ventilação e manutenção da respiração do paciente; Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) atóxico com superfície lisa e ponta arredondada; Filete radiopaco; Balonete de baixa pressão; Balonete piloto com válvula de segurança e oclusor, obturador e haste de fixação; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – uso único; Dimensões = 6,0 mm / fr:27 / comprimento de 6,25 cm. Possuir registro na ANVISA.
Marca: CPL
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,45

Lote: 06
Descrição: Cânula de traqueostomia com balão n° 8,0. Com as seguintes

Atos do Poder Executivo

especificações técnicas mínimas: Dispositivo utilizado para permitir a ventilação e manutenção da respiração do paciente; Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) atóxico com superfície lisa e ponta arredondada; Filete radiopaco; Balonete de baixa pressão; Balonete piloto com válvula de segurança e oclusor, obturador e haste de fixação; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – uso único; Dimensões = 8,0 mm / fr:33 / comprimento de 9,0 cm.
Marca: CPL
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 20,00

Ata de Registro de Preços n.º 562/18
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA.

Lote: 21
Descrição: Sonda gástrica 16. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; estéril. Área da coligação entre porta-agulhas e seringas, tampa flexível, possibilitando a vedação da sonda, tubo em PVC em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas para facilitar a aplicação, tendo como comprimento 120 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente sendo dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Possui a extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro na ANVISA.
Marca: Foyomed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,11

Lote: 22
Descrição: Sonda Gástrica 18. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; estéril. Área da coligação entre porta-agulhas e seringas, tampa flexível, possibilitando a vedação da sonda, tubo em PVC em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas para facilitar a aplicação, tendo como comprimento 120 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente sendo dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Possui a extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro na ANVISA.
Marca: Foyomed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,11

Lote: 23
Descrição: Sonda gástrica 20. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em PVC (Cloreto de Polivinila) transparente, flexível, atóxico; estéril. Área da coligação entre porta-agulhas e seringas, tampa flexível, possibilitando a vedação da sonda, tubo em PVC em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas para facilitar a aplicação, tendo como comprimento 120 cm. dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente sendo dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. possui a extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro na ANVISA.
Marca: Foyomed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,18

Lote: 25
Descrição: Tesoura de Mayo reta 17 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) confeccionada em aço inoxidável; b) comprimento aproximado = 17 cm; c) formato = reta; d) embalada individualmente, constando os dados de identificação e procedência; e) garantia do fabricante = mínimo de 12 meses.
Marca: Weldon
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 30,99

Ata de Registro de Preços n.º 563/18
Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Bateria (para desfibrilador). Bateria de Lithium para o desfibrilador externo automático Zoll Aed plus. Conforme especificações do fabricante do desfibrilador a bateria deverá ser das marcas Duracell DI123.
Marca: Duracell
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 59,86

Lote: 11
Descrição: Eletrodo pediátrico para DEA – Descartável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas:- eletrodo pediátrico para desfibrilador externo automático (DEA), compatível com o equipamento já existente "Aed plus / marca Zoll";- eletrodos do tipo "Pediátricos Pedi Pad II";- material descartável Uso único.
Marca: Zoll
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1.899,98

Ata de Registro de Preços n.º 564/18
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 07
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 7,5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e Cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril – uso único; dimensões do tubo = 7,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Vital Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,28

Lote: 08
Descrição: Cânula Endotraqueal com balão n° 8,0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização;
- balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e Cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril – uso único; dimensões do tubo = 8,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Vital Gold
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 4,28

Ata de Registro de Preços n.º 565/18
Empresa: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 12
Descrição: Kit parto emergencial embalagem única. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) acondicionado em embalagem única que permita fácil manuseio e identificação, com dimensões aproximadas de 25 cm x 10 cm x 15 cm (C x L x A); b) companha indispensavelmente: 03 unidades de máscara cirúrgica, 02 avental cirúrgico descartável, 01 par de luva cirúrgica 7,5, 01 par de luva cirúrgica 8,0 (itens de proteção individual da equipe); 02 unidades prendedor umbilical (clampeamento umbilical); 02 dispositivo de identificação (mãe e neonato); Acessório de higiene (01 unidade de absorvente hospitalar e 01 unidade de fralda descartável infantil) 01 recipiente destinado a expurgo hospitalar e/ou transporte da placenta, 02 pacotes de compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 13 fios com 10 unidades, 01 lâmina de bisturi descartável n 22 com cabo, 01 unidade de campo cirúrgico estéril 45x50cm. Data de validade dos itens com pelo menos 1/3 da validade total.
Marca: Ortopratika
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 60,73

PROCESSO N.º 29.652/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 09/2018, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/11/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 566/18
Empresa: AIRMED EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Adesivo autocondicionante. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante monocomponente; Prime e adesivo combinados; Compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizável; Baixa sensibilidade pós operatória; Nanocarga, liberação de flúor; Uso universal; Composto por 10-MDP, monômeros metacrílicos, estabilizantes, cargas inertes (nanopartículas de sílica), veículo – etanol; Embalagem com quantidade não inferior a 5ml.
Marca: Ambar
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 61,60

Lote: 03
Descrição: Benzocaína 200 mg/g (20%). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição – Benzocaína 0,2 g, excipiente Q.S.P. 1 g; Saborizado; Apresentação – Embalagem com quantidade aproximada e não inferior a 12 g.
Marca: Benzotop
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,15

Lote: 05
Descrição: Cera 7 rosa. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composta por parafina, vaselina, óleo mineral, e corantes; Apresentação em lâminas com espessura não superior a 1 mm; Lâminas acondicionadas em embalagem com quantidade aproximada e não inferior a 18 lâminas; Embalagem com peso aproximado e não inferior a 225 g.
Marca: Lysanda
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,50

Lote: 06
Descrição: Cimento de Zinco frasco 10 ml. Constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; Recomendações para armazenamento; Validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Vigodent
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 10,20

Lote: 07
Descrição: Cimento de zinco pó frasco 28 g.
Marca: Vigodent
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 10,20

Lote: 08
Descrição: Cone acessório FM. Cone de Guta percha acessório, calibre FM, 28 mm, caixa com120 unidades. Cone de Guta percha; acessório, calibre FM, 28 mm de comprimento; Composto de guta percha, óxido de zinco, corantes minerais; Embalado em caixa com 120 pontas em media; constando externamente marca comercial, procedência e validade. Constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; Recomendações para armazenamento; Validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Injecta
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 20,50

Lote: 09
Descrição: Cone de papel absorvente 2ª série. Cone de papel absorvente 2ª série. Caixa contendo 120 pontas sortidas.
Marca: Injecta
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 14,00

Lote: 11
Descrição: Espelho bucal plano nº 5. Produzido em aço inoxidável, espelho em cristal float 2 camadas protetoras anti – corrosão.
Marca: Barasch
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,50

Lote: 12
Descrição: Evidenciador de placa bacteriana. Fr.120 comp.
Marca: Eviplac
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 8,20

Lote: 13
Descrição: Flúor em espuma. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Apresentação em espuma (musse); Sem gás propelente; Acidulado; Embalagem com quantidade não superior a 100 g.
Marca: FGM
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 26,00

Lote: 18
Descrição: Mepivacaína sem vaso constrictor. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Anestésico injetável local à base de cloridrato de mepivacaína a 3% sem vaso constrictor, isento de Metilparabeno. Caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 ml em cada tubete.
Marca: Mepivalem
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 70,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 20
Descrição: Pasta para tratamento de alveolite. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Pasta a base de iodofórmio; Frasco/ seringa com quantidade aproximada e não inferior a 5 g.
Marca: Alveolex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00

Ata de Registro de Preços n.º 567/18
Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Amálgama pré-dosado 02 porções – cápsula. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Isento de fase gama II, alto teor de cobre, alta resistência à compressão, facilidade de manipulação, tempo de trabalho satisfatório, embalagem com, no máximo, 50 cápsulas.
Marca: SDI
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,98

Lote: 04
Descrição: Cápsula de amálgama pré dosado 1 porção. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Isento de fase gama II, alto teor de cobre, alta resistência à compressão, facilidade de manipulação, tempo de trabalho satisfatório, embalagem com no máximo 50 cápsulas.
Marca: SDI
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,28

Lote: 16
Descrição: Gesso pedra especial tipo IV. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Endurecimento rápido, alta resistência mecânica, baixa expansão, microgranulado, apresentação em embalagem com peso não inferior a 1 kg.
Marca: Pason
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,26

Lote: 17
Descrição: Hidróxido de cálcio contendo: 01 tubo de pasta base 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora 11 g e 1 bloco de mistura.
Marca: Technew
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,79

Lote: 19
Descrição: Pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Conjunto composto por 2 bisnagas, sendo 1 bisnaga de pasta base e 1 bisnaga de pasta catalisadora; Composição da pasta base: óxido de zinco e óleo vegetal; Composição da pasta catalisadora: eugenol e resina vegetal; Apresentação: Caixa com 2 bisnagas com quantidade aproximada e não inferior a 60 g cada.
Marca: Technew
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 24,70

Lote: 21
Descrição: Resina Flow opaco. Resina composta fotopolimerizável, opaca, com alta fluidez. Embalagem com no mínimo 1,2 g. Similar Fill Magic.
Marca: Bioadinâmica
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 16,00

Lote: 22
Descrição: Resina Fotopolimerizável cor a1 com matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; Matriz orgânica de bis GMA e TEGDMA, seringa com 4 g. Similar Z100.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 34,00

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 30.092/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 26/2018, destinados ao atendimento de determinações judiciais (sem marca), da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/11/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 568/18
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 09
Descrição: Divalproato de Sódio ER 500 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 1,95

Ata de Registro de Preços n.º 569/18
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 10
Descrição: Domperidona 1 mg/ml suspensão frasco com 100ml.
Unidade: FR
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 19,00

Ata de Registro de Preços n.º 570/18
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 02
Descrição: Cinacalcete, Cloridrato de 30 mg comprimido revestido, cada comprimido revestido de 30 mg contém: Cloridrato de Cinacalcete … 33,06 mg (equivalente a 30 mg de Cinacalcete).
Unidade: CO
Marca: Amgen
Valor Unitário: R$ 18,59

Lote: 12
Descrição: Fentanila adesivo transdérmico matricial 50 mcg/h.
Unidade: UN
Marca: Janssen – Cilag
Valor Unitário: R$ 83,46

Ata de Registro de Preços n.º 571/18
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 17
Descrição: Metadona, Cloridrato 10 mg.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,777

Ata de Registro de Preços n.º 572/18
Empresa: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Atos do Poder Executivo

Lote: 01
Descrição: Bezafibrato 200 mg comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,664

Lote: 22
Descrição: Quetiapina, Fumarato 300 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 14,963

Ata de Registro de Preços n.º 573/18
Empresa: KENAN MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 05
Descrição: Cloridrato de Memantina de 10 mg.
Unidade: CO
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 16
Descrição: Loperamida, Cloridrato 2 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Globo
Valor Unitário: R$ 0,33

Ata de Registro de Preços n.º 574/18
Empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.

Lote: 08
Descrição: Colecalciferol (vitamina D3) 200 UI gotas frasco entre 20 ml e 30 ml, 1 gota equivale a 200 UI de vitamina D3.
Unidade: FR
Marca: Hertz
Valor Unitário: R$ 35,30

Lote: 21
Descrição: Pramipexol, Dicloridrato 1 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Biosintética
Valor Unitário: R$ 6,75

Ata de Registro de Preços n.º 575/18
Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

Lote: 20
Descrição: Natalizumabe 300 mg, solução concentrada para infusão intravenosa – 300 mg de Natalizumabe / 15 ml (20 mg/ml). via intravenosa (IV). Cada embalagem contém 1 frasco-ampola com uma única dose de 15 ml de solução concentrada.
Unidade: FRP
Marca: Tysabri
Valor Unitário: R$ 3.397,30

PROCESSO N.º 28.941/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 576/18
Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI – EPP

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor chocolate(tipo floresta negra) com frutas vermelhas. Ingredientes básicos: Açúcar, farinha de trigo, cacau, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, sal, amido de milho, fermento químico, aroma natural de chocolate e baunilha e cereja. Deverá conter ferro e zinco. Ingredientes básicos das frutas: polpa de morango, amora, framboesa, aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas e açúcar. No preparo deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do bolo: Prot: 8 g, C.H: 69 g, VCT: 400kcal LIP: 8 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso de 900 g de bolo e 100 g de frutas vermelhas cristalizadas. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 05
Descrição: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, amido de milho, ovo em pó, leite em pó, sal, fermento químico, podendo ter queijo na composição. Modo de preparo: O produto deverá ser adicionado água, podendo ser acrescido também de óleo. Valores nutricionais por 100 g de produto: VCT mín: 369 KCAL, Prot min.:15 g. Gordura total máx: 11 g, sódio máx. de 1070 mg, CH máx de 60 g. Rendimento mínimo 35 porções de 60 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso contendo 01(um)quilo. Embalagem: secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para até 10 (dez) quilos.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 19,90

COTA RESERVADA

Lote: 11
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor chocolate(tipo floresta negra) com frutas vermelhas. Ingredientes básicos: Açúcar, farinha de trigo, cacau, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, sal, amido de milho, fermento químico, aroma natural de chocolate e baunilha e cereja. Deverá conter ferro e zinco. Ingredientes básicos das frutas: polpa de morango, amora, framboesa, aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas e açúcar. No preparo deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do bolo: Prot: 8 g, C.H: 69 g, VCT: 400kcal LIP: 8 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso de 900 g de bolo e 100 g de frutas vermelhas cristalizadas. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 12
Descrição: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, amido de milho, ovo em pó, leite em pó, sal, fermento químico, podendo ter queijo na composição. Modo de preparo: O produto deverá ser adicionado água, podendo ser acrescido também de óleo. Valores nutricionais por 100 g de produto: VCT mín: 369 KCAL, Prot min.:15 g. Gordura total máx: 11 g, sódio máx. de 1070 mg, CH máx de 60 g. Rendimento mínimo 35 porções de 60 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso contendo 01(um)quilo. Embalagem: secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para até 10 (dez) quilos.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 19,90

COTA EXCLUSIVA

Atos do Poder Executivo

Lote: 15
Descrição: Caldo de carne. Ingredientes: Sal, carne bovina em pó desidratada, amido de milho, óleo vegetal, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, cebola, alho, salsa. Deverá ser isento de gordura vegetal hidrogenada e farinha de trigo. Isento de glúten. Valores nutricionais por 5 g de produto: VCTmín.: 5 g, CH máx. 1,5 g, sódio máx. de 1250 mg. Rendimento por kg: 200 porções de 250 ml. Embalagem primária: filme composto de polietileno leitoso, hermeticamente fechado, com capacidade para até 01 (um) quilo. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, lacradas com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 12 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 8,00

Lote: 16
Descrição: Caldo de galinha. Ingredientes básicos: frango em pó desidratado, proteína vegetal hidrolisada, óleo vegetal, cebola, salsa, cúrcuma, sal, amido de milho. O produto deverá ser isento de gordura hidrogenada e farinha de trigo. Isento de glúten. Rendimento por quilo: 200 porções de 250 ml. Valores nutricionais por 5 g de produto: VCT mín: 5 kcal, CH: máx de 1,5 g e Sódio máx. de 1250 mg. Validade mínima: 12 meses. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso com 01 (um) quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para 10 quilos.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 8,00

Lote: 17
Descrição: Mistura para bolo sabor laranja/limão/maracujá. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de laranja ou limão ou maracujá. Deverá conter ferro e zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: Prot.: 7 g, CH: 69 g, Vct.: 400 kcal, Lip.:9 g. Rendimento mínimo: 20 fatias de 60 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 18
Descrição: Mistura para preparo de bolo de cenoura com calda de chocolate. Ingredientes básicos do bolo: Açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido milho, gordura vegetal, ovo pó, leite em pó, cenoura em pó, fermento químico e corante natural. No preparo deverá ser acrescido apenas de água. Ingredientes básicos da calda: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido, aroma natural idêntico de chocolate. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto (bolo): VCT: 380 kcal, CH: 70 g, Proteína: 7 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto (bolo): Sódio: 360 mg e gorduras totais: 11 g. Rendimento mínimo: 24 porções de 60 grs. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 900 g de pó do bolo e 100 g de pó de calda. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo de 10 kg. Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 19
Descrição: Mistura para preparo de bolo milho(tipo pamonha). Ingredientes básicos bolo milho: açúcar, farinha de trigo e milho, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, maltodextrina, sal, ferro, zinco. fermento químico, aroma natural de milho. no preparo deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: Prot.: 7 g, CH: 6 9 g, Lip. 8 g, Vct.: 400kcal. Rendimento aproximado de 30 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 Kg.
Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 20
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor baunilha e chocolate tipo mármore. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, ovo em pó, cacau em pó, fermento em pó, aroma idêntico natural de chocolate e baunilha. Ingredientes básicos do chocolate em pó. Conter: ferro e zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: Prot.: 6 g, CH: 65 g, Vct.: 400kcal, Lip.: 9 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 21
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor coco. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, ovo em pó, cacau em pó, fermento em pó, aroma idêntico ao natural de coco. Contém: Ferro e Zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores mínimos por 100 g de produto: Prot.: 6 g, CH: 65 g, Vct.: 400 kcal, Lip.: 09 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.
Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 23
Descrição: Pó para preparo de bolo tipo pão de queijo. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, fécula de mandioca, leite em pó, queijo em pó, óleo de soja, sal, fermento químico, aroma natural de queijo. No preparo deverá ser acrescido apenas de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 360 kcal, CH: 60 g, Proteína: 9 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 1250 mg e gorduras totais: 10 g. Rendimento mínimo: 28 porções de 60 grs. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo de 10 kg. Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 19,30

Lote: 24
Descrição: Pó para purê de batata com mandioquinha e cenoura. Ingredientes básicos; Batata em flocos, mandioquinha e cenoura em pó, leite em pó, maltodrextrina, óleo de soja, sal, cebola e cúrcuma em pó, aroma natural idêntico de manteiga. O produto deverá ser preparado apenas com adição de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 330 kcal, CH: 70 g, Proteína: 5 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 grs. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 10 kg. Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos

Atos do Poder Executivo

Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 25,80

Ata de Registro de Preços n.º 577/18
Empresa: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME

COTA PRINCIPAL

Lote: 06
Descrição: Pó para mingau sabor chocolate instantâneo. Ingredientes básicos: Açúcar, leite em pó, aroma idêntico natural de baunilha, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, enriquecidos de vitaminas A, C, B1, B2 E niacina e minerais: ferro, zinco. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: Prot: 9 g, VCT: 400 Kcal. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 160 mg, Gorduras totais: 8 g, CH: 76 g. O modo de preparo deverá ser: dissolvido em água fria ou gelada e bater no liquidificador por 3 a 4 min. Rendimento mínima / kg de: 30 porções de 120 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso, contendo 01 quilo. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas e resistentes, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Apetite
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 19,10

COTA RESERVADA

Lote: 13
Descrição: Pó para mingau sabor chocolate instantâneo. Ingredientes básicos: Açúcar, leite em pó, aroma idêntico natural de baunilha, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, enriquecidos de vitaminas A, C, B1, B2 E niacina e minerais: ferro, zinco. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: Prot:9 g, VCT: 400 Kcal. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 160 mg, Gorduras totais: 8 g, CH: 76 g. O modo de preparo deverá ser: dissolvido em água fria ou gelada e bater no liquidificador por 3 a 4 min. Rendimento mínima / kg de: 30 porções de 120 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso, contendo 01 quilo. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas e resistentes, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Apetite
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 19,10

COTA EXCLUSIVA

Lote: 22
Descrição: Mistura para preparo de manjar de coco com calda sabores: chocolate e frutas vermelhas. Ingredientes básicos: leite em pó integral, açúcar, amido de milho, coco ralado, sal, aroma natural de coco, enriquecido de vitaminas e minerais, comprovado em laudo. Ingredientes básicos para calda sabor chocolate: açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido de milho, espessante, aroma natural de chocolate e baunilha. Ingredientes básicos para calda frutas vermelhas: açúcar, amido de milho, espessante, corante e aroma natural de frutas vermelhas. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: Prot: 10 g, Lip:10 g, CH: 70 g, VCT: 410kcal.Rendimento mínimo de 32 porções de 100 ml: Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso, contendo 01quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e resistentes, com capacidade para até 16 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Apetite
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,19

Ata de Registro de Preços n.º 578/18
Empresa: SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Alimento em pó à base de soja diversos sabores. Ingredientes básicos: (laranja, abacaxi, morango com maça, pêssego, limão), enriquecido com vitaminas: A, C, B1, B2 e niacina, minerais: Ferro e Zinco, comprovado em laudo bromatológico. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: Prot.: 2 g, CH: 85 g, Vit.C: 60 mg, VCT: 360 kcal. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso contendo 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 16,40

Lote: 02
Descrição: Composto lácteo com cacau. Descrição do produto: Composto lácteo com cacau sabor chocolate branco. Ingredientes básicos: leite em pó integral, açúcar, soro de leite, maltodrextrina, cacau em pó, aroma natural de chocolate. Deverá ser enriquecido de vitaminas e minerais. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: VCT: 415 Kcal, Proteína: 12 g, CH: 65 g , Gorduras totais: 11 g, Vitamina A: 450 mcg, Vitamina C: 30 mg, Ferro: 10 mg, Cálcio: 370 mg Embalagem primária: Saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado contendo 12 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 23,90

Lote: 03
Descrição: Composto lácteo fermentado sabor morango. Descrição do produto: Composto lácteo com preparado lácteo em pó após fermentação sabor morango. Ingredientes básicos: leite desnatado, açúcar, soro de leite, amido modificado, maltodextrina, fermento em pó aroma natural de morango e iogurte. Deverá ser enriquecido de vitaminas e minerais. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: VCT: 360 Kcal, Proteína: 14 g, CH: 75 g, Gorduras totais: 0,5 g, Vitamina A: 700 mcg, Vitamina C: 30 mg, Ferro: 10 mg, Cálcio: 400 mg. Embalagem primária: Saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado contendo 12 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 24,10

Lote: 07
Descrição: Pó para preparo de purê de batata instantâneo(sabor manteiga). Ingredientes básicos: batata em flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, sal, cebola e cúrcuma em pó, urucum, aroma natural idêntico de manteiga. O produto deverá ser preparado apenas com adição de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: VCT: 330 kcal, CH: 70 g, Prot.:5 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, reforçado com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 25,10

COTA RESERVADA

Lote: 08
Descrição: Alimento em pó à base de soja diversos sabores. Ingredientes básicos: (laranja, abacaxi, morango com maça, pêssego, limão), enriquecido com vitaminas: A, C, B1, B2 e niacina, minerais: Ferro e Zinco, comprovado em laudo bromatológico. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: Prot.: 2 g, CH: 85 g, Vit.C: 60 mg, VCT:

Atos do Poder Executivo

360 kcal. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso contendo 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 16,40

Lote: 09
Descrição: Composto lácteo com cacau. Descrição do produto: Composto lácteo com cacau sabor chocolate branco. Ingredientes básicos: leite em pó integral, açúcar, soro de leite, maltodrextrina, cacau em pó, aroma natural de chocolate. Deverá ser enriquecido de vitaminas e minerais. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: VCT: 415 Kcal, Proteína: 12 g, CH: 65 g, Gorduras totais: 11 g, Vitamina A: 450 mcg, Vitamina C: 30 mg, Ferro: 10 mg, Cálcio: 370 mg Embalagem primária: Saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado contendo 12 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 23,90

Lote: 10
Descrição: Composto lácteo fermentado sabor morango. Descrição do produto: Composto lácteo com preparado lácteo em pó após fermentação sabor morango. Ingredientes básicos: leite desnatado, açúcar, soro de leite, amido modificado, maltodextrina, fermento em pó aroma natural de morango e iogurte. Deverá ser enriquecido de vitaminas e minerais. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: VCT: 360 Kcal, Proteína: 14 g, CH: 75 g, Gorduras totais: 0,5 g, Vitamina A: 700 mcg, Vitamina C: 30 mg, Ferro: 10 mg, Cálcio: 400 mg. Embalagem primária: Saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado contendo 12 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 24,10

Lote: 14
Descrição: Pó para preparo de purê de batata instantâneo(sabor manteiga). Ingredientes básicos: batata em flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, sal, cebola e cúrcuma em pó, urucum, aroma natural idêntico de manteiga. O produto deverá ser preparado apenas com adição de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: VCT: 330 kcal, CH: 70 g, Prot.:5 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: Sódio: 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, reforçado com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Crialimentos
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 25,10

PROCESSO N.º 28.878/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de centrais telefônicas e sobressalentes, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2019).
Atibaia, 29 de Novembro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 579/18
Empresa:J&MCOMERCIOESERVIÇOSDETELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Central telefônica. Central telefônica para rack contendo: Mínimo de 6 Slots para placas modulares, mínimo de 1 e1 de 30 troncos digitais e 4 troncos analógicos, expansíveis até 2 e1, no mínimo. Mínimo de 32 ramais analógicos expansível até 96 ramais no mínimo, expansível para VOIP até 100 canais no mínimo. Com as facilidades: Identificação de chamadas DTMF/FSK incorporada; Plano de numeração flexível; DDR (discagem direta a ramal); Chamada de emergência; Música de espera; Estacionamento de chamadas; Programação via computador pela porta serial (RS 232), USB, placa Ethernet, placa modem ou via Browser. Bilhetagem (serial RS 232 ou software bilhetador); Ramal fuga (chamadas internas e externas não atendidas – diurno e noturno); Rota de menor custo; Seleção automática de linhas; Interface Ethernet; Interface modem; Desvio de chamadas; Senha para os ramais; Cadeado; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI, celular e a cobrar; Ramal fax; Captura; Placa lisa; Alimentação AC; Proteção elétrica em todos os troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede (fusíveis com bastidores). Cabo coaxial BNC com 3 metros. Manual de instalação e programação em português. Suporte para instalação do equipamento, com treinamento para instalação, programação e atualização para 03 (três) funcionários indicados pela administração, de, no mínimo, 8 (oito) horas, com apostila. No mínimo um aparelho digital, KS ou software de atendimento para telefonista compatível com a central. Obs.: Ao demonstrar que o equipamento deve ser fornecido com especificação mínima expansível até um limite máximo, implica no fornecimento de uma central telefônica que em sua placa base tenha a possibilidade da instalação de novas placas, adquiridas separadamente, vindo a atingir, no mínimo, a expansão máxima prevista.
Marca: Digistar
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7.000,00

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Central telefônica. Central telefônica para rack contendo: Mínimo de 6 Slots para placas modulares, mínimo de 1 e1 de 30 troncos digitais e 4 troncos analógicos, expansíveis até 2 e1, no mínimo. mínimo de 32 ramais analógicos expansível até 96 ramais no mínimo, expansível para VOIP até 100 canais no mínimo. Com as facilidades: Identificação de chamadas DTMF/FSK incorporada; Plano de numeração flexível; DDR (discagem direta a ramal); Chamada de emergência; Música de espera; Estacionamento de chamadas; Programação via computador pela porta serial (RS 232), USB, placa Ethernet, placa modem ou via Browser. Bilhetagem (serial RS 232 ou software bilhetador); Ramal fuga (chamadas internas e externas não atendidas – diurno e noturno); Rota de menor custo; Seleção automática de linhas; Interface Ethernet; Interface modem; Desvio de chamadas; Senha para os ramais; Cadeado; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI, celular e a cobrar; Ramal fax; Captura; Placa lisa; Alimentação AC; Proteção elétrica em todos os troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede (fusíveis com bastidores). Cabo coaxial BNC com 3 metros. Manual de instalação e programação em português. Suporte para instalação do equipamento, com treinamento para instalação, programação e atualização para 03 (três) funcionários indicados pela administração, de, no mínimo, 8 (oito) horas, com apostila. No mínimo um aparelho digital, KS ou software de atendimento para telefonista compatível com a central. Obs.: Ao demonstrar que o equipamento deve ser fornecido com especificação mínima expansível até um limite máximo, implica no fornecimento de uma central telefônica que em sua placa base tenha a possibilidade da instalação de novas placas, adquiridas separadamente, vindo a atingir, no mínimo, a expansão máxima prevista.
Marca: Digistar
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7.000,00

Secretaria de Administração, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-

Atos do Poder Executivo

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 09.519/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cadeira de rodas e cadeira de rodas para banho, destinados aos usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/05/2020).
Atibaia, 09 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 270/19
Empresa: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Cadeira de rodas com as seguintes especificações técnicas mínimas, estrutura em aço com pintura epóxi; apoio para braços e pés fixos; capacidade aproximada de 80 kg; dobrável em x"; encosto e assento em material resistente; freios bilaterais; pedais; rodas dianteiras giratórias; rodas traseiras maciças; manual de instruções; prazo de garantia do fabricante de, no mínimo, 01 ano.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Ortometal
Valor Unitário: R$ 448,99
Valor Total: R$ 22.449,50

Lote: 02
Descrição: Cadeira de rodas infantil, estrutura em aço com pintura epóxi; apoio para braços e pés fixos; capacidade aproximada de 50 kg; dobrável em "x"; encosto e assento em material resistente freios bilaterais; pedais; rodas dianteiras giratórias; rodas traseiras maciças; manual de instruções; prazo de garantia do fabricante de, no mínimo, 01 ano.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Ortometal
Valor Unitário: R$ 869,99
Valor Total: R$ 8.699,90

Lote: 03
Descrição: Cadeira de rodas para obeso com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó (epoxi) - cor indiferente; dobrável em duplo x (reforçado); encosto e assento confeccionados em material resistente manual; freios bilaterais; rodas traseiras maciças; rodas dianteiras giratórias; apoio para braços e pés; capacidade aproximada compreendida entre 160 kg e 200 kg (não inferior a 150 kg) largura aproximada do assento = 60 cm; prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Ortometal
Valor Unitário: R$ 1.820,00
Valor Total: R$ 18.200,00

Lote: 04
Descrição: Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, cadeira de rodas para banho com assento sanitário confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal, braços fixos, encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Ortometal
Valor Unitário: R$ 450,00
Valor Total: R$ 4.500,00

PROCESSO N.º 02.324/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 01/2019, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/2020).
Atibaia, 18 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 221/19
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Lote: 13
Descrição: Noretisterona 0,035 mg, cartela com 35 comprimidos, obs: AF.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: CAP
Marca: Biolab
Valor Unitário: R$ 5,50
Valor Total: R$ 5.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 222/19
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 09
Descrição: Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg, comprimido.
Consumo Estimado Anual: 108.000
Unidade: CO
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 0,806
Valor Total: R$ 87.048,00

Ata de Registro de Preços n.º 223/19
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 05
Descrição: Fluconazol 150 mg, cápsula.
Consumo Estimado Anual: 18.000
Unidade: CAP
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,41
Valor Total: R$ 7.380,00

Lote: 06
Descrição: Fluoxetina 20 mg, cápsula.
Consumo Estimado Anual: 600.000
Unidade: CAP
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,069
Valor Total: R$ 41.400,00

Lote: 15
Descrição: Ranitidina, Cloridrato 150 mg, comprimido.
Consumo Estimado Anual: 216.000
Unidade: CO
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,109
Valor Total: R$ 23.544,00

Ata de Registro de Preços n.º 224/19

Atos do Poder Executivo

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 03
Descrição: Clorpromazina 25 mg, comprimido.
Consumo Estimado Anual: 72.000
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,20
Valor Total: R$ 14.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 225/19
Empresa: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 10
Descrição: Medroxiprogesterona 150 mg/ml, suspensão injetável, ampôla com 1ml, obs: AF.
Consumo Estimado Anual: 3.300
Unidade: AM
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 9,49
Valor Total: R$ 31.317,00

Ata de Registro de Preços n.º 226/19
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 07
Descrição: Hidróxido de Alumínio 6%, suspensão oral, frasco 100ml.
Consumo Estimado Anual: 4.200
Unidade: FR
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 1,90
Valor Total: R$ 7.980,00

Ata de Registro de Preços n.º 227/19
Empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

Lote: 14
Descrição: Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml, solução oral frasco 60ml.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: FR
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 3,45
Valor Total: R$ 41.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 228/19
Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Amoxicilina triidratada 250 mg/5ml, frasco 150ml.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: FR
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 5,54
Valor Total: R$ 66.480,00

Lote: 11
Descrição: Metronidazol 250 mg, comprimido.
Consumo Estimado Anual: 42.000
Unidade: CO
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,104
Valor Total: R$ 4.368,00

Lote: 12
Descrição: Miconazol 2% creme intra vaginal, bisnaga com 80 g.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: BS
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 5,799
Valor Total: R$ 6.958,80

Lote: 16
Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, comprimido.
Consumo Estimado Anual: 30.000
Unidade: CO
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,089
Valor Total: R$ 2.670,00

Ata de Registro de Preços n.º 229/19
Empresa: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Bupropiona 150 mg, comprimido, obs: AF.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: CO
Marca: Germed
Valor Unitário: R$ 0,30
Valor Total: R$ 3.600,00

PROCESSO N.º 11.834/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartão em PVC laminado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2020).
Atibaia, 10 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 287/19
Empresa: RODRIGO LUIS GIOLITO BOZERRIL.

Lote: 01
Descrição: Cartão em PVC laminado espessura 0,76 mm branco, os cartões devem ser compatíveis com a impressora cartão Evolis Primacy.
Consumo Estimado Anual: 100.000
Unidade: UN
Marca: Primeinfo-ID
Valor Unitário: R$ 0,32
Valor Total: R$ 32.000,00

PROCESSO N.º 39.126/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica reparadora tipo CBUQ, para aplicação a frio, destinada a manutenção de vias pavimentadas do Município, de uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/2020).
Atibaia, 14 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 294/19
Empresa: USINA JARAGUÁ LTDA.

Lote: 01
Descrição: Massa asfáltica reparadora tipo CBUQ. Massa asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119ºc, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70,(de acordo com as normas (NBR/ISO/IEC),não emulsionado, com teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros nos processos de mistura, para aplicação em temperatura ambiente (a frio), ncm 27150000, sem perder sua condição de trabalho, estabilidade, coesão e aderência, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos, estocável por período superior a 12 meses. Embalagem sacos de 25 kgs.
Consumo Estimado Anual: 40

Atos do Poder Executivo

Unidade: TN
Valor Unitário: R$ 639,00
Valor Total: R$ 25.560,00

PROCESSO N.º 05.260/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, destinado aos veículos leves e pesados da frota municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2020).
Atibaia, 10 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 288/19
Empresa: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 10
Descrição: Fluido de freio dot 5 – frasco de 500 ml.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: Frasco
Marca: Bosch
Valor Unitário: R$ 44,99
Valor Total: R$ 13.497,00

Lote: 14
Descrição: Óleo,5W30 – API – SL – sintético – 1 litro.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: Litro
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 28,99
Valor Total: R$ 28.990,00

Lote: 16
Descrição: Óleo 10W40 B3 CF semi sintético para motor a diesel – balde 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: Balde
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 752,86
Valor Total: R$ 22.585,80

Lote: 17
Descrição: Óleo 15W40 ECF-2 APICL-4/SL diesel, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: Balde
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 245,99
Valor Total: R$ 7.379,70

Lote: 18
Descrição: Óleo 15w40 ecf-2 apicl-4/sl diesel, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: Tambor
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 2.364,99
Valor Total: R$ 23.649,90

Lote: 19
Descrição: Óleo 5W40 APISL sintético, para motor flex – 01 litro.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: Litro
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 23,30
Valor Total: R$ 11.650,00

Lote: 20
Descrição: Óleo 5W40 APISL sintético, para motor flex – tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: Tambor
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 4.055,16
Valor Total: R$ 40.551,60

Lote: 21
Descrição: Óleo câmbio SAE 140, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 12
Unidade: Balde
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 249,99
Valor Total: R$ 2.999,88

Lote: 22
Descrição: Óleo câmbio SAE 50 API-SF ou APICD.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: Litro
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 22,50
Valor Total: R$ 2.700,00

Lote: 23
Descrição: Óleo de câmbio 80W90 APIGL5CD, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: Tambor
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 2.585,99
Valor Total: R$ 51.719,80

Lote: 25
Descrição: Óleo de transmissão flud 424 Case EW20, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: Balde
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 500,00
Valor Total: R$ 3.000,00

Lote: 28
Descrição: Óleo extraturbo 15W40 diesel multiviscoso API-CG4 SAE, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: Balde
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 246,31
Valor Total: R$ 9.852,40

Lote: 30
Descrição: Óleo hidráulico HR46EP, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: Tambor
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 2.000,00
Valor Total: R$ 4.000,00

Lote: 33
Descrição: Óleo para motor 2 tempos náutico SAE 15W30 NMMATCW3, frasco com 500ml.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: Frasco
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 25,96
Valor Total: R$ 6.230,40

Lote: 35

Atos do Poder Executivo

Descrição: Óleo para transmissão mecânica 80W90 APIGL4, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: Balde
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 277,99
Valor Total: R$ 2.779,90

Lote: 36
Descrição: Óleo para transmissão mecânica STSAE40APICD, 01 litro.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: Litro
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 25,38
Valor Total: R$ 1.269,00

Lote: 37
Descrição: Óleo SAE 30md 400 diesel, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 3.904,00
Valor Total: R$ 78.080,00

Lote: 38
Descrição: Óleo SAE 80, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 07
Unidade: Balde
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 241,99
Valor Total: R$ 1.693,93

Lote: 39
Descrição: Óleo SAE 90 TRM5, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: Balde
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 296,99
Valor Total: R$ 29.699,00

Lote: 40
Descrição: Óleo SAE75W85 mineral, 01 litro
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: Litro
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 85,81
Valor Total: R$ 8.581,00

Lote: 41
Descrição: Óleo semi sintético 5W40 APISJ, 01 litro.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: Litro
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 32,07
Valor Total: R$ 16.035,00

Lote: 42
Descrição: Óleo semi sintético 5W40 APISJ, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 08
Unidade: Tambor
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 5.000,00
Valor Total: R$ 40.000,00

Lote: 43
Descrição: Óleo Tellus 68, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 12
Unidade: Tambor
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 1.795,99
Valor Total: R$ 21.551,88

Lote: 45
Descrição: Óleo, 20W50 gasolina – API SL – 01 litro.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: Litro
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 12,63
Valor Total: R$ 6.315,00

Lote: 50
Descrição: Óleo, 5W40 API SJ – sintético para motor flex – 01 litro.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: Litro
Marca: Maxon
Valor Unitário: R$ 23,28
Valor Total: R$ 11.640,00

Ata de Registro de Preços n.º 289/19
Empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

COTA RESERVADA

Lote: 05
Descrição: Óleo SAE 90 TRM5, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 07
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 2.445,00
Valor Total: R$ 17.115,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 07
Descrição: Aditivo, Arla 32 – balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: Balde
Marca: Bioarla
Valor Unitário: R$ 72,00
Valor Total: R$ 10.800,00

Lote: 09
Descrição: Aditivo, para radiador motor a gasolina – frasco 500 ml.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: Frasco
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R$ 7,44
Valor Total: R$ 744,00

Lote: 11
Descrição: Fluido de freio Dot 03, frasco com 500ml.
Consumo Estimado Anual: 480
Unidade: Frasco
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R$ 8,80
Valor Total: R$ 4.224,00

Lote: 12
Descrição: Fluido de freio Dot 04, frasco com 500ml.
Consumo Estimado Anual: 480
Unidade: Frasco
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R$ 11,20
Valor Total: R$ 5.376,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 13
Descrição: Graxa GMA2, tambor de 170 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: Tambor
Marca: Incol
Valor Unitário: R$ 3.100,00
Valor Total: R$ 31.000,00

Lote: 26
Descrição: Óleo diferencial SAE 85 W 140 APIGL5, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 04
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 2.480,00
Valor Total: R$ 9.920,00

Lote: 27
Descrição: Óleo diferencial WBF100, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: Balde
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 310,00
Valor Total: R$ 7.440,00

Lote: 29
Descrição: Óleo hidráulico 10 W EL4117, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: Balde
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 317,62
Valor Total: R$ 15.881,00

Lote: 31
Descrição: Óleo hidráulico TAC 4 – API-CD-SD SAE 10 W Case e W 20, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 03
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 2.700,00
Valor Total: R$ 8.100,00

Lote: 32
Descrição: Óleo OH49 TDX, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 5.710,00
Valor Total: R$ 57.100,00

Lote: 34
Descrição: Óleo para transmissão até 8 TM SAE 80W90 APIGL4, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 03
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 3.100,00
Valor Total: R$ 9.300,00

Lote: 44
Descrição: Óleo THFII, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 3.100,00
Valor Total: R$ 6.200,00

Lote: 46
Descrição: Óleo, 20W50 gasolina API SL – tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 05
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 2.750,00
Valor Total: R$ 13.750,00

Lote: 47
Descrição: Óleo, óleo 5W30 – ACEA C2 – 12 motor diesel – galão de 3 litros.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: Galão
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 92,00
Valor Total: R$ 9.200,00

Lote: 48
Descrição: Óleo, 5W30 – ACEA C2-12 motor diesel – 1 litro.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: Litro
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 13.000,00

Lote: 49
Descrição: Óleo, 5W30 – motor diesel – sintético – tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: Tambor
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 5.200,00
Valor Total: R$ 52.000,00

Lote: 51
Descrição: Óleo, sintético SA 5W30 diesel API SM /CF ACEA – balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: Balde
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 675,20
Valor Total: R$ 67.520,00

Lote: 52
Descrição: Óleo, óleo TRM 50 W ANP 16749 – balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: Balde
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 355,04
Valor Total: R$ 3.550,40

Ata de Registro de Preços n.º 290/19
Empresa: IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Óleo extraturbo 15w40 diesel multiviscoso api-cg4 sae tambor de 200 litros
Consumo Estimado Anual: 45
Unidade: Tambor
Marca: Hexx Lub
Valor Unitário: R$ 1.650,00
Valor Total: R$ 74.250,00

Lote: 02
Descrição: Óleo SAE 90 TRM5, tambor de 200 litros
Consumo Estimado Anual: 23
Unidade: Tambor

Atos do Poder Executivo

Marca: Hexx Lub
Valor Unitário: R$ 1.775,00
Valor Total: R$ 40.825,00

Lote: 03
Descrição: Óleo, 5W30 – ACEA C2-12 motor diesel – balde de 20 litros
Consumo Estimado Anual: 75
Unidade: Balde
Marca: Raid Oil
Valor Unitário: R$ 400,00
Valor Total: R$ 30.000,00

COTA RESERVADA

Lote: 04
Descrição: Óleo extraturbo 15w40 diesel multiviscoso API-CG4 SAE, tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 15
Unidade: Tambor
Marca: Raid Oil
Valor Unitário: R$ 2.200,00
Valor Total: R$ 33.000,00

Lote: 06
Descrição: Óleo, 5W30 – ACEA C2-12 motor diesel – balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 25
Unidade: Balde
Marca: Hexx Lub
Valor Unitário: R$ 490,00
Valor Total: R$ 12.250,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 08
Descrição: Aditivo para radiador motor a diesel – frasco 500 ml.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: Frasco
Marca: HB
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 375,00

PROCESSO N.º 08.928/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 02/2019 destinados ao atendimento de determinação judicial – sem marca, da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/05/2020).
Atibaia, 06 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 261/19
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Lote: 22
Descrição: Rivaroxabana 15 mg – comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: CO
Marca: Bayer
Valor Unitário: R$ 5,57
Valor Total: R$ 8.020,80

Ata de Registro de Preços n.º 262/19
Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote: 01
Descrição: Ciprofibrato 100 mg comprimido
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,34
Valor Total: R$ 816,00

Lote: 06
Descrição: Latanoprost 50 mcg/ml + Timolol (maleato) 5 mg/ml solução oftálmica estéril frasco com 2,5ml
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: FR
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 21,95
Valor Total: R$ 7.902,00

Lote: 19
Descrição: Pregabalina 75 mg capsula.
Consumo Estimado Anual: 2.160
Unidade: CAP
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,999
Valor Total: R$ 2.157,84

Lote: 20
Descrição: Quetiapina, Fumarato 100 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.160
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,606
Valor Total: R$ 1.308,96

Lote: 21
Descrição: Quetiapina, Fumarato 200 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,90
Valor Total: R$ 3.240,00

Ata de Registro de Preços n.º 263/19
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 07
Descrição: Leuprorrelina, Acetato 3,75 mg injetável, cada frasco-ampola de dose única contém acetato de leuprorrelina 3,75 mg. Acompanha diluente.
Consumo Estimado Anual: 2.402
Unidade: FR
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 336,716
Valor Total: R$ 808.791,84

Ata de Registro de Preços n.º 264/19
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 05
Descrição: Lactulose 667 mg/ml xarope frasco com 120ml.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: FR
Marca: Nutriex
Valor Unitário: R$ 6,17
Valor Total: R$ 1.480,80

Lote: 13
Descrição: Montelucaste Sódico 5 mg comprimido. Comprimido mastigável.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: CO

Atos do Poder Executivo

Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,73
Valor Total: R$ 1.051,20

Lote: 16
Descrição: Pantoprazol 40 mg – comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 2.160
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,25
Valor Total: R$ 540,00

Lote: 23.
Descrição: Simeticona 75 mg/ml emulsão oral, gotas frasco com 15ml
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: FR
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 480,00

Lote: 25
Descrição: Tansulosina, Cloridrato 0,4 mg cápsula liberação prolongada.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: CAP
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 1,466
Valor Total: R$ 2.111,04

Lote: 27
Descrição: Topiramato 50 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.160
Unidade: CO
Marca: Zydus Nikkho
Valor Unitário: R$ 0,60
Valor Total: R$ 1.296,00

Lote: 29
Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 150 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 4.320
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 1,918
Valor Total: R$ 8.285,76

Lote: 30
Descrição: Zolpidem, Hemitartarato de 10 mg – comprimidos revestidos.
Consumo Estimado Anual: 2.160
Unidade: CO
Marca: Zydus Nikkho
Valor Unitário: R$ 1,032
Valor Total: R$ 2.229,12

Ata de Registro de Preços n.º 265/19
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Lote: 08
Descrição: Levetiracetam 100 mg/ml solução oral, frasco com 150 ml.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: FR
Marca: Keppra / Biopharma
Valor Unitário: R$ 68,05
Valor Total: R$ 16.332,00

Lote: 09
Descrição: Levetiracetam 250 mg comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 4.320
Unidade: CO
Marca: Keppra / Biopharma
Valor Unitário: R$ 1,03
Valor Total: R$ 4.449,60

Ata de Registro de Preços n.º 266/19
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 14
Descrição: Oxcarbazepina 300 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 3.000,00

Lote: 15
Descrição: Oxcarbazepina 600 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 1,135
Valor Total: R$ 6.810,00

Secretaria de Administração, 17 de maio de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: JACSON DOS SANTOS SOUZA ME
Inscrição Municipal: 36.822
CNPJ: 12.721.394/0001-56
Processo Administrativo: 3599/2012

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Fiscalização, nos termos dos artigos 260, 261, 262 e 263 § 2º do Código Tributário Municipal, notifica o contribuinte acima que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação deste Edital, apresente junto a Divisão de Fiscalização as declarações e os comprovantes de recolhimento do ISS do Simples Nacional das competências 07 a 12 de 2016, conforme apurado em levantamento fiscal.

O não atendimento desta no prazo estabelecido acarretará no lançamento de ofício dos respectivos valores em Divida Ativa do Município para fins de controle e cobrança administrativa e/ou judicial**.**

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2701. (**e-mail): fiscalizaçãoiss@atibaia.sp.gov.br.**

Atibaia, 14 de maio de 2019.

José Eduardo Teixeira
Gerente da Divisão de Fiscalização

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	**Endereço**	**Origem / Processo Administrativo**
Amaro Veiga Martins – Espólio	Avenida Antonio Munhoz Bonilha, 747-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana/ 8183/2019
Antonio de Santana	Rua Brasil, 874 – Atibaia – São Paulo	VISA / 35556/2018
Antonio Pereira – Espólio	Rua Bela Vista, 1420-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana *9289*/2019
Aparecido Rosa Lima	Rua Andrade Figueira, 158-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 11092/2019
Campo Grande Eng. e Empreendimentos Ltda	Avenida dos Bandeirantes, 232-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 28400/2008
Carlos Eduardo Pinheiro Gaeta	Rua Carlos Flores, 264-apto 802-Bento Gonçalves-RS	Mobilidade Urbana / 10455/2019
Celso Ferraz Cintra – Espólio	Rua Yolanda Rolli, 79-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 4091/2013
Gilberto Candeia da Silva	Rua Brasil, 544 – Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 21662/2014
Gilson de Brito Nogueira	Rua Rio Guaju, 7904-Natal – Rio Grande do Norte	Mobilidade Urbana / 30237/2017
Itamar Alves Freire	Rua Edward Guedes de Toledo, 150-Atibaia – São Paulo	Escolar / 13827/2019
Maria de Fátima Queiroz Carvalhal	Rua Luiz Maria de Carvalho Junior, 50-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 31995/2018
Nelson Linares	Estrada Bairro Cachoerinha, 4650-B.J.Perdões – São Paulo	Meio Ambiente / 10837/2019
Otavio Luiz dos Anjos	Rua Muster, 02 – Mairiporã – São Paulo	SEDEC / 30298/2018
Paulo Sergio Nascimento Gomes	Estrada Parque das Cascatas, 80-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 31759/2017
Rogerio Alves da Silva	Rua Prudente de Moraes, 84-Campinas – São Paulo	SEDEC / 4412/2019
S.G. de Oliveira Lanchonete ME	Avenida Major Alvim, 132-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 33410/2011
Telefonica Brasil S/A	Rua Brasilio Machado, 355-3º andar-S.B.Campo-São Paulo	Meio Ambiente / 5910/2019
Terezinha de Melo Nunes	Av.Pref.Antonio JTG Lopes,3495-Atibaia-São Paulo	VISA / 7711/2018
Valdir José Marques	Rua Lourenço Franco, 395 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 31714/2011
Valtevi Morais da Silva	Avenida Eng.Paulo Izzo, 433-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 26591/2015
Vitor Francisco Russomano Cintra	Rua Eng.Silvio Alvim Soares, 205-sala 01-Atibaia-São Paulo	Obras / 2563/2016
Willington Junior Ferreira Torres dos Santos	Avenida São João, 4650-Bom Jesus dos Perdões-São Paulo	Meio Ambiente / 6533/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CONDOMÍNIO IKEBANA
Processo Administrativo nº: 16534/19 jp 9860/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 707 - Por deixar de cumprir compensação ambiental na forma e no prazo exigidos por lei

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 704 – sanção de MULTA, em 06/05/19, no valor de 415 UVRM's (Quatrocentas e Quinze Unidades de Valor de Referência do Município) – por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 071/16 celebrado em 29/03/16 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em imóvel sito na Rua Dr. Pedro Calil Padis, nº 224 – lotes 91 a 114 da quadra 06 – Loanda, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **07 à 14 de maio de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
5567/2019	89/2019	Jose Vicente Rodrigues	Remoção de árvore exótica
5566/2019	90/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	91/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
11854/2018	92/2019	Yukie Yokoyama	Remoção de árvore exótica
10079/2019	94/2019	José Felicio Barreto	Remoção de árvore exótica
14296/2019	95/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
11853/2019	29/2019	Yukie Yokoyama	Remoção de árvore nativa
11854/2018	30/2019	Yukie Yokoyama	Remoção de árvore nativa

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
38.435/16	Rogerio Magno Panca	Adalberto de Lima Cezar
34.587/14	Pedro Américo da Silva Filho	Alexandre Giovani da Silva Zago
13.402/19	Claudio Donizeti da Silva e outro	Alfredo Arruda Cesco
14.613/19	R.K. Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA	Alfredo Arruda Cesco
19.520/18	Ana Lúcia Rampa	Ana Paula Rolli Ribeiro
07.089/14	João Luis Carvalho Barbosa	Ana Paula Rolli Ribeiro
40.601/13	Residencial dos Pires Incorporadora SPE LTDA	Cezário Apolinário Neto
13.927/19	Andrea Mariza Sessa	Ciomara Tagomore Sakuyama
14.750/19	Vitor Francisco Russomano Cintra	Daniel Francisco de Matos
17.978/11	Yoko Sawame Tsuzuki	Daniel Francisco de Matos
15.718/19	Marcia Valle Bello Branas Perfeito	Douglas Furtuoso
12.296/19	Fulvio Pinheiro Gonçalves	Edilma Regina Ferreira da Costa
30.507/18	Claudio Martins Serreto	Fernando Netto Silveira
14.101/19	João Maurício Batista e outros	Filipe de Oliveira Verde Selva
16.057/19	Marcelo Pereira da Fonseca	Igor Galves Horvath Jorge
04.570/19	Mari Elisa De Lucia	João Aparecido de Camargo
19.012/00	Dejair Mariotti	Luciano Polo de Camargo
01.047/11	Alexandre José Pisaneschi	Marco Antonio dos Reis
25.752/16	Lucas Odorico Bueno	Marco Antonio dos Reis
16.902/19	Casa Nova - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Marise Milito Tracco
16.898/19	Casa Nova - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Marise Milito Tracco
05.180/19	Jorge Alberto de Castro Veras	Máximo Marcelo da Silva
31.714/18	JP Atibaia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Paulo Roberto Bonifácio
15.482/19	Fabio Reis Cardoso de Campos Junior	Renato Sprengel Junior
11.874/19	Vagner da Silva Martins	Valdenice Aparecida de Souza Oliveira
39.073/18	QMC Telecom do Brasil C.I. Ltda	Vanessa Assakura
13.675/19	Vinicius Fabian Basso	Vinicius Fabian Basso
15.907/19	John Lenon dos Santos Pessoa	Waldemar Soares Vaz Junior

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 03/2019 FATRAN
de 16 de Maio de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO FATRAN – FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRANSITO – SR. ANDRÉ PICOLI AGATTE , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
937 30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.400000 .R$ 76.000,00

PARA:
940 30.700.26.782.0082.2.189.339040.03.400000 R$ 76.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para processo de implementação de um centro de segurança.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 16 de maio de 2019.

André Picoli Agatte
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 04/2019 **CONTRATO:** 10/2019 **CONTRATADA:** Basic Elevadores Ltda **ASSINATURA:** 29/04/2019 **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 01 (um) elevador da marca BASIC ELEVADORES, modelo BEP-H 03-600 KG instalado no Prédio Administrativo do SAAE. **VIGÊNCIA:** 01/05/2020 **VALOR:** R$15.000,00 **PROPONENTES:** 03.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 06/2018 **CONTRATO:** 08/2018 **CONTRATADA:** Locmassa Atibaia Aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda EPP **ASSINATURA:** 02/05/2019 **OBJETO:** Locação de container para armazenamento de produtos químicos. **VIGÊNCIA:** 01/05/2020 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Concorrência Pública **PROCESSO:** 01/2015 **CONTRATO:** 17/2015 **CONTRATADA:** Construrban Logística Ambiental Ltda **ASSINATURA:** 30/04/2019 **OBJETO:** Coleta de Resíduos Sólidos. **VIGÊNCIA:** 17/06/2019 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Até 31/07/2019, ou até que se celebre a nova contratação referente ao mesmo objeto do contrato, o que ocorrer primeiro.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

E R R A T A
Na publicação ocorrida quarta-feira, 3 de abril de 2019 - n.º 2077 - Ano XXIII, *onde se lê:*

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: *Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE* ***PROCESSO:*** *03/2017* ***CONTRATO:*** *08/2017* ***CONTRATADA:*** *Verocheque Refeições Ltda* ***ASSINATURA:*** *27/03/2019* ***OBJETO:*** *Administração de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares (ticket refeição) em cartão magnético, eletrônico ou similar.* ***MODALIDADE:*** *Pregão Presencial* ***VIGÊNCIA:*** *17/04/2019* ***FINALIDADE DESTE TERMO:*** *Alteração do valor do crédito do cartão refeição.*

CONTRATANTE: *Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE* ***PROCESSO:*** *08/2014* ***CONTRATO:*** *22/2014* ***CONTRATADA:*** *Verocheque Refeições Ltda* ***ASSINATURA:*** *27/03/2019* ***OBJETO:*** *Administração de sistema de cartão-alimentação magnético, eletrônico e/ou com chip ou similar, destinado à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.* ***MODALIDADE:*** *Pregão Presencial* ***VIGÊNCIA:*** *07/12/2019* ***FINALIDADE DESTE TERMO:*** *Alteração do valor do crédito do cartão alimentação.*

Leia-se, respectivamente:

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 08/2014 **CONTRATO:** 22/2014 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 11/04/2019 **OBJETO:** Administração de sistema de cartão-alimentação magnético, eletrônico e/ou com chip ou similar, destinado à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais. **VIGÊNCIA:** 07/12/2019 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração do valor do crédito do cartão alimentação.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 03/2017 **CONTRATO:** 08/2017 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 18/04/2019 **OBJETO:** Administração de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares (ticket refeição) em cartão magnético, eletrônico ou similar. **VIGÊNCIA:** 17/06/2019 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo e alteração do valor do crédito do cartão refeição.

Atibaia, 15 de maio de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Atos do Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

Atibaia, 16 de maio de 2.019.

Aviso - 003/20197

O Procurador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, torna pública a atual composição do quadro de Procuradores Municipais efetivos integrantes da Procuradoria-Geral do Município de Atibaia, admitidos por concurso público e com poderes para representação jurídica do Município, conforme o artigo 81 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Atibaia, Lei Complementar n° 758/2017 e o artigo 75, da Lei Federal n° 13.105/2015:

1. Carlos Augusto Dorathioto OAB/SP 58.198
2. José Benedito da Silveira OAB/SP 89.224
3. Mauro Sanches Cherfêm OAB/SP 90.534
4. Ana Cláudia Aur Roque OAB/SP 114.597
5. Maria Valéria Líbera Colicigno OAB/SP 84.291
6. Silvana Myrna de Arruda Lira OAB/SP 147.365
7. Marco Aurélio Andrade de Jesus OAB/SP 200.877
8. Elson de Araújo Capeto OAB/SP 129.836
9. Miguel Ferreira dos Santos OAB/SP 226.063
10. Cassia Novella Derneika OAB/SP 261.574
11. Monica Martinelli Ortiz OAB/SP 168.985
12. Patrícia Borghi Brasílio de Lima OAB/SP 242.858
13. Renzo Signoretti Croci OAB/SP 319.593
14. Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira OAB/SP 394.650
15. Daniela Ramos Bezerra OAB/SP 331.295
16. Sílvio Benedito Cardoso OAB/SP 192.661
17. Priscila Hellen Souza Cordeiro OAB/SP 403.587

José Benedito da Silveira
Procurador-Geral do Município de Atibaia

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº584/2008 e Lei Complementar Municipal nº 658/2013, RESOLVE:
NOMEAR a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares para o mandato de 2020 a 2024, aprovada na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 11 de abril de 2019 e complementada na Reunião de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1 - A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares será composta pelo seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Cristiane Marques Merissi, RG.- 18.602.305-4 - Sociedade Civil.
Kátia Regina de Moraes, RG.- 23.588.701-8 - Sociedade Civil.
Eliane Ugliano, RG.- 13.949.800-X - Sociedade Civil
Debora Manna Patrício, RG.- 29.022.803-7 - Poder Público
Marcia Aparecida Bortoletto, RG.- 18.125.211-9 - Poder Público
Louise Maria Prado Valente, RG.- 11.321.922-4 - Poder Público

2 - A Comissão Especial ficará responsável por conduzir todo o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2020 a 2024,

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mara de Castro Valente
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RESOLUÇÃO Nº 13/2019-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I – Fica criada a **Comissão Permanente de Apuração,** instância administrativa, disciplinar com a atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiros tutelares no exercício da suas funções, conforme Art. nº 60 da Lei Municipal Complementar nº 584, de 19/12/2008, alterada pela Lei Complementar nº 658 de 15/05/2013.

II – A **Comissão Permanente de Apuração** fica composta por dois conselheiros tutelares indicados por seus pares, dois representantes do CMDCA sendo um da Sociedade Civil e um do Poder Público e um representante do Poder Executivo, conforme Art. nº 63 da Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008 alterada pela Lei Complementar nº 658 de 15/05/2013, de acordo com o que segue:

Dois Conselheiros Tutelares:
- Fábio Lopes de Oliveira
- Willian Jonas Modesto de Campos

Dois Conselheiros do CONDICA:
- Cristiane Marques Merissi (Sociedade Civil)
- Suelen Fernanda de Morais (Poder Público)

Um Representante do Poder Executivo:
- Leila Ingrid Cordeiro Coelho

PUBLIQUE-SE na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 15 de maio de 2019.

Mara de Castro Valente
Presidente

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.553/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **JULITA DE CASTRO MEIRA MENDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.035.126-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.877.028-16, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de maio de 2019.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.554/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **CARLA REGINA MARTINS NATAL**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.815.023-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 154.132.008-54, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Cultura, na Secretaria de Cultura, a partir de 20 de maio de 2019.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.555/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr**. THIAGO QUEIROZ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 36.714.531-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.400.648-42, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento e Programas Habitacionais, na Secretaria de Habitacão, a partir de 20 de maio de 2019.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.556/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **BRUNO FABRICIO LOPES OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 36.714.496-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.359.198-70, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Programas Habitacionais, na Secretaria de Habitação, a partir de 20 de maio de 2019.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.557/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **UBIRACY MARTINEZ**, portador da cédula de identidade RG nº 18.803.408 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.186.018-09, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Fiscalização, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de maio de 2019.**

Publique-se

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.558/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra**. DULCINEIA SILVEIRA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.610-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.965.608-23, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Planejamento Turístico, na Secretaria de Turismo, a partir de 20 de maio de 2019.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.559/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **LUCIA ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.228.963-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.059.168-54, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete de Secretaria, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, a partir de 20 de maio de 2019.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.560/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **IVAN MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº 17.168.906 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.210.028-98, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de maio de 2019, revogando-se a Portaria nº 1.439/2019-SRH.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.561/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SANDRO ALVES GOUVEIA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.927.966-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.465.168-57, para ocupar o cargo em designação **de Gerente da Divisão de Velórios e Cemitérios, na Secretaria de Serviços, a partir de 20 de maio de 2019.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 08/2019 CG
de 15 de Maio de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA CHEFIA DE GABINETE MARCELO MARTINIANO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017**, REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
14 – 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.110000 .....….R$ 20.000,00

PARA:
12 – 11.001.04.122.0004.2.004.339033.01.110000 …....…R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para passagens e despesas com locomoção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 de Maio de 2019.

MARCELO MARTINIANO BERNARDES
CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 02/2019 GOVERNO
de 13 de Maio de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - DA SECRETARIA DE GOVERNO SR. LUIZ FERNANDO PUGLIESI , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
548 20.200.15.451.0075.2.181.449051.03.110000 …….R$ 78.000,00

PARA:
955 20.200.15.451.0075.2.181.449052.03.110000 .....…R$ 78.000,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamento de Gps para Secretaria de Obras Públicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 13 de Maio de 2019.

LUIZ FERNANDO PUGLIESI
SECRETARIO DE GOVERNO

Processo nº 36.435/16

P O R T A R I A Nº 4.308 - GP
de 15 de maIO de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 8.416, de 28 de dezembro de 2017, N O M E I A, em substituição, membros da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

Presidente
Talita Graziela Dall Commune Botelho Gatti - Titular
Cristiano Alberto Isidoro - Suplente

Membros

Adriano Henrique Zanon - Titular
Adriana Lopes Alexandre de Oliveira - Suplente

João Norberto da Silva - Titular
Carolina Lara Soares - Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 4.259-GP, de 8 de março de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 15 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Proc. 43.298/09

P O R T A R I A Nº 4.309-GP
de 15 de maio de 20149

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 8º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, NOMEIA membros em substituição da Comissão para o recebimento na Secretaria de Administração – Almoxarifado Central, de material de valor superior ao limite estabelecido no Art. 23 do mesmo dispositivo legal, para a modalidade de Convite, com a seguinte composição:

Titulares

José Luiz Mariano
Eliane de Morais Berro
Rony Carvalho da Silva

Atos do Poder Executivo

Suplentes

Ariadne Regina Ramos Pontes
Marcio Bertachini

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 4.243, de 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 15 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 9.553/02 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 4.310-GP
de 15 de maio de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município***, NOMEIA***, para inclusão, os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão em 2019, com a seguinte composição.*

TITULARES
Cecília Carreiro de Mello
Mauro Teixeira da Silva
Taynara Ferraz Alves Siqueira

SUPLENTE
Cristiano Alberto Isidoro
Everaldo da Silva

O suplente poderá exercer a atividade de pregoeiro a qualquer tempo, mediante convocação da Secretaria de Administração, sem a necessidade de publicação, sendo remunerados com a devida gratificação proporcionalmente ao tempo em que exercerem tal atividade.

A equipe de apoio será composta por representante(s) do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, para análise técnica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 4.303-GP, de 3 de maio de 2019..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 15 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 41.225/2014

P O R T A R I A Nº 4.311-GP
de 17 de maio de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03, NOMEIA, em substituição membros* **da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Everaldo da Silva

SUPLENTE
Daniela Marques Vieira Barbosa

MEMBROS
Rony Carvalho da Silva
Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti

SUPLENTES
Cristiano Alberto Isidoro
João Norberto da Silva

Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 4.245-GP, de 19 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 7208/1999

D E C R E T O Nº 8.834
de 16 de Maio de 2019

Nomeia em substituição os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7208/1999.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com a seguinte composição:

Atos do Poder Executivo

PRESIDENTE

Edson Carlos de Campos Marques - Titular
RG nº 15.621.525

Midori Isejima Lampros Abussamra - Suplente
RG nº 26.480.793-5

MEMBROS

José Fernando de Oliveira
RG nº 32.043.275-0

Pedro Paulo Diniz
RG nº 37.495.167-6

Carlos Alberto dos Santos - Titular
RG nº 12.177.177-5

Carlos Teixeira de Carvalho – Suplente
RG nº 14.204.782

Eder Rodrigues Costa - Secretário
RG nº 16.459.174-6

Art. 2º Os membros do JARI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação na JARI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.765 de 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 16 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lucas de Oliveira Cardoso-
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.835
de 16 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.190.313,10 (hum milhão, cento e noventa mil, trezentos e treze reais e dez centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.190.313,10 (hum milhão, cento e noventa mil, trezentos e treze reais e dez centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
480 – 18.300.12.361.0049.2.115.339039.02.262000.....R$ 666.313,10

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
565 – 22.101.04.123.0058.2.133.339033.01.110000.....R$ 4.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
596 – 24.400.10.301.0061.2.137.339039.01.300000.....R$ 220.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
962 – 30.700.26.782.0082.2.189.339040.93.400000.....R$ 300.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
476 – 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.261000.....R$ 666.313,10

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
562 – 22.101.04.123.0058.2.133.319096.01.110000.....R$ 4.000,00

Atos do Poder Executivo

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
588 – 24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.300000.....R$ 220.000,00

Art. 3º O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 16 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.836
de 17 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 735.250,15 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 735.250,15 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
265 – 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.110000.....R$ 11.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
354 – 17.101.23.691.0040.2.087.449052.01.110000.....R$ 50.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
497 – 18.300.12.365.0051.2.119.339039.02.262000.....R$ 425.041,15

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
602 – 24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.300000.....R$ 30.000,00

2153 ANVISA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - CUSTEIO
909 – 24.400.10.304.0063.2.153.449052.05.300000.....R$ 50.000,00

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
888 – 24.400.10.302.0064.2.155.335039.01.300000.....R$ 169.209,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2089 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
355 – 17.101.23.691.0041.2.089.339039.01.110000.....R$ 50.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
476 – 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.261000.....R$ 425.041,15

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
588 – 24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.300000.....R$ 199.209,00

2153 ANVISA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - CUSTEIO
675 – 24.400.10.304.0063.2.153.339039.05.300000.....R$ 50.000,00

Atos do Poder Executivo

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
1038 DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
832 – 32.100.15.451.0085.1.038.449061.01.110000.....R$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.837
de 17 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 11.212.500,00 (onze milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.655 de 19 de março de 2019, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 11.212.500,00 (onze milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
1046 FINISA - REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL
965 – 16.102.13.392.0075.1.046.449051.07.110000.....R$ 368.891,25

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
1014 FINISA - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA
964 – 19.101.27.812.0075.1.045.449051.07.110000.....…R$ 213.112,40

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1044 FINISA-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS
963 – 24.400.10.301.0075.1.044.449051.07.300000.....R$ 415.908,85

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1047 FINISA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
966 - 27.101.15.451.0075.1.047.449051.07.110000....R$ 10.214.587,50

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1031 MODERNIZA ATIBAIA
768 – 27.101.15.451.0075.1.031.449051.07.110000...R$ 11.212,500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
17 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Roberta Engler Barsotti de Souza -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 001 Folha: 0002

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA BRASINHA NÚMERO DO CNPJ: 16.701.771/0001-46

Período.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

ATIVO

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
BANCOS				
BANCOS				
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICAÇÃO	3.161,75	3.161,75	3.161,75	3.161,75
** Total do ATIVO **				**3.161,75**

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.161,75 (TRES MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRESIDENTE
MARCELO FERREIRA
CPF: 15035825825

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

****

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 001 Folha: 0003
Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA BRASINHA NÚMERO DO CNPJ: 16.701.771/0001-46
Período.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

PASSIVO

PASSIVO				
PATRIMONIO				
OUTRAS CONTAS				
OUTRAS CONTAS				
SUPERVIST/DEFICITS/ACUMULADO	3.161,75	3.161,75	3.161,75	3.161,75
**** Total do PASSIVO ****				**3.161,75**

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.161,75 (TRES MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRESIDENTE
MARCELO FERREIRA
CPF: 15035825825

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

****

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 001 Folha: 0001

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA BRASINHA NÚMERO DO CNPJ: 16.701.771/0001-46

Período.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RECEITA				
RECEITA BRUTA				
RECEITAS				
RECEITAS BRUTAS				
RECEITAS FINANCEIRAS	601,62	601,62		
RECEITA CONVENIO				
PEA CONVENIO	166.000,00	166.000,00	166.601,62	166.601,62
TOTAL DE RECEITA				166.601,62
DESPESA				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS COM UNIFORME	(59.170,00)			
FRETES E CARRETOS	(17.768,90)	(76.938,90)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SERVIÇOS CONTABEIS	(4.588,75)			
SALARIOS E ORDENADOS	(53.764,52)			
13º SALARIO	(4.017,34)			
FERIAS	(5.822,23)	(68.192,84)		
DESPESAS TRIBUTARIAS				
I.N.S.S.	(10.077,56)			
F.G.T.S.	(7.051,57)			
P.I.S.	(524,00)	(17.653,13)		
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	(655,00)	(655,00)	(163.439,87)	(163.439,87)
TOTAL DE DESPESA				(163.439,87)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				**3.161,75**

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R$ 3.161,75 (TRES MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRESIDENTE
MARCELO FERREIRA
CPF: 15035825825

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA** Página: 0001
C.N.P.J.: 05.158.273/0001-82
Insc. Junta Comercial: Data: 18/07/2002
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
1	**1**	**ATIVO**	**1.122.082,23D**	**1.136.653,55D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**200.657,46D**	**175.112,46D**
3	**1.1.01**	**DISPONIVEL**	**36.251,33D**	**28.456,49D**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA GERAL**	**2.455,84D**	**670,54D**
5	**1.1.01.01.01**	**CAIXA GERAL**	**2.455,84D**	**670,54D**
6	1.1.01.01.01.000001	CAIXA	2.455,84D	670,54D
19	**1.1.01.03**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**32.805,93D**	**26.830,67D**
20	**1.1.01.03.01**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**32.805,93D**	**26.830,67D**
21	1.1.01.03.01.000001	BANCO DO BRASIL C/C 11.000-0	15.138,94D	16.608,86D
23	1.1.01.03.01.000003	BANCO DO BRASIL C/C 111.000-4	135,54D	135,54D
24	1.1.01.03.01.000004	BANCO BRADESCO C/C 5910-2	7.790,96D	61,31D
26	1.1.01.03.01.000006	BANCO DO BRASIL C/C 5468-2	844,69D	206,97D
27	1.1.01.03.01.000007	BANCO BRADESCO C/C 394-8	8.895,80D	9.817,99D
48	**1.1.01.04**	**APLICACOES DE LIQ IMEDIATA**	**989,56D**	**955,28D**
49	**1.1.01.04.01**	**APLICACOES DE LIQ IMEDIATA**	**989,56D**	**955,28D**
52	1.1.01.04.01.000003	BRADESCO POUPANÇA	989,56D	955,28D
71	**1.1.02**	**CLIENTES**	**0,00**	**300,00D**
72	**1.1.02.01**	**CLIENTES**	**0,00**	**300,00D**
73	**1.1.02.01.01**	**CONTAS A RECEBER**	**0,00**	**300,00D**
74	1.1.02.01.01.000001	CONTAS A RECEBER	0,00	300,00D
168	**1.1.04**	**CREDITOS E VALORES**	**162.770,75D**	**144.789,05D**
169	**1.1.04.01**	**ADIANTAMENTOS DE FOLHA**	**126.596,83D**	**122.880,08D**
170	**1.1.04.01.01**	**ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS**	**126.596,83D**	**122.880,08D**
171	1.1.04.01.01.000001	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS E ORDENADOS	7.397,78D	15.228,97D
172	1.1.04.01.01.000002	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	14.468,92D	15.074,12D
182	1.1.04.01.01.000012	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	104.730,13D	92.576,99D
218	**1.1.04.02**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES\TERC**	**36.033,92D**	**20.874,92D**
219	**1.1.04.02.01**	**ADIANTAMENTOS A TERCEIROS NACIONAIS**	**35.283,92D**	**20.188,92D**
220	1.1.04.02.01.000001	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	7.360,00D	800,00D
227	1.1.04.02.01.000008	JOSE CARLOS DOS SANTOS	3.238,40D	3.238,40D
228	1.1.04.02.01.000009	LUIZ FERNANDO ALVES DA COSTA	4.329,87D	3.246,87D
229	1.1.04.02.01.000010	SUELI SOUZA	1.619,20D	1.619,20D
230	1.1.04.02.01.000011	GLAUCIO TEIXEIRA	5.016,89D	5.016,89D
3769	1.1.04.02.01.000012	JORDANIO BRUNO DE SOUZA	2.833,78D	2.833,78D
3770	1.1.04.02.01.000013	JOSELITA ALVES	2.833,89D	1.416,89D
3771	1.1.04.02.01.000015	DULCINEA SILVA	2.833,89D	1.416,89D
3772	1.1.04.02.01.000016	FRANCISCO FERREIRA	600,00D	600,00D
3811	1.1.04.02.01.000018	LUCIENE PINHEIRO	892,00D	0,00
3812	1.1.04.02.01.000019	AUDILENE BATISTA	1.417,00D	0,00
3813	1.1.04.02.01.000020	CALINI PEREIRA	1.417,00D	0,00
3814	1.1.04.02.01.000021	FRANCISCO RILDO	892,00D	0,00
243	**1.1.04.02.03**	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS**	**750,00D**	**686,00D**
3785	1.1.04.02.03.000008	COMERCIAL RN LTDA - COMERCIAL RN	750,00D	0,00
3786	1.1.04.02.03.000009	MAT. DE CONST. IRMÃOS COSTA LTDA	0,00	6,00D
3804	1.1.04.02.03.000011	ACRILART LTDA	0,00	680,00D
371	**1.1.04.04**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMP**	**140,00D**	**1.034,05D**
431	**1.1.04.04.04**	**TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS**	**140,00D**	**1.034,05D**
432	1.1.04.04.04.000001	INSS A RESTITUIR	140,00D	1.034,05D
763	**1.1.08**	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**1.635,38D**	**1.566,92D**
764	**1.1.08.01**	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**1.635,38D**	**1.566,92D**
765	**1.1.08.01.01**	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**1.635,38D**	**1.566,92D**
770	1.1.08.01.01.000005	IPTU	77,40D	0,00
773	1.1.08.01.01.000008	SEGURO OBRIG E LICENCIAMENTO VEICULOS	27,38D	36,32D
3809	1.1.08.01.01.000014	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.530,60D	1.530,60D
779	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**921.424,77D**	**961.541,09D**
992	**1.2.03**	**IMOBILIZADO**	**921.424,77D**	**961.541,09D**
993	**1.2.03.01**	**IMOBILIZADO**	**1.120.969,36D**	**1.112.969,36D**
994	**1.2.03.01.01**	**BENS E DIREITOS EM USO**	**1.120.969,36D**	**1.112.969,36D**
1000	1.2.03.01.01.000006	BENFEITORIAS EM IMOVEIS PROPRIOS	874.049,83D	866.049,83D
1003	1.2.03.01.01.000009	COMPUTADORES E PERIFERICOS	26.897,54D	26.897,54D
1018	1.2.03.01.01.000024	MAQUINAS/APARELHOS/EQUIPAMENTOS	37.129,09D	37.129,09D
1021	1.2.03.01.01.000027	MOVEIS E UTENSILIOS	31.892,90D	31.892,90D
1026	1.2.03.01.01.000032	SOFTWARES	900,00D	900,00D

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA** Página: 0002
C.N.P.J.: 05.158.273/0001-82
Insc. Junta Comercial: Data: 18/07/2002
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
1027	1.2.03.01.01.000033	TERRENOS	19.100,00D	19.100,00D
1029	1.2.03.01.01.000035	VEICULOS	131.000,00D	131.000,00D
1043	**1.2.03.02**	**(-) DEPRECIACAO/AMORT/EXAUSTAO ACUMULAD**	**199.544,59C**	**151.428,27C**
1044	**1.2.03.02.01**	**(-) DEPRECIACAO**	**198.644,59C**	**150.528,27C**
1047	1.2.03.02.01.000003	(-) MAQUINAS/APARELHOS/EQUIPAMENTOS	32.280,66C	27.312,61C
1048	1.2.03.02.01.000004	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	21.867,38C	19.559,34C
1050	1.2.03.02.01.000006	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	24.272,54C	22.732,25C
1055	1.2.03.02.01.000011	(-) VEICULOS	120.224,01C	80.924,07C
1070	**1.2.03.02.02**	**(-) AMORTIZACAO**	**900,00C**	**900,00C**
1071	1.2.03.02.02.000001	(-) SOFTWARES	900,00C	900,00C
1149	**2**	**PASSIVO**	**1.122.082,23C**	**1.136.653,55C**
1150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**111.203,35C**	**126.172,55C**
1151	**2.1.01**	**FORNECEDORES**	**2.306,30C**	**5.901,53C**
1152	**2.1.01.01**	**FORNECEDORES DO COMERCIO**	**2.306,30C**	**5.901,53C**
1153	**2.1.01.01.01**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**2.306,30C**	**5.901,53C**
3483	2.1.01.01.01.000067	ALVARO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.	0,00	363,03C
3660	2.1.01.01.01.000220	GILVAN DE SOUSA	0,00	230,00C
3680	2.1.01.01.01.000236	MG NET INFORMATICA E SERVICOS LTDA	159,80C	0,00
3731	2.1.01.01.01.000250	MONTENEGRO CONTABILIDADE & ASSOCIADOS LT	2.146,50C	1.405,50C
3740	2.1.01.01.01.000254	MARCELO GEORGE LIMA DA SILVA	0,00	2.900,00C
3765	2.1.01.01.01.000277	P & M COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS	0,00	556,00C
3799	2.1.01.01.01.000298	W E W COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LT	0,00	300,00C
3800	2.1.01.01.01.000299	LIMPARE EXCELENCIA EM LIMPEZA EIRELI ME	0,00	147,00C
1162	**2.1.02**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**1.165,23C**
1163	**2.1.02.01**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**1.165,23C**
1164	**2.1.02.01.01**	**CONTAS A PAGAR NACIONAIS**	**0,00**	**1.165,23C**
1165	2.1.02.01.01.000001	AGUA	0,00	73,00C
1166	2.1.02.01.01.000002	ENERGIA ELETRICA	0,00	845,41C
1167	2.1.02.01.01.000003	TELEFONE	0,00	246,82C
1201	**2.1.04**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**86.892,03C**	**86.892,03C**
1202	**2.1.04.01**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**86.892,03C**	**86.892,03C**
1203	**2.1.04.01.01**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS**	**86.892,03C**	**86.892,03C**
1205	2.1.04.01.01.000002	EMPRESTIMO SEICHO NO IE DO BRASIL	86.892,03C	86.892,03C
1367	**2.1.10**	**OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS**	**18.815,30C**	**29.544,27C**
1368	**2.1.10.01**	**OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS**	**18.815,30C**	**29.544,27C**
1369	**2.1.10.01.01**	**FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS**	**12.689,00C**	**12.428,00C**
1370	2.1.10.01.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	12.689,00C	12.428,00C
1390	**2.1.10.01.06**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**6.126,30C**	**17.116,27C**
1393	2.1.10.01.06.000003	INSS	883,71C	8.016,14C
1394	2.1.10.01.06.000004	FGTS	3.862,74C	7.278,68C
1395	2.1.10.01.06.000005	CONTRIBUICAO SINDICAL	66,47C	66,47C
1397	2.1.10.01.06.000007	TAXA ASSISTENCIAL	1.066,39C	1.066,39C
1398	2.1.10.01.06.000008	PIS S/ FOLHA	246,99C	688,59C
1400	**2.1.11**	**INSS S/ SERVICOS PRESTADO**	**480,00C**	**480,00C**
1401	**2.1.11.01**	**INSS S/ SERVICOS PRESTADO**	**480,00C**	**480,00C**
1402	**2.1.11.01.01**	**INSS S/ SERVICOS DE PESSOA JURIDICA**	**480,00C**	**480,00C**
1403	2.1.11.01.01.000001	INSS S/ SERVICOS TOMADO	480,00C	480,00C
1434	**2.1.13**	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**2.709,72C**	**2.189,49C**
1435	**2.1.13.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS**	**2.709,72C**	**2.189,49C**
1436	**2.1.13.01.01**	**IMPOSTOS FEDERAIS**	**2.485,07C**	**1.964,84C**
1443	2.1.13.01.01.000007	IRRF S/ TRABALHO ASSALARIADO	2.485,07C	1.964,84C
1458	**2.1.13.01.03**	**IMPOSTOS MUNICIPAIS**	**224,65C**	**224,65C**
1459	2.1.13.01.03.000001	ISS SUBSTITUTO DE PESSOA JURIDICA	35,00C	35,00C
1460	2.1.13.01.03.000002	ISS SUBSTITUTO DE PESSOA FISICA	189,65C	189,65C
1972	**2.3**	**PATRIMONIO SOCIAL**	**1.010.878,88C**	**1.010.481,00C**
1973	**2.3.01**	**PATRIMONIO SOCIAL**	**1.010.878,88C**	**1.010.481,00C**
1974	**2.3.01.01**	**FUNDO INSTITUCIONAL**	**2.000,00C**	**2.000,00C**
1975	**2.3.01.01.01**	**FUNDO INSTITUCIONAL**	**2.000,00C**	**2.000,00C**
1976	2.3.01.01.01.000001	FUNDO INSTITUCIONAL	2.000,00C	2.000,00C
2182	**2.3.01.09**	**DOAÇÕES E SUBVENÇÕES**	**231.838,00C**	**231.838,00C**

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA** Página: 0003
C.N.P.J.: 05.158.273/0001-82
Insc. Junta Comercial: Data: 18/07/2002
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
2183	2.3.01.09.01.000006	DOAÇÕES PATRIMONIAIS	231.838,00C	231.838,00C
2205	**2.3.01.13**	**SUPERAVIT / DÉFICIT**	**777.040,88C**	**776.643,00C**
2206	**2.3.01.13.01**	**SUPERÁVIT ACUMULADO**	**779.269,65C**	**776.643,00C**
2207	2.3.01.13.01.000001	SUPERÁVIT DO EXERCICIO	15.001,58C	55.623,85C
2208	2.3.01.13.01.000002	SUPERÁVIT DE EXERCICIOS ANTERIORES	764.268,07C	721.019,15C
2213	**2.3.01.13.02**	**(-) DÉFICIT ACUMULADOS**	**2.228,77D**	**0,00**
2214	2.3.01.13.02.000001	(-) DÉFICIT DO EXERCICIO	2.228,77D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.122.082,23 (um milhão cento e vinte e dois mil e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)

SEICHISTI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 565.124.578-20

ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN006880O9
CPF: 035.632.144-41

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA**
C.N.P.J.: 05.158.273/0001-82
Insc. Junta Comercial: Data: 18/07/2002
CONSOLIDADO

Página: 0001
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.343.987,10
RECEITA BRUTA/INGRESSO		
RECEITA DE DOACOES	866.664,00	
OUTRAS RECEITAS	5.339,10	872.003,10
RECEITA COM BENEFICIOS E SUBVENÇÕES		
RECEITA COM BENEFÍCIOS E SUBVENÇÕES	471.984,00	471.984,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA		1.343.987,10
(-)CUSTOS		0,00
(=) LUCRO BRUTO		1.343.987,10
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.316.157,71)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(521.090,73)	
ENCARGOS SOCIAIS	(260.404,92)	
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(8.980,86)	
ASSISTENCIA A FUNCIONARIOS	(89.431,57)	(879.908,08)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
ALUGUEIS	(25.296,34)	
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(44.266,18)	
DESPESAS C/ VEICULOS	(46.398,92)	
UTILIDADES E SERVICOS	(21.833,08)	
INFORMATICA	(1.197,20)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(110.470,03)	
PROMOCOES E MARKETING	(4.841,00)	
MATERIAIS DIVERSOS	(73.535,25)	
VIAGENS E REPRESENTACOES	(31.344,03)	
DESPESAS GERAIS	(32.484,39)	
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO	(32.103,95)	
DESPESAS COM ALUNOS	(6.324,50)	
DESPESAS CRECHE COMUNITARIA PARAISO	(4.651,14)	(434.746,01)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS	(1.494,22)	
TAXAS	(9,40)	(1.503,62)
(=) LUCRO OPERACIONAL		27.829,39
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(15.056,58)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS C/ APLICACOES FINANCEIRAS	358,20	
RECEITAS C/ FORNECEDORES	85,18	443,38
DESPESAS FINANCEIRAS		
BANCARIAS	(14.932,78)	
FORNECEDORES	(65,03)	
TRIBUTOS	(502,15)	(15.499,96)
RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS/CUSTOS		0,00

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA**
C.N.P.J.: 05.158.273/0001-82
Insc. Junta Comercial: Data: 18/07/2002
CONSOLIDADO

Página: 0002
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
(-) PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		0,00
= SUPERÁVIT DO EXERCICIO		12.772,81

SEICHISTI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 565.124.578-20

ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN006880O9
CPF: 035.632.144-41

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(valores expressos em reais)

Santa Casa de Atibaia

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	**473.470**	**2.034.985**
DISPONIVEL	**10.990**	**983.674**
Caixa	111	1.318
Depósitos Bancários	10.482	9.970
Aplicações Financeiras	396	972.386
REALIZÁVEL	**462.480**	**1.051.311**
Subvenções a Receber	-	628.425
Adiantamento a fornecedores	553	-
Adiantamentos a Funcionários	91.758	-
Materiais e Medicamentos	370.169	418.840
IRRF s/ Aplicações Financeiras	-	4.046
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**586.288**	**738.291**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**51.803**	**51.803**
Depósitos e Cauções	51.803	51.803
Contas á Receber	-	-
IMOBILIZADO	**534.485**	**686.487**
Imóveis	15.071	15.071
Construções em Andamento	255.769	255.769
Equipamentos Médicos	344.708	374.638
Maquinas e Equipamentos	58.255	86.364
Móveis e Utensilios	90.448	139.988
Equipamentos de Informática	12.713	73.092
Veículos	24.000	24.000
Instalações	8.685	10.155
(-) Depreciações Acumuladas	-275.165	-292.591
TOTAL DO ATIVO	**1.059.758**	**2.773.276**

PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO CIRCULANTE	**3.837.700**	**3.415.816**
FORNECEDORES	**1.458.904**	**1.238.453**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**800.156**	**757.454**
Salários á Pagar	800.156	757.454
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**221.766**	**194.670**
Contribuições a Recolher	221.766	194.670
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**173.077**	**165.037**
Tributos Retidos a Recolher	173.077	165.037
CONTAS A PAGAR	**-**	**-**
Honorários Médicos a Pagar	-	-
Contas a Pagar Proc. 42.700/16	-	-
PROVISÕES	**1.183.797**	**1.060.202**
Provisão de Férias	1.183.797	1.060.202
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**6.284.167**	**6.106.761**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**6.284.167**	**6.106.761**
Credores Diversos	237.182	116.947
Cheques em Cobrança	178.933	178.933
Impostos e Contribuições	2.935.271	3.334.658
Outras Contas a Pagar	2.932.783	2.476.224
PATRIMONIO SOCIAL	**-9.062.110**	**-6.749.301**
Patrimonio Social	-6.749.301	-3.645.665
Ajustes de Exercícios Anteriores	-104.878	-51.190
Superávits/Déficits do Período	-2.207.930	-3.052.446
TOTAL DO PASSIVO	**1.059.758**	**2.773.276**

Contador – WAGNER SILVA
CRC1SP167307/O-8

Interventor – LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(valores expressos em reais)

	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
Termo de Colaboração 05/2018	700.000	1.000.000
Rceita Sub. Proc. 0004630-62.2017.8.26	533	-
Recursos Pro Santa Casa 2017	-	628.425
Convênio 032/2016 - UPA		8.961.465
Convênio 032/2016 - UPA – Municipal	6.236.401	
Convênio 032/2016 - UPA – Federal	2.643.599	
Convênio 032/2016 - Santa Casa		30.727.043
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Municipal	26.765.100	
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Estadual	1.827.300	
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Federal	4.433.233	
Doações Particulares	52.038	-
(-) Devolução - Subvenção - 01/2017	-654	-
(-) Devolução - Convênio UPA	-	-10.274
(-) Devolução - Convênio Santa Casa	-	-48.634
	42.657.549	**41.258.025**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
(-) Custo de Pessoal - Divisão Irmandade	- 1.084.834	-676.659
(-) Custo de Pessoal - Divisão UPA	-3.258.410	-3.430.180
(-) Custo de Pessoal - Divisão Santa Casa	-10.468.917	-11.204.591
(-) Custo de Serviços Médicos - UPA	-3.937.044	-4.196.414
(-) Custo de Serviços Médicos - Santa Casa	-17.353.090	-14.667.495
(-) Custo de Materias e Medicamentos - UPA	-361.520	-368.622
(-) Custo de Materiais e Medicamentos - Santa Casa	-2.953.133	-2.646.405
(-) Custo de Pessoal - Subvenção	-	-
(-) Custo de Serviços Médicos - Termo de Colaboração		-225.110
(-) Custo de Materias e Medicamentos - Termo de Colaboração	-	-
	-39.416.948	**-37.415.476**
SUPERAVIT (DÉFICIT) BRUTO	**3.240.601**	**3.842.549**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas		-3.922.492
Despesas Administrativas - Santa Casa	-1.116.002	
Despesas Administrativas - UPA	-421.339	
Despesas Administrativas - Termo de Colaboração 05/2018	-151.199	
Despesas de Depreciação e Amortização	-29.340	
Impostos e Contribuições		-2.012
Despesas Gerais		-2.796.239
Despesas Gerais - Santa Casa	-3.269.931	
Despesas Gerais - UPA	-642.984	
Despesas Gerais - Termo de Colaboração 05/2018	-6.673	
Despesas Financeiras		-217.096
Despesas Financeiras - Santa Casa	-57.163	
Despesas Financeiras - UPA	-16.375	
Despesas Financeiras - Termo de Colaboração 05/2018	-854	
Outras Receitas Operacionais	12.862	42.845
Recuperação de Despesas	250.468	
PIS sobre Folha de Pagamento de Salários - Isenção Usufruída	96.962	
Isenção do PIS sobre Folha de Pagamento de Salários	-96.962	
Cota Patronal do INSS - Isenção Usufruída	2.955.849	3.457.363
Isenção da Cota Patronal do INSS	-2.955.849	-3.457.363
	-5.448.531	**-6.894.994**
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**-2.207.930**	**-3.052.446**

Contador – WAGNER SILVA
CRC1SP167307/O-8

Interventor – LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(valores expressos em reais)

	31/12/2018	31/12/2017
I - FLUXO DAS OPERAÇÕES:		
Superávit/Déficit do Exercicio	-2.207.930	-3.052.446
Ajustes de Exercicios Anteriores	-104.878	-51.190
Ajustes de Depreciação Exercicios Anteriores	-46.786	
Depreciações	29.340	22.339
	-2.330.254	**-3.081.297**
Variações no Ativo Circulante e Não Circulante		
Subvenções a Receber	628.425	2.623.575
Adiantamentos a Funcionários	-91.758	63.989
Adiantamentos a Fornecedores	-553	
Materiais e Medicamentos	48.671	-37.534
Depósitos Judiciais		26.369
Tributos a recuperar	4.046	-4.046
Valores em cobrança		44.066
	588.831	**2.716.419**
Variações no Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	220.451	658.872
Obrigações Trabalhistas	193.393	29.461
Obrigações Sociais		-45.548
Obrigações Fiscais	-8.040	-4.155
Outras Obrigações	193.506	2.117.928
Contas a Pagar		-2.444.449
Provisão de Férias		296.794
	599.310	**608.903**
Total das Atividades Operacionais	**-1.142.113**	**244.025**
Atividades de Investimentos		
Aquisição/Baixa de Imobilizado	-169.429	134.014
Total das Atividades de Investimentos	**-169.429**	**134.014**
Total dos Efeitos de Caixa	**-972.684**	**378.039**
Variação no Caixa		
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	10.990	983.674
Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	983.674	873.663
Total da Variação de Caixa	**-972.684**	**110.011**

Contador – WAGNER SILVA
CRC1SP167307/O-8

Interventor – LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(valores expressos em reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia, fundada em 08/11/1914, considerada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n° 70.534 de 16/05/1972; e de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto n°84 de 27/10/1959, é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuitos lucrativos, regida através de seu Estatuto Social, em consonância á Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com sede e foro em Atibaia, Estado de São Paulo, á Praça Dr. Miguel Vairo n° 104, Centro, nas dependências do Hospital e Maternidade São José.

Constituem os objetivos da Irmandade:

a-) Praticar e desenvolver obras de misericórdia;

b-) Administrar, manter em funcionamento e desenvolver o Hospital e Maternidade São José;

c-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médicos-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2018, a **IRMANDADE** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000)

A **IRMANDADE** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas na "Escrituração Contábil Digital – ECD" da **IRMANDADE**, e posteriormente transmitida à Receita Federal, conforme dispõe a IN RFB nº 1.594 de 01/12/2015.
A documentação contábil da **IRMANDADE** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.
A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".
A **IRMANDADE** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a-) Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b-) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição. O valor apurado reflete a política de compras adotada, visando manter o menor nível quantitativo possível otimizando a verba destinada ao setor.

c-) Créditos à Receber: Registra o valor sobre ação interposta pela entidade contra terceiros, para ressarcimento de recursos utilizados indevidamente.

d-) Convênios a Receber: Registra a prestação de serviços conveniados/particulares, cujos valores estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

e-) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177/2009 – NBC-TG27).

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

f-) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

g-) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

h-) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

i-) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

j-) Processos Cíveis e Trabalhistas: Foram inseridos os saldos apresentados pelos profissionais habilitados e responsáveis pelo departamento jurídico da entidade, a saber:

Processos Perspectiva de Perda Prováveis: Provisão 100% Causa. Valor R$ 1.185.199,43
Processos Perspectiva de Perda Possível: Provisão de 80% Causa. Valor R$ 560.000,00
Processos Perspectiva de Perda Possível: Provisão de 50% Causa. Valor R$ 1.410.125,25
Processos Perspectiva de Perda Remota: Sem Provisão. Valor total R$ 487.346,56

l-) Parcelamentos de Impostos e Contribuições a Recolher:

A rubrica está composta com os seguintes saldos:

Descrição	31/12/18	31/12/17
Parcelamento P G F N a Recolher	1.523.818,56	1.740.889,62
Parcelamento I N S S a Recolher	686.851,84	738.357,01
Parcelamento F G T S a Recolher	724.600,24	855.411,75
Total	**2.765.669,00**	**3.334.658,38**

Inscrição	P G F N	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	285.272,15	238	134	104
2	231.260,61	238	134	104
3	234.085,30	238	133	105
4	117.949,36	238	133	105
5	73.155,83	238	133	105
6	33.737,50	237	160	77
7	24.525,03	191	135	56
8	7.318,01	150	134	16
9	516.514,77	238	128	110

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

Inscrição	INSS	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	246.886,40	60	28	32
2	439.965,44	60	28	32

Inscrição	FGTS	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	375.819,37	240	134	106
2	348.780,87	240	134	106

k-) As Receitas e Despesas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l-) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor liquido contábil.

Especificações	Valores em R$		
	Custo Corrigido	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Imóveis	15.071,29	(853,91)	14.217,38
Construção em Andamento	255.769,22	(98.704,01)	157.065,21
Aparelhos e Equip. Médicos	344.708,34	(123.044,70)	221.663,64
Maquinas e Equipamentos	56.554,80	(16.093,70)	40.461,10
Móveis e Utensílios	92.148,21	(6.418,69)	85.729,52
Equipamentos de Informática	12.712,93	(4.432,00)	8.280,93
Veículos	24.000,00	(24.000,00)	0,00
Instalações	8.685,00	(1.618,25)	7.066,75
Totais	**809.649,79**	**(275.165,26)**	**534.484,53**

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

NOTA 8 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **IRMANDADE** presta conta de todo fluxo financeiro e operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

NOTA 9 – PASSIVO A DESCOBERTO

9.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL	RESULTADO DO PERÍODO	AJUSTES DE EXERC. ANT.	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	**(4.707.582)**	**187.893**	**-**	**(4.519.689)**
Superávit do Exercício		320.962		320.962
Saldo em 31/12/2013	**(4.519.689)**	**320.962**	**-**	**(4.198.727)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			(564.700)	(564.700)
Superávit do Exercício		366.067		366.067
Saldo em 31/12/2014	**(4.198.727)**	**366.067**	**(564.700)**	**(4.397.360)**
Superávit do Exercício		921.736		921.736
Saldo em 31/12/2015	**(4.397.360)**	**921.736**	**-**	**-3475624**
Ajustes de Exerc. Anteriores			300.932	300.932
Déficit do Exercício		(470.974)		(470.974)
Saldo em 31/12/2016	**(3.475.624)**	**(470.974)**	**300.932**	**(3.645.666)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			(51.190)	(51.190)
Déficit do Exercício		(3.052.445)		(3.052.445)
Saldo em 31/12/2017	**(3.645.665)**	**(3.052.445)**	**(51.190)**	**(6.749.301)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			(104.878)	(104.878)
Déficit do Exercício		(2.207.930)		(2.207.930)
Saldo em 31/12/2018	**(6.749.301)**	**(2.207.930)**	**(104.878)**	**(9.062.109)**

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13.
O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela **IRMANDADE** foi o INDIRETO.

NOTA 12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

NOTA 13 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Cível.

NOTA 14 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

NOTA 15 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).
O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a-) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);
b-) aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);
c-) mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

NOTA 16 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpriras situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **IRMANDADE** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 17 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o principio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

NOTA 18 – ISENÇÃO PREVIDENCIARIA USUFRUÍDA

Os valores relativos às isenções das contribuições sociais usufruídas no ano de 2018 totalizam R$ 3.052.810,54 sendo o montante de R$ 2.955.848,70 de isenções previdenciárias e R$ 96.961,83 de isenção do PIS - Programa de Integração Social. A Entidade é portadora do CEBAS, tendo o seu último Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pelo Secretario de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde , por meio da Portaria nº 1.840, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2017, exarada nos autos do processo nº 25000.200980/2016-45, cuja validade é até 07 de dezembro de 2020.

NOTA 19 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A **IRMANDADE** não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.

NOTA 20 – DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL

Em 26 de outubro de 2001 o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 4.058, artigo 1º foi decretada intervenção municipal na entidade. Através do artigo 2º foi nomeada como interventora e responsável pela gestão do hospital da Santa Casa, a Sra. Lucinda Baptistussi. O artigo 1º fixa em 120 dias o prazo inicial e o parágrafo 1º que esse prazo poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário a plena adequação do Hospital São José.

Em 25 de abril de 2007, o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 5.229, considerando o falecimento do Interventor Interino do Hospital São José, da nova redação ao Decreto Municipal nº 4.058, nomeando conforme consta do artigo 2º, o Sr. José Bruno Cerri, como novo Interventor Interino.

Em 08 de Novembro de 2011, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.579, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 30 de Julho de 2012, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.799, nomeou em substituição ao Sr. José Bruno Cerri, a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, como Interventora Interina, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Dezembro de 2014, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.508, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 02 de Dezembro de 2015, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.811, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 06 de Abril de 2016, o prefeito municipal Sr. Mário Yassuo Inui, através do Decreto Municipal nº 7.907, nomeou em substituição a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, o Sr. Lauro Takao Watanabe, como Interventor, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Janeiro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 8.108, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 08 de Dezembro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 8.399, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

NOTA 21 – FATOS SUBSEQUENTES

A **IRMANDADE** não apresenta eventos relevantes a Contratualização da Saúde, dos Termos de Convênios e outros, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2018.

INTERVENTOR

LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

CONTADOR RESPONSÁVEL

WAGNER SILVA
Contador - CRC1SP167307/O-8

AUDITORIA INDEPENDENTE

Empresa: APORTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
Auditor Responsável: Marcelo Cardinalli – Contador CRC1SP196292/O-0

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(valores expressos em reais)

RECEITAS DA ATIVIDADE	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Termo de Colaboração 05/2018	699.346	1.000.000
Rceita Sub. Proc. 0004630-62.2017.8.26	533	
Recursos Pro Santa Casa	0	628.425
Convênio 032/2016 - UPA		8.951.191
Convênio 032/2016 – UPA – Municipal	6.236.401	
Convênio 032/2016 – UPA – Federal	2.643.599	
Convênio 032/2016 - Santa Casa		30.678.409
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Municipal	26.765.100	
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Estadual	1.827.300	
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Federal	4.433.233	
Doações Particulares	52.038	
BASE DE CÁLCULO PARA CNAS	**42.657.549**	**41.258.025**
Percentual Obrigatório	20%	20%
VALOR DA GRATUIDADE	**8.531.510**	**8.251.605**
TOTAL DA GRATUIDADE APLICADA	**39.416.948**	**37.415.477**
PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE	92%	91%
DESPESAS TOTAIS DA ATIVIDADE	**45.112.581**	**44.310.471**

ISENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES USUFRUÍDAS

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**31/12/2018**	**31/12/2017**
INSS Cota Patronal	2.955.849	3.457.363
PIS sobre Folha de Pagamento de Salários	96.962	
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUIDAS	**3.052.811**	**3.457.363**
APLICAÇÃO A MAIOR NAS GRATUIDADES	**42.059.770**	**40.853.108**

Contador – WAGNER SILVA
CRC1SP167307/O-8

Interventor – LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (valores expressos em reais)

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	**-1.749.661**	**79.841**	**-3.037.762**	**-4.707.582**
Superávit/Déficit do Exercício		187.893		187.893
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	**-4.707.582**	**187.893**		**-4.519.689**
Superávit/Défict do Exercicio		320.962		320.962
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	**-4.519.689**	**320.962**		**-4.198.727**
Ajustes de Exercícios Anteriores			-564.700	-564.700
Superávit/Défict do Exercicio		366.067		366.067
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**-4.198.727**	**366.067**	**-564.700**	**-4.397.360**
Superávit/Défict do Exercicio		921.736		921.736
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	**-4.397.360**	**921.736**		**-3.475.624**
Ajustes de Exercícios Anteriores			300.932	300.932
Superávit/Déficit do Exercício		-470.974		-470.974
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**-3.475.624**	**-470.974**	**300.932**	**-3.645.665,48**
Ajustes de Exercícios Anteriores			-51.190	-51.190
Superávit/Déficit do Exercício		-3.052.445		-3.052.445
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**-3.645.665**	**-3.052.445**	**-51.190**	**-6.749.301**
Ajustes de Exercícios Anteriores			-104.878	-104.878
Superávit/Déficit do Exercício		-2.207.930		-2.207.930
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**-6.749.301**	**-2.207.930**	**-104.878**	**-9.062.109**

Contador – WAGNER SILVA
CRC1SP167307/O-8

Interventor – LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

Aporte contabilidade

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Diretores da
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ 44.510.485/0001-39
Atibaia - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e a respectiva demonstração do resultado, da mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a correspondente nota explicativa, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quantos ao possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da entidade em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).

Base para opinião com ressalva

Os Ativos Imobilizados da Entidade estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R$ 534.484,53. Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria de análise da eficiência dos controles e inspeção física, por amostragem, identificamos que a Entidade não mantém controle efetivo sobre seus ativos. A entidade deprecia o Ativo Imobilizado, de acordo com as taxas fiscais de depreciação determinados pela Secretaria da Receita Federal - SRF. O pronunciamento CPC 27 - ativo imobilizado requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Em decorrência dessas deficiências, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor residual dos bens que compõem o saldo, bem como o respectivo valor contábil da despesa de depreciação em 31 de dezembro de 2018.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **"Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".**
Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Rua Rui Barbosa, 29 - Jd. Brasil | Atibaia - SP | CEP 12940-181| Fone/Fax: (11) 4413.4200 | E-mail: aporte@aportecontabil.com.br

Entidades da Sociedade Civil

Aporte contabilidade

Ênfase

Chamamos atenção ao fato de que a entidade encontra-se sob intervenção municipal, conforme Decreto nº 4.058, desde 26 de outubro de 2001. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este fato.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades sem Finalidade, Resolução CFC nº. 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

► Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Rua Rui Barbosa, 29 - Jd. Brasil | Atibaia - SP | CEP 12940-181| Fone/Fax: (11) 4413.4200 | E-mail: aporte@aportecontabil.com.br

Entidades da Sociedade Civil

Aporte contabilidade

► Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
► Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
► Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

► Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Atibaia, 16 de Maio de 2018.

Marcelo Cardinalli
Auditor Responsável
CRC 1SP196292/O-0
CNAI-CFC 4.240

Rua Rui Barbosa, 29 - Jd. Brasil | Atibaia - SP | CEP 12940-181| Fone/Fax: (11) 4413.4200 | E-mail: aporte@aportecontabil.com.br

Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2019, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMATI; revoga a Lei nº 3.641/2008 e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000m², localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia - AECA - e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Of. Conv. Nº 010/19-Div.Leg. **Atibaia, 15 de maio de 2.019**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 21 de maio de 2.019**, após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMATI; revoga a Lei nº 3.641/2008 e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000m², localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia - AECA - e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Processo nº 092/2019

Atibaia,16 de maio de 2019

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 092/2019 do Jurídico desta Casa, reconheço o parecer fundado no artigo 25, da Lei 8.666/93, para despesas com confecção de um quadro pintado à mão, óleo sobre tela, para compor a Galeria de Ex- Presidentes, junto à empresa Wagner Melo Silva Eireli, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
-Presidente-

ERRRATA

À folha sob n°65 da Imprensa Oficial do dia 02/02/2019, número 2060, refere-se à Portaria n°13/2019 de 23/01/2019,
Onde se lê:
Portaria n°13/2019 de 23/01/2019.
Leia-se:
Portaria n°14/2019 de 23/01/2019.

À folha sob n°58 da Imprensa Oficial do dia 16/02/2019, número 2064, refere-se à Portaria n°18/2019 de 07/02/2019,
Onde se lê:
Portaria n°18/2019 de 07/02/2019.
Leia-se:
Portaria n°17/2019 de 07/02/2019.

À folha sob n°58 da Imprensa Oficial do dia 16/02/2019, número 2064, refere-se à Portaria n°19/2019 de 07/02/2019,
Onde se lê:
Portaria n°19/2019 de 07/02/2019.
Leia-se:
Portaria n° 18/2019 de 07/02/2019.

À folha sob n°33 da Imprensa Oficial do dia 16/02/2019, número 2066, refere-se à Portaria n°20/2019 de 23/02/2019,

Câmara da Estância de Atibaia

Onde se lê:
Portaria n°20/2019 de 19/02/2019.
Leia-se:
Portaria n° 19/2019 de 19/02/2019.

À folha sob n°29 da Imprensa Oficial do dia 02/03/2019, número 2068, refere-se à Portaria n°20/2019 de 25/02/2019,
Onde se lê:
Torna sem efeito a Portaria de nº 019/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
Leia-se:
Revoga-se a Portaria de n° 20/2019 de 25/02/2019 a partir de 25/02/2019.

Atibaia, 15 de maio de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 15.05.2019

PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. **Após leitura de pareceres, à Ordem do dia.**

PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Com emenda.Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 78/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no município que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 14.05.19.**

PROJETO DE LEI Nº 01/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se naComissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 03/19, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, e dá outras providências. **Encontra-se naComissão de Finanças.**

PROJETO DE LEI Nº 06/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Campanha de Cuidado da Saúde Mental - "Janeiro Branco" e dá outras providências. **Encontra-se naComissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 14//19, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública o Projeto Social Cidadão. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

PROJETO DE LEI Nº 16/19, de autoria do Vereador Reginaldo da Costa Ramos, que declara de Utilidade Pública a Associação Lar do Atalaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 17/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Atipalhaços. **Após leitura de pareceres, à Ordem do dia.**

PROJETO DE LEI Nº 18/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua José Pereira de Oliveira, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

PROJETO DE LEI Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMATI; revoga a Lei nº 3.641/2008 e dá outras providências.**Após leitura de pareceres na Sessão do dia 14.05.19, à Ordem do dia.**

PROJETO DE LEI Nº 20/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Geny Guarita de Oliveira a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

PROJETO DE LEI Nº 21/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Dr. José Miguel Kuraim a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

PROJETO DE LEI Nº 22/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Creuza Soares Lima de Oliveira a via localizada no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Educação. –**

PROJETO DE LEI Nº 24/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 25/19, de autoria do Vereador Sebastião

Câmara da Estância de Atibaia

Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua, sendo esta a Travessa 1, que se inicia em travessa da rua 4K, localizada no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 26/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua 4K a via que se inicia em travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizada no Bairro do Maracanã, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. **Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou o Plenário sobre o projeto e determinou sua publicação integral na Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Entrou na Sessão Ordinária do dia 07.05.19.**

PROJETO DE LEI Nº 29/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João. **Entrou na Sessão do dia 14.05.19. À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, área de 1.818,13m² localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, centro deste município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 14.05.19. À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000m², localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia - AECA - e dá outras providências. **Lidos os pareceres na Sessão Ordinária do dia 14.05.19, à Ordem do dia. --**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 678, de 20 de dezembro de 2013, que cria o Sistema Municipal de Incentivos Fiscais, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 14.05.19. À Comissão de Justiça.**

BALANCETE PREFEITURA Nº 04/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de fevereiro de 2019. Após aprovação do parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 14.05.19, aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

BALANCETE Nº 03/19, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da fevereiro de 2019; Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 14.05.19, aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

BALANCETE Nº 04/19, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de março de 2019. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 14.05.19, aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

BALANCETE PREFEITURA Nº 05/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de março de 2019. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 14.05.19, aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108